

Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.270

# DIÁRIO OFICIAL

100  
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LXXV)

O Instituto Lauro Sodré (atualmente Escola Estadual de 2º Grau) mereceu especial atenção durante o governo de Augusto Montenegro. Era uma Escola Profissional do Estado em regime de internato que tinha por fim exclusivo dar instrução gratuita, técnica e profissional à mocidade, de preferência a órfãos ou filho de pais comprovadamente pobres.

Naquele período, o instituto se tornara o mais notável do Brasil. Digno de figurar, no gênero, entre as mais importantes escolas profissionais da Europa e da América do Norte, chegando, inclusive, a ser rival das três escolas municipais de Paris, a Boule, Diderot e a Estienne.

Além dos cursos primário e profissional, eram ministradas no instituto aulas de música instrumental e ainda um curso completo de desenho. Os alunos que se diplomavam, anualmente, eram disputados por empresas privadas.



**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Município de Itaituba ganha centro de educação

Um milhão de reais. Esta é a quantia que o governo do Estado vai aplicar na construção de um Centro de Educação Profissional, no município de Itaituba. A Secretaria Executiva de Obras Públicas já fez o julgamento de licitação, modalidade tomada de preços, e elegeu a Construtora

Hamad Ltda para executar a obra. Através da secretaria será construído também um centro de convivência para idosos na cidade de Xinguara, até o mês de novembro. O contrato, que tem valor de R\$ 75 mil, foi fechado com a empresa Lest Engenharia Ltda.

(Caderno 1 - Pág. 11)

### Cohab vai construir creche no loteamento CDP II

A Companhia de Habitação do Estado vai construir uma creche e ampliar um bloco de três salas no loteamento CDP II - Paraíso dos Pássaros, em Belém.

Para realização da obra, a companhia está fechando contrato de R\$ 89 mil com a empresa ATAN Engenharia Ltda.

(Caderno 1 - Pág. 12)

### Aquisição de alimentos

A Secretaria Executiva de Segurança Pública abre licitação, na modalidade tomada de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender necessidades do IESP. A abertura será no dia 21, no prédio da secretaria, onde os interessados podem ter acesso aos editais.

(Caderno 1 - Pág. 11)

### Imigração libanesa

A Secretaria Executiva de Cultura investe R\$ 62 mil, na produção de uma obra literária técnico científica. O tema do livro é imigração das famílias libanesas no Pará.

No período de três meses a edição será lançada.

(Caderno 1 - Pág. 12)

### Transporte de urnas

O TRE abre licitação para o transporte das urnas e o material permanente necessário para as eleições de outubro nos municípios e pólos de armazenamento. Os interessados podem entregar as propostas de preço no dia 24, na sede do TRE. O valor do edital é de R\$ 2,00.

(Judiciário 1 - Pág. 10)

### Licitação na Seteps

A Seteps está abrindo licitação para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da Casa do Ancião Dom Macedo Costa. A abertura das propostas será no dia 23 de agosto na sede da secretaria.

(Caderno 1 - Pág. 5)



226-0557



**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS****GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

**GESTÃO**

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

**INFRA-ESTRUTURA**

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

**PRODUÇÃO**

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

**DEFESA SOCIAL**

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**PROTEÇÃO SOCIAL**

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

**PROMOÇÃO SOCIAL**

MARCO XIMENES PONTE

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS****EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

**AGRICULTURA**

WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

**ADMINISTRAÇÃO**

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

**SEGURANÇA PÚBLICA**

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**TRANSPORTE**

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

**OBRAS PÚBLICAS**

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

**CULTURA**

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**FAZENDA**

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

**SAÚDE PÚBLICA**

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

**JUSTIÇA**

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

**ESPORTE E LAZER**

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

**POLÍCIA MILITAR**

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo ..... Cad 1-Pág.12

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad 1-Pág.3

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

Portarias ..... Cad 1-Pág.15

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Contrato ..... Cad 1-Pág.12

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 1-Pág.12

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 1-Pág.14

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Portarias ..... Cad 1-Pág.15

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad 1-Pág.13

Instrução Normativa ..... Cad 1-Pág.13

**EMPRESA PÚBLICA OPIR LOYOLA**

Portarias ..... Cad 1-Pág.14

Termo de Distrato ..... Cad 1-Pág.15

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Portarias ..... Cad 1-Pág.13

Tomada de Preços ..... Cad 1-Pág.13

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad 1-Pág.3

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

Portarias ..... Cad 1-Pág.3

Extrato de Nota Empenho ..... Cad 1-Pág.3

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Portarias ..... Cad 1-Pág.13

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad 1-Pág.13

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 1-Pág.13

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 1-Pág.14

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Portaria ..... Cad 1-Pág.12

**PARTICULARES**

Laboratório São Lucas ..... Cad 1-Pág.15

Fazenda Santa Tereza S/A ..... Cad 1-Pág.15

Banco da Amazônia S/A ..... Cad 1-Pág.16

Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã e

Ouriândia do Norte ..... Cad 1-Pág.16

Cártório Vale Varga ..... Cad 1-Pág.16

Celpa ..... Cad 1-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad 1-Pág.10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Cartas Convites ..... Cad 1-Pág.12

Despacho Amulatório ..... Cad 1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**

Extrato de Contrato ..... Cad 1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Extrato de Convênio ..... Cad 1-Pág.10

Extrato de Contrato ..... Cad 1-Pág.10

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 1-Pág.10

Portarias ..... Cad 1-Pág.5

Aviso de Licitação ..... Cad 1-Pág.11

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad 1-Pág.4

Edital ..... Cad 1-Pág.4

Autonização ..... Cad 1-Pág.4

Avisos de Pauta de Julgamento ..... Cad 1-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portarias ..... Cad 1-Pág.11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE****OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Empenho ..... Cad 1-Pág.11

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad 1-Pág.11

Intimação de Julgamento ..... Cad 1-Pág.11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Portarias ..... Cad 1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Portaria ..... Cad 1-Pág.12

Aviso ..... Cad 1-Pág.12

Tornar sem Efeito ..... Cad 1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Extrato de Contrato ..... Cad 1-Pág.11

Aviso de Edital ..... Cad 1-Pág.11

Portarias ..... Cad 1-Pág.11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Resultado de Licitação ..... Cad 1-Pág.5

Aviso de Licitação ..... Cad 1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad 1-Pág.4

Portarias ..... Cad 1-Pág.5

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Portarias ..... Cad 1-Pág.12

Resumo de Nota Orçamentária ..... Cad 1-Pág.12

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Termo Aditivo ..... Cad 1-Pág.11

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria ..... Cad 1-Pág.14

Resultado de Recurso ..... Cad 1-Pág.14

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

Editais de Leilão ..... Cad 1-Pág.1

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**

Boletim nº 068/00 ..... Cad 1-Pág.5

Edital de Leilão e Intimação ..... Cad 1-Pág.1

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Boletim nº 106 e 107/00 ..... Cad 1-Pág.3

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Boletim nº 120 e 127/00 ..... Cad 1-Pág.1

Edital de Citação ..... Cad 1-Pág.1

Edital de Intimação ..... Cad 1-Pág.1

**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Exonetação ..... Cad 1-Pág.9

Extrato de Nota Empenho ..... Cad 1-Pág.9

Termo de Ratificação ..... Cad 1-Pág.9

Ata ..... Cad 1-Pág.9

Portaria ..... Cad 1-Pág.10

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Avisos de Licitação ..... Cad 1-Pág.10

Despacho ..... Cad 1-Pág.10

**CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL**

Edital ..... Cad 1-Pág.10

**CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL**

Edital ..... Cad 1-Pág.11

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

VTB de Abaetetuba ..... Cad 1-Pág.11

VTB de Ananindeua ..... Cad 2-Pág.5

11ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág.11

10ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág.12

6ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág.12

5ª VTB de Belém ..... Cad 1-Pág.13

Pauta de Julgamento da 4ª Turma ..... Cad 1-Pág.14

Pauta de Julgamento da 3ª Turma ..... Cad 2-Pág.3

Relação 38/00 - 3ª Turma ..... Cad 1-Pág.15

Relação 43/00 - 2ª Turma ..... Cad 2-Pág.4

Despacho da Presidência ..... Cad 2-Pág.8

Estatística Global ..... Cad 2-Pág.8



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
tomar sem efeito o Decreto datado de 7 de julho de 2000, que exonerou GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2000  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
autorizar PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, Superintendente da Fundação Carlos Gomes, a viajar à Bélgica, Suíça e Alemanha, no período de 22 de junho a 7 de julho do corrente, a fim de realizar recitais de música brasileira e paranaense, e tratar de assuntos de interesse da Fundação, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANTONIA RENILDE PEREIRA, Diretora Administrativo-Financeira, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 16 (dezesseis) diárias.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2000  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSÉ do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2000  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2000  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
Designar JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, Secretário-Adjunto da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente do Órgão, a contar de 5 de julho de 2000.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE AGOSTO DE 2000  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA****PORTARIA N.º 142/00-GVG-DE 24 DE JULHO DE 2000**

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: SALINOPÓLIS - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
SD PMMAURO DENILSON DE SOUZA CASTRO Segurança 24 a 30.07.00 6½  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 143/00-GVG DE 25 DE JULHO DE 2000**

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: ALTAMIRA E GURUPÁ - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL Assessor 26 a 31.07.00 5½  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 144/00-GVG DE 26 DE JULHO DE 2000**  
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: GURUPÁ - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA Adjuntante de Ordens 26 a 29.07.00 3½  
LOCALIDADE: SALINOPÓLIS - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
SD PM MÂRCIO RICARDO BORGES DE LIMA Motonista 28 a 31.07.00 3½  
LOCALIDADE: SALINOPÓLIS - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
SUBTEN PM ERIVALDO DA SILVA GAMA Motonista 26 e 27.07.00 1½  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 145/00-GVG-DE 26 DE JULHO DE 2000**  
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: MELGAÇO - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO Assessor 27 a 31.07.00 4½  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 146/00-GVG DE 02 DE AGOSTO DE 2000**  
O CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24.01.94  
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados.  
NOME Período Aquisitivo Período de Gozo  
HEYDER CALDERARO MARTINS 01.02.99 a 31.01.2000 01 a 30.08.2000  
ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA 01.05.99 a 30.04.2000 01 a 30.08.2000  
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL 11.01.99 a 10.01.2000 01 a 30.08.2000  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 147/00-GVG DE 02 DE AGOSTO DE 2000**  
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: CAPANEMA - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS Adjuntante de Ordens 03 a 04.08.00 1½  
LOCALIDADE: CAPANEMA E NOVO REPARTIMENTO - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA Adjuntante de Ordens 04 a 06.08.00 2  
LOCALIDADE: CAPANEMA - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
SD PM JOÃO LUIZ COSTA DA SILVA Motonista 04.08.00 ½  
LOCALIDADE: NOVO REPARTIMENTO - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA Adjuntante de Ordens 02 a 07.08.00 5½  
LOCALIDADE: NOVO REPARTIMENTO - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
SD PM MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS Motonista 02 a 06.08.00 4½  
LOCALIDADE: SALINOPÓLIS - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
CAP PM HÉLIO LISBOA DA SILVA Adjuntante de Ordens 06.08.00 ½

LOCALIDADE: SALINOPÓLIS - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
SUBTEN PM ERIVALDO DA SILVA GAMA Motonista 02.08.00 ½  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 149/00 - GVG DE 02 DE AGOSTO DE 2000**  
O CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ao servidor ORLANDO MARUSANO GUERREIRO CALVINHO, CPF nº 009.044.812-04, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:  
32101-04.122.0114.2417-3490-34 R\$ 2.000,00  
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.  
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 150/00-GVG DE 03 DE AGOSTO DE 2000**  
O CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, as férias dos servidores respectivamente.  
NOME Matrícula Período  
HEYDER CALDERARO MARTINS 5179661-026 01 a 30.08.00  
para 01 a 30.12.2000  
ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA 5296609-028 01 a 30.08.00  
para 01 a 30.11.2000  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 151/00-GVG DE 03 DE AGOSTO DE 2000**  
O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: NOVO REPARTIMENTO e TUCURUI - PA  
NOME CARGO PERÍODO QTD  
FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO Assessor 04 a 06/08/00 2½  
HELDER CRISTIAN VANDERLERSABA Assessor 04 a 06/08/00 2½  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
PROCESSO: 304/2000-GVG  
N.º DE ORDEM: 00NE00513/00NE00514/00NE00515  
DATA: 25.07.2000  
ORIGEM: CARTA CONVITE N.º 004/00-GVG  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA  
CONTRATANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
CNPJ: 03760025/0001-81  
CONTRATADAS: - MARFRAN COMERCIAL LTDA.  
CGC 02572693/0001-12  
Valor - R\$ - 2.892,54  
- AMAZON PASS COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA.  
CGC 01712668/0001-24  
Valor - R\$ - 3.340,60  
- INDIANNI PANATTO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA.  
CGC 83319798/0001-66  
Valor - R\$ - 134,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2902.3490.30 - Fonte 001 - ASSINATURAS: OTAVIO OLIVANE NETO  
Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA N.º 848/2000-CCG, DE 03 DE AGOSTO DE 2000**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 372/2000 - NAF,  
RESOLVE:  
Nomear DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 1º de agosto de 2000.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 DE AGOSTO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N.º 0279/2000-SCCG, DE 03 DE AGOSTO DE 2000.**  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e CONSIDERANDO o cancelamento da viagem de que trata o processo nº 2000/153688-PG, datado de 01 de agosto do corrente ano  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito a portaria nº 0278/2000-SCCG, de 02/08/2000, publicada no Diário Oficial nº 29.269 de 03/08/2000, que concedeu 12 (doze) diárias ao servidor

INTERNET: www.ioepa.com.br



Imprensa Oficial do Estado

diario@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 246-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**ASSINATURA SEMESTRAL:** Na capital: R\$ 50,00. - Outras cidades: R\$ 156,00  
**ASSINATURA ANUAL:** Na capital: R\$ 100,00. - Outras cidades: R\$ 312,00  
**PUBLICAÇÕES:** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00  
**FOTOLITO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00  
**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40  
**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações  
**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>



SAULO MARCELO LIMA AFLALO, Assessor Especial I, no período de 02 a 13/08/2000, para a cidade de Brasília/DF.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de agosto de 2000.  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 846/2000-CCG, DE 3 DE AGOSTO DE 2000  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 790/2000-GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar SÍLVIA REGINA D'ALMEIDA COUTO DE AZEVEDO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE AGOSTO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 847/2000-CCG, DE 3 DE AGOSTO DE 2000  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 790/2000-GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
nunciar SÍLVIA REGINA D'ALMEIDA COUTO DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE AGOSTO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GAB-SEC  
PORTARIA Nº 0537 DE 03 DE AGOSTO DE 2000  
DESIGNAR, ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração, Matrícula nº 5811481-027 para integrar a Comissão constituída pela Portaria nº 0674 de 13.09.99, publicada no DOE de 17.09.99, que tem por objetivo, integrar, em caráter de 1ª Instância, com as diversas Entidades Sindicais Representativas dos servidores desta Secretaria.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD  
PORTARIA Nº. 1221 DE 27.07.2000  
Protocolo nº 148293 datado de 24.07.2000 e pareceres nele exarado.  
AUTORIZAR, ao servidor SÉRGIO ROBERTO MARQUES DE CARVALHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 3249948-023, lotado na 5ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pela dependente abaixo discriminada:  
YASMIN MARIA VAZ DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 1226 DE 31.07.2000  
PLANO DE VIAGEM 019/2000/CARR/DAIF  
AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 31/07 a 05/08 2000, em virtude da Avaliação de Imóveis para Pagamento de ITCD, em Paragominas.

PORTARIA Nº. 1227 DE 31.07.2000  
Plano de Viagem nº 41/2000 e a necessidade da permanência da servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, por mais dois dias, com objetivo de Participar da Reunião do Subgrupo do GT 33 Conflitos de Interpretação e Reunião extraordinária da COTIPE e CONFAZ, em Brasília.  
AUTORIZAR, a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de mais 02 (duas) diárias, referentes aos dias 16 e 26/07 2000, em complementação as concedidas, através da Portaria nº 1179 de 14/07/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/07/2000.

PORTARIA Nº. 1228 DE 31.07.2000  
PLANO DE VIAGEM 43/2000/NTE.  
AUTORIZAR, a servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 02 (duas) diárias, nos dias 02 e 03.08.2000, em virtude da GT- Sistematização de Convênios, Ajustes e Protocolos, em Brasília.

PORTARIA Nº. 1229 DE 31.07.2000  
PLANO DE VIAGEM 044/2000/NTE.  
AUTORIZAR, a servidora ROSÂNGELA MORAES VALENTE, o pagamento de 05 (duas) diárias, no período de 30.07 a 03.08.2000, em virtude de participar do "II Seminário sobre Tendências do Orçamento Jurídico Tributário", em Recife.

PORTARIA Nº. 1230 DE 31.07.2000  
Protocolo nº 151446 datado de 27.07.2000 e pareceres nele exarado.  
AUTORIZAR, ao servidor RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 0022950 - 016, lotado na 7ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pelo dependente abaixo discriminado:  
CESAR AUGUSTO ALVES KLAUTAU

PORTARIA Nº. 1231 DE 01.08.2000  
Plano de Viagem 014/2000/8ª Região Fiscal, encaminhado através do ofício nº 051/2000-SRAG  
AUTORIZAR, aos servidores IVANILDO RAIMUNDO DE NAZARÉ FIMINTEL e IVAN DA SILVA BRITO, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante,

no período de 07 a 16/08 2000, em virtude de participarem da Reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA/SEFA/BELÉM, em Belém.

PORTARIA Nº. 1232 DE 01.08.2000  
Plano de Viagem 015/2000/8ª Região Fiscal, encaminhado através do ofício nº 051/2000-SRAG  
AUTORIZAR, aos servidores JORGE EDUARDO RODRIGUES ALVES e MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 21 a 30/08 2000, em virtude de participarem da Reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA/SEFA/BELÉM, em Belém.

PORTARIA Nº. 1237  
Plano de Viagem 013/2000/IFA, encaminhado através do ofício nº 0162/2000-IFA  
AUTORIZAR, aos servidores AURORA RODRIGUES BESSA e IVAN CASTRO ARAÚJO, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 01 a 10/08 2000, em virtude de participarem de avaliar o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de Agosto/2000, em Belém.

PORTARIA Nº. 1238 DE 01.08.2000  
Plano de Viagem 014/2000/IFA, encaminhado através do ofício nº 0162/2000-IFA  
AUTORIZAR, aos servidores ILCB HELENA RIBEIRO GOMES, ALMIR PITÃO VILLACORTA e MARCOS NOLETO MENDONÇA, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 21 a 30/08 2000, em virtude de participarem de avaliar o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de Agosto/2000, em Belém.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de agosto de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 437 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado ICOARACY COMERCIAL LTDA, I. E. nº 15.142.699-6, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de agosto de 2000.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de agosto de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 479 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, I. E. nº 15.174.908-6, e recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de agosto de 2000.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de agosto de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 507 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado BELPAM INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA, I. E. nº 15.149.336-7, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSI NUNES Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de agosto de 2000.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de agosto de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 457 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado RIO CAPIM CAULIMS S/A, I. E. nº 15.178.863-4, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de agosto de 2000.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de agosto de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 465 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CEPROL CENTRAL DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA, I. E. nº 15.167.345-4, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de agosto de 2000.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de agosto de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 487 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado TRANSPALMA LTDA, I. E. nº 15.148.655-7, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de agosto de 2000.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 017/99/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA-ME, firmado em 10/03/1999, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato Original, na Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico nº 263/2000, da Consultoria Jurídica da SEFA  
Belém, 03 de agosto de 2000  
Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira  
Diretor de Administração/SEFA

SUPRIMENTO DE FUNDOS - DAD  
PORT. Nº 1240, DE 03.08.2000-CINF

Nome do servidor: MARIA HELENA CARDOSO RAMOS  
CPF nº: 098.181.622-34  
Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Período de aplicação: agosto, setembro e outubro/2000

## EDITAL Nº. 04/2000 - DESUT

## DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO

Pelo presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, faço público, para conhecimento das repartições públicas estaduais, inclusive autarquias e os estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado e demais interessados, que os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, abaixo arrolados, por este ato, são declarados como DEVEDORES REMISSOS, estando aquelas, por força do disposto no § 1º e § 2º do artigo 9º da supra citada lei, proibidas de transacionar, a qualquer título com os devedores e seus fiadores, doravante declarados remissos, até o pagamento da dívida ou o defenimento do seu pagamento parcelado IE/CGC Nº AINF CONTRIBUINTE

03.011.519/0001.63.033676 LOOK FARMADISTRIB MEDICAMENTOS LTDA  
15.181.782-0 16058 HIGIE PLUS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
58.500.653/0001.40.027981 TULUBRI LUBRIFICANTES IND COM LTDA  
61.328.379/0002.00.000244 ELETTRICA BRASILEIRA IND COM LTDA  
01.644.931/0001.95.027992 A SE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
15.178.890-1 020969 DISTRIBUIDORA RAMOS GIFT LTDA  
84.494.368/0001.43.021023 DIST EQUATORIAL DE PROD PETRÓLEO LTDA  
84.494.368/0001.43.021024 DIST EQUATORIAL DE PROD PETRÓLEO LTDA  
84.494.368/0001.43.021025 DIST EQUATORIAL DE PROD PETRÓLEO LTDA  
84.494.368/0001.43.027976 DIST EQUATORIAL DE PROD PETRÓLEO LTDA  
15.200.016-0 020971 AMERICAN VIRGINIA IND COM IMP EXP TABACOS LTDA  
15.200.016-0 027977 AMERICAN VIRGINIA IND COM IMP EXP TABACOS LTDA

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÕES  
Belém (Pa), 02 de agosto de 2000  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Delegado de Substituição Tributária



Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 010 / 2000 - 2  
(1º ACRÉSCIMO DE SERVIÇO).  
PROCESSO: 1999 / 199.486

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / NEA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 07.990.996/0001-30.  
Objeto: Fica alterada a ordem de serviço nº 10/2000 - 1 emitida em 21/06/2000 para a inclusão do acréscimo de serviço de R\$37.093,69.  
Modalidade de Licitação: CC-207/99  
Valor: R\$37.093,69  
Data: 30 / 06 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 088 / 2000 - A  
PROCESSO: 2000/53449

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA - C.G.C. 83.933.945/0001-93.  
Objeto: Fica alterada a ordem de serviço nº 088/2000 - A emitida em 25/05/2000 para a inclusão da prorrogação de prazo por mais 15 dias corridos.  
Modalidade de Licitação: CC-142/2000  
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.  
Data: 24 / 07 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 68 / 2000 - 1 (1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO).  
PROCESSO: 2000/36270

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 01.621.876/0001-18  
Objeto: Fica alterada a ordem de serviço nº 68/2000 emitida em 12/06/2000 para a inclusão de prorrogação de prazo por mais 60 dias corridos.  
Modalidade de Licitação: CC-100/2000  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Data: 11 / 07 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

ASSUNTO: FÉRIAS  
PORTARIA Nº 066 DE 18.07.2000.  
ASSUNTO: CONCEDER

Nome: JOSÉ LEONARDO CORRÊA  
Função: Braçal  
Lotação: Comissão Permanente de Licitação  
Início: 01 a 30.09.2000  
Período aquisitivo: 1998/99



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 067 DE 11.07.2000.  
Assunto: CANCELAR  
Nome: REGIANE LIMA NOGUEIRA  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: DRH  
Período aquisitivo: 1999/2000

PORTARIA Nº 068 DE 26.07.2000.  
Assunto: CONCEDER  
Nome: JOÃO MÁRIO PEREIRA DE SOUZA  
Função: Motorista  
Lotação: DTH  
Início: 15.08 a 13.09.2000  
Período aquisitivo: 1997/98

PORTARIA Nº 069 DE 27.07.2000.  
Assunto: CANCELAR  
Nome: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA  
Função: Mecanógrafo  
Lotação: DOR  
Período aquisitivo: 1998/99

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
PORTARIA Nº 085 DE 01.08.2000.  
Nome: JOSÉ ALTEVIR AZEVEDO DA ROCHA  
Função: Braçal  
Lotação: 3º Núcleo Regional  
Período: 01.08 a 29.09.2000  
Triênio: 1996/99

PORTARIA Nº 086 DE 02.08.2000.  
Nome: WILSON LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS  
Função: Braçal  
Lotação: 1º Núcleo Regional  
Período: 02.08 a 30.09.2000  
Triênio: 1996/99

PORTARIA Nº 088 DE 03.08.2000.  
Nome: MARIA JOSÉ CARDOSO DE LIMA  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: DDI  
Período: 14.08 a 12.10.2000  
Triênio: 1997/00

ASSUNTO: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA  
FAMÍLIA (GENITORA)  
PORTARIA Nº 087 DE 03.08.2000.  
Nome: FRANCISCO SÉRGIO BARROS  
Função: Oficial de Administração  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira  
Período: 26.07 a 24.08.2000  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
IVANILDO SOARES BARATA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 857 DE 24 DE JULHO DE 2000  
Adiantamento - Servidor: CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA, Matrícula nº 9027987-019 e CIC nº 05775722-87, Cargo: Técnico, Valor Suprimento: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Elementos de Despesa: 19101.041210020.2064 - 349034 - Suprimento de Fundos, Objetivo realizar acompanhamentos dos projetos beneficiados através da Política de Incentivos às Atividades Produtivas do Estado do Pará, Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 858 DE 24 DE JULHO DE 2000  
Adiantamento - Servidor: LUIZ HORÁCIO BENTES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5815444-013 e CIC nº 030451612-00, Cargo: Técnico, Valor Suprimento: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Elementos de Despesa: 19101.041210020.2064 - 349034 - Suprimento de Fundos, Objetivo realizar acompanhamentos dos projetos beneficiados através da Política de Incentivos às Atividades Produtivas do Estado do Pará, Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.  
\* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.265 de 28.07.2000

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO / HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000 - SETEPS  
OBJETIVO: Aquisição de Cadeiras de Rodas Simples destinadas a atender as necessidades levantadas pela Diretoria de Assistência Básica da SETEPS, e Bicicletas Carqueiras para atender o Programa de Geração de Trabalho e Renda, executado pela SETEPS.  
FIRMAS HABILITADAS:  
ORTOFOR - ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA  
SOCIBRA - PARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
COMERCIAL FRANCO LTDA  
H. LOUIS BAXMANN PROD METALÚRGICOS LTDA

FIRMAS INABILITADAS:  
BOULHOSA & ALVES LTDA (ARAPINÁ COMERCIAL)  
P.S.C. XIMENES E. PP. (ONCONORTE)  
GUARAJUBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CARCI - IND. COM. DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.  
Os autos do processo encontram-se franqueados aos interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2000-SETEPS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da Unidade Operacional da SETEPS de ASSISTÊNCIA AO IDOSO "CASA DO ANCIÃO DOM MACEDO COSTA".  
Data de Abertura: 23 de agosto de 2000 (quarta-feira).  
Horário: 09:00 horas.  
Local: Av. Gov. José Malcher, 652 (6º andar), sala da Comissão de Licitação.  
- O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, em dia útil, das 09:00 às 14:00 horas. Trazer o carimbo da empresa. Informações pelo fone: 242-5230.  
Belém, 04 de agosto de 2000  
À COMISSÃO / SETEPS

**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
CANC. L/P / ACOMP. CÔNJUGE  
PORTARIA Nº: 447-B/00 DE 31/07/00  
NOME: WANDA MARIA MONTEIRO BARBOSA  
MATRÍCULA: 0403687/010  
CARGO/LOT: PROFAD1/EE MAGUARI/ANANINDEUA  
CANCELAR A CONTAR DE 09/02/00 A L/P/ACOMPANHAR O CÔNJUGE  
CONC. ATRAVÉS DA PORT Nº 11423/96 DE 23/07/96

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)  
PORTARIA Nº: 16577/00 DE 28/07/00  
NOME: ARMANDA CLAUDIA DE ARAÚJO VICENTE  
MATRÍCULA: 5713153/019  
CARGO/LOT: PROFAD4/EE D PEDRO I/BELÉM  
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM AGRONOMIA/  
BIOL VEGETAL TROPICAL  
LOCAL: FCAP  
PERÍODO: DE 05/04/00 A 05/04/02

DISPENSAR  
PORTARIA Nº: 16032/00 DE 31/07/00  
NOME: NILTON DE OLIVEIRA AMORIM  
MATRÍCULA: 5604524/011  
CARGO/LOT: VIGIA/EE PLÍNIO PINHEIRO/MARABÁ  
MOTIVO: A PEDIDO  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/00

PORTARIA Nº: 445-B/00 DE 01/08/00  
NOME: ALDA DE AZEVEDO REIS  
CARGO/LOT: PROF REGENTE REFII/EE. ALM SOARES DUTRA/  
SANTARÉM  
MOTIVO: A PEDIDO  
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/75, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº: 318/00 DE 28.06.00  
NOME: IRACI LOURENÇO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5291798/012  
CARGO/LOT: SERV/EE MARIETA EMMI/STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 14.06.00 A 28.06.00

PORTARIA Nº: 321/00 DE 29.06.00  
NOME: MARIA REGINA CORRÊA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0362662/010  
CARGO/LOT: PROF/EE GIOVANNI EMMI/STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 22.05.00 A 26.05.00

PORTARIA Nº: 327/00 DE 12.07.00  
NOME: TEREZA LÚCIA COELHO FREITAS  
MATRÍCULA: 6333494/010  
CARGO/LOT: ESC DAT/EE A DE VASCONCELOS/ CAPANEMA  
PERÍODO: 21.06.00 A 18.09.00

PORTARIA Nº: 366/00 DE 11.07.00  
NOME: MARIA LOURENÇA GOMES  
MATRÍCULA: 0510629/014  
CARGO/LOT: PROF/EE FRANCIS NUNES/SÃO J. DE PIRABEMA  
PERÍODO: 26.05.00 A 30.06.00

PORTARIA Nº: 332/00 DE 07.07.00  
NOME: MARIA DE NAZARÉ PINTO RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5328535/016  
CARGO/LOT: ESC DAT/EE PRES KENNEDY/VIGIA  
PERÍODO: 12.06.00 A 21.06.00

PORTARIA Nº: 281/00 DE 07.07.00  
NOME: HILDA OLIVEIRA DE MORAES  
MATRÍCULA: 0642126/013  
CARGO/LOT: PROF/EE CASTILHO FRANÇA/VIGIA  
PERÍODO: 24.05.00 A 31.05.00

PORTARIA Nº: 335/00 DE 12.07.00  
NOME: MARIA GRAZIELE ALVES MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0733580/019  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE ANT LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 30.06.00 A 14.07.00

PORTARIA Nº: 254/00 DE 28.06.00  
NOME: MARIA PEREIRA DA ROCHA  
MATRÍCULA: 6007678/028  
CARGO/LOT: EE. MACÁRIO F. ANTONIO/IGARAPÉ-AÇO  
PERÍODO: 31.05.00 A 29.06.00

PORTARIA Nº: 16356/00 DE 26.07.00  
NOME: EDNA MARIA CARDOSO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5285895/010  
CARGO/LOT: PROF/ERC PEDRO M. DE MESQUITA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 22.05.00 A 02.06.00

PORTARIA Nº: 16386/00 DE 26.07.00  
NOME: MARIA SIMINE DIAS DA SILVA  
MATRÍCULA: 5549493/012  
CARGO/LOT: ERCTEM REGO BARROS/BELÉM  
PERÍODO: 04.05.00 A 18.05.00

PORTARIA Nº: 15822/00 DE 24.07.00  
NOME: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS  
MATRÍCULA: 0333662/013  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 16.05.00 A 16.06.00

PORTARIA Nº: 16460/00 DE 27.07.00  
NOME: ALMIRIO DA LUZ PEREIRA  
MATRÍCULA: 5539536/018  
CARGO/LOT: VIG./ERC C.COM UNUDO VENCEREMOS/BELÉM  
PERÍODO: 13.05.00 A 07.06.00

PORTARIA Nº: 16461/00 DE 27.07.00  
NOME: HILDENIR BEZERRA LIMA  
MATRÍCULA: 0480800/014  
CARGO/LOT: AG ADM/EE ACY B PEREIRA/BELÉM  
PERÍODO: 26.05.00 A 14.06.00

PORTARIA Nº: 16462/00 DE 27.07.00  
NOME: JOANA MARIA DA COSTA SILVA  
MATRÍCULA: 0312703/016  
CARGO/LOT: AG.PORT/ONEIDE DE S.TAVARES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 18.05.00 A 21.06.00

PORTARIA Nº: 16463/00 DE 27.07.00  
NOME: JÚLIA MARGARIDA SOUZA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0324990/015  
CARGO/LOT: PROF/ERC N. SRA DE FÁTIMA/BELÉM  
PERÍODO: 31.05.00 A 30.06.00

PORTARIA Nº: 16464/00 DE 27.07.00  
NOME: LAURA ALVES DA COSTA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0477354/016  
CARGO/LOT: SERV/EE RUTH R. DE N.GONZALEZ/BELÉM  
PERÍODO: 29.05.00 A 30.06.00

PORTARIA Nº: 16642/00 DE 31.07.00  
NOME: HELIOMAR PATIVA MORAIS  
MATRÍCULA: 0626431/012  
CARGO/LOT: SERV/EE DE FIGUEIREDO/BELÉM  
PERÍODO: 19.06.00 A 30.06.00

PORTARIA Nº: 16643/00 DE 31.07.00  
NOME: SOCORRO GLEICE SILVA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0466409/018  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE CABANAGEM/BELÉM  
PERÍODO: 15.04.00 A 15.06.00

PORTARIA Nº: 16644/00 DE 31.07.00  
NOME: FERNANDO DE MIRANDA NEVES  
MATRÍCULA: 0363642/011  
CARGO/LOT: PROF/EE AVERTANO ROCHA/ICOARACI  
PERÍODO: 19.05.00 A 02.06.00

PORTARIA Nº: 16645/00 DE 31.07.00  
NOME: ANA MARIA MONTEIRO CORRÊA  
MATRÍCULA: 0489334/012  
CARGO/LOT: AG ADM/EE ALEX Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM  
PERÍODO: 13.06.00 A 27.06.00

PORTARIA Nº: 16647/00 DE 31.07.00  
NOME: ELIANE OLIVEIRA PAIXÃO  
MATRÍCULA: 0490466/026  
CARGO/LOT: PROF/EE AUG MONTENEGRO/BELÉM  
PERÍODO: 12.06.00 A 12.08.00

PORTARIA Nº: 16648/00 DE 31.07.00  
NOME: ADONIAS JOSÉ SILVA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 6008690/027  
CARGO/LOT: PROF/EE AMILCAR A. TUPIASSU  
PERÍODO: 12.06.00 A 30.06.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº: 477/00 DE 12.07.00  
NOME: MARIA DAS DORES DA COSTA  
MATRÍCULA: 5249317/010  
PERÍODO: 16.06.00 A 30.07.00  
CARGO/LOT: MEREN/14ª URE/ CAPANEMA



PORTARIA Nº: 769/00 DE 12.07.00  
 NOME: IDAURINA DA SILVA SANTOS  
 MATRÍCULA: 0423807/017  
 CARGO/LOT: SERV/14ª URE/CAPANEMA  
 PERÍODO: 08.07.00 À 05.10.00

PORTARIA Nº: 633/00 DE 12.07.00  
 NOME: MARIA JOSÉ DA PAIXÃO  
 MATRÍCULA: 0672246/012  
 CARGO/LOT: ESCDAT/EE PEDUBOIS/SALINOPÓLIS  
 PERÍODO: 10.07.00 À 24.07.00

PORTARIA Nº: 16359/00 DE 26.07.00  
 NOME: REGINALDO CONCEIÇÃO NEVES MIRANDA  
 MATRÍCULA: 5629225/012  
 CARGO/LOT: PROF/ERC.C.COM.SOL NASCENTE/ICOARACI  
 PERÍODO: 03.06.00 À 01.07.00

PORTARIA Nº: 16466/00 DE 27.07.00  
 NOME: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA  
 MATRÍCULA: 0731331/014  
 CARGO/LOT: SERV/PAULINO DE BRITO/BELÉM  
 PERÍODO: 14.10.99 À 18.11.99

PORTARIA Nº: 16637/00 DE 31.07.00  
 NOME: ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA REIS  
 MATRÍCULA: 5559227/010  
 CARGO/LOT: SUPESC/EE BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM  
 PERÍODO: 01.06.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 16638/00 DE 31.07.00  
 NOME: MARIZA DE LEÃO MACHADO  
 MATRÍCULA: 0510641/010  
 CARGO/LOT: PROF/ERC. ALZIRA T. DE SOUZA  
 PERÍODO: 15.06.00 À 14.07.00

PORTARIA Nº: 16639/00 DE 31.07.00  
 NOME: MIRIAN DA SILVA AMORIM  
 MATRÍCULA: 13.06.00 À 30.06.00  
 CARGO/LOT: PROF/EE FERNANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI  
 PERÍODO: 13.06.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 16640/00 DE 31.07.00  
 NOME: DOMINGAS SINESIADA COSTA GONÇALVES  
 MATRÍCULA: 0545635/015  
 CARGO/LOT: SERV/EE ALB.C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 29.09.99 À 04.10.99

LICENÇA ASSISTÊNCIA  
 PORTARIA Nº: 15868/00 DE 24.07.00

Nº DE DIAS: 62  
 NOME: ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA  
 MATRÍCULA: 6007406/028  
 CARGO/LOT: PROF/PROVISÓRIA/BELÉM  
 PERÍODO: 16.06.00 À 15.07.00 E 16.07.00 À 16.08.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA  
 PORTARIA Nº: 16400/00 DE 27.07.00

Nº DE DIAS: 91  
 NOME: CLEA DE NAZARÉ SOARES DA SILVA SANTOS  
 MATRÍCULA: 5403715/012  
 CARGO/LOT: ESC/EE DEO DE MENDONÇA/BELÉM  
 PERÍODO: 01.04.00 À 27.04.00 E 28.04.00 À 30.06.00

PORTARIA Nº: 16576/00 DE 28.07.00  
 Nº DE DIAS: 30  
 NOME: JANDIRA VALENTE PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5527139/023  
 CARGO/LOT: PROF/EE ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 10.05.00 À 08.06.00

LICENÇA REPOUSO  
 PORTARIA Nº: 260/00 DE 24.07.00  
 NOME: MARIA MARIZETE DE SOUZA COSTA  
 MATRÍCULA: 6010288/016  
 CARGO/LOT: ESCDAT/EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-AÇU  
 PERÍODO: 23.04.00 À 20.08.00

PORTARIA Nº: 258/00 DE 24.07.00  
 NOME: ALZIRA DO SOCORRO COSTA S SIQUEIRA  
 MATRÍCULA: 5643961/017  
 CARGO/LOT: BSCDAT/EE MANOEL J. MONTEIRO/M. BARATA  
 PERÍODO: 16.06.00 À 13.10.00

TORNAR SEM EFEITO  
 PORTARIA Nº: 16575/00 DE 28.07.00  
 NOME: MARILHA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS  
 MATRÍCULA: 5717060/016  
 CARGO/LOT: PROF/EE AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM  
 T/S/EFEITO A PORTINº 6423/00 DE 05.05.00, Q/ CONC. (45) DIAS DE FÉRIAS  
 NO PER. DE 03.07.00 / 16.08.00. REF AO EXERC. DE 2000

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
 PORTARIA Nº: 15660/00 DE 18/07/00  
 NOME: CLESONEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0367001/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15661/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA CELINASCIMENTO QUEIROZ  
 MATRÍCULA: 0369293/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15662/00 DE 18/07/00  
 NOME: ELIUDE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA  
 MATRÍCULA: 0535222/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15663/00 DE 18/07/00  
 NOME: VANDA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MORAES  
 MATRÍCULA: 0431397/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15664/00 DE 18/07/00  
 NOME: MÁRCIA CRISTINA QUEIROZ COSTA  
 MATRÍCULA: 635482/033  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15665/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARTA DE SOUZA NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 0366960/028  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15666/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SOUSA  
 MATRÍCULA: 0369071/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15667/00 DE 18/07/00  
 NOME: TEREZINHA BARROS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 6389732/027  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15708/00 DE 18/07/00  
 NOME: ROSANGELA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0367800/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15668/00 DE 18/07/00  
 NOME: FRANCISCA NEIDE CASTELO BRANCO LIMA  
 MATRÍCULA: 0372161/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15669/00 DE 18/07/00  
 NOME: SANDRA LÚCIA SILVA MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 0291463/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15670/00 DE 18/07/00  
 NOME: ELAINE RANGEL FERNANDES  
 MATRÍCULA: 0369136/030  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15671/00 DE 18/07/00  
 NOME: LENIR OLIVEIRA LIMA  
 MATRÍCULA: 0486701/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15672/00 DE 18/07/00  
 NOME: ANTONIA MOURA DAS CHAGAS  
 MATRÍCULA: 0367184/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15673/00 DE 18/07/00  
 NOME: BENEDITO CHAGAS  
 MATRÍCULA: 0367877/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15674/00 DE 18/07/00  
 NOME: CRISTOVAM CORREA ALVES DE MAGALHÃES  
 MATRÍCULA: 0369497/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15675/00 DE 18/07/00  
 NOME: FLORENCIA FREITAS DE MORAES  
 MATRÍCULA: 0543055/016

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15676/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA LIMA  
 MATRÍCULA: 0484482/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15677/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA RODRIGUES DE MELO  
 MATRÍCULA: 0369721/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15678/00 DE 18/07/00  
 NOME: NILDA DOS SANTOS LEAL  
 MATRÍCULA: 0412678/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15679/00 DE 18/07/00  
 NOME: FRANCISCA EDINA BARBOSA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0369934/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15680/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA DO CARMO DANTAS PIMENTA  
 MATRÍCULA: 0369799/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15681/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PENHA  
 MATRÍCULA: 0454664/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15682/00 DE 18/07/00  
 NOME: ADELAIDE SOCORRO DA SILVA SOUSA  
 MATRÍCULA: 0368652/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15683/00 DE 18/07/00  
 NOME: EUGÊNIA MARQUES DANTAS  
 MATRÍCULA: 0366927/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15684/00 DE 18/07/00  
 NOME: ODALÉA PEREIRA DA SILVA E SILVA  
 MATRÍCULA: 0371130/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15685/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA EVANGELISTA  
 MATRÍCULA: 637353/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15703/00 DE 18/07/00  
 NOME: JOSÉ NECO DE MORAES  
 MATRÍCULA: 0371912/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE PE S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15704/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA FIALHO  
 MATRÍCULA: 0370924/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE PE S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15705/00 DE 18/07/00  
 NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA  
 MATRÍCULA: 0370932/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE E S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15706/00 DE 18/07/00  
 NOME: RONALDO PACÍFICO CAVALCANTE  
 MATRÍCULA: 5688043/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE PE S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15548/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA IRANEIDE SILVA DO CARMO



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 0648833/013  
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15547/00 DE 18/07/00  
NOME: RAIMUNDA FRANCISCA GALVÃO  
MATRÍCULA: 0650382/018  
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15546/00 DE 18/07/00  
NOME: DANIEL GABRIEL DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5400210/015  
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15545/00 DE 18/07/00  
NOME: MARIA LÚCIA PEIXOTO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5235863/019  
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15707/00 DE 18/07/00  
NOME: RONALDO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5236320/019  
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PE. S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14238/00 DE 10/07/00  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GASDELHA DE ANDRADE  
MATRÍCULA: 5270740/010  
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: 10 DRE CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15625/00 DE 18/07/00  
NOME: HONORINA FERREIRA CAMPOS  
MATRÍCULA: 0684609/011  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. LAUREANO A. DE MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15624/00 DE 18/07/00  
NOME: EXPEDITO ADALBERTO TORRES DE MORÃES  
MATRÍCULA: 0369900/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. LOURENÇO A. DE MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15623/00 DE 18/07/00  
NOME: FRANCISCA EIDE DA SILVA DAS CHAGAS  
MATRÍCULA: 0683574/011  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DR. LAUREAÇÃO A. DE MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15622/00 DE 18/07/00  
NOME: ELIETE DA PAIXÃO LUCENA  
MATRÍCULA: 6015590/021  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. LAUREAÇÃO A. DE MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15621/00 DE 18/07/00  
NOME: CREUSA DA SILVEIRA MENDES  
MATRÍCULA: 0424242/018  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. LAURENÇO A. DE MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15620/00 DE 18/07/00  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VASCONCELOS  
MATRÍCULA: 0961035/014  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. LAURENÇO A. DE MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15619/00 DE 18/07/00  
NOME: MARIA MACIEL BARROSO  
MATRÍCULA: 0371203/016  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. LAURENÇO A. DE MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15618/00 DE 18/07/00  
NOME: RAIMUNDA MOREIRA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0371220/017  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. LAURENÇO A. DE MELO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14896/00 DE 13/07/00  
NOME: VITÓRIA REGIA ROCHA LIMA  
MATRÍCULA: 3238610/021  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14897/00 DE 13/07/00  
NOME: ANA PATRÍCIA NOBRE BARROSO  
MATRÍCULA: 5560845/013  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14898/00 DE 13/07/00  
NOME: VER LÚCIA MELO DA SILVA  
MATRÍCULA: 539665/010  
PERÍODO: 03/07/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14899/00 DE 13/07/00  
NOME: JOANA FURTADO FREITAS  
MATRÍCULA: 0731323/012  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14900/00 DE 13/07/00  
NOME: ZENAIDE PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0480410/019  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14901/00 DE 13/07/00  
NOME: ANA PAULA SILVA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0753653/014  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14902/00 DE 13/07/00  
NOME: JORGE ALBERTO OLIVEIRA FRÓES  
MATRÍCULA: 0023655/010  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14903/00 DE 13/07/00  
NOME: RAIMUNDO DO ROSÁRIO  
MATRÍCULA: 0456390/010  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORÃES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14904/00 DE 13/07/00  
NOME: MARIA RAIMUNDA MORÃES TRINDADE  
MATRÍCULA: 5277620/014  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14905/00 DE 13/07/00  
NOME: ROSANGELA DE SOUZA DAMASCENO  
MATRÍCULA: 5439566/019  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14906/00 DE 13/07/00  
NOME: ILARINDA GOMES DE MORÃES  
MATRÍCULA: 0357448/019  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14907/00 DE 13/07/00  
NOME: MARIA SANTANA DUARTE DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5358116/010  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14927/00 DE 13/07/00  
NOME: MARIA NATALINA MORÃES DE ATAÍDE  
MATRÍCULA: 5277574/010  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14908/00 DE 13/07/00  
NOME: EDINEIA DE ARAÚJO SILVA  
MATRÍCULA: 0447552/011  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14909/00 DE 13/07/00  
NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES  
MATRÍCULA: 0240559/014  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14910/00 DE 13/07/00  
NOME: JANICE ALVES BARBOSA  
MATRÍCULA: 5369614/010  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14928/00 DE 13/07/00  
NOME: LEOMIRA CAPELA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0293733/010  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14911/00 DE 13/07/00  
NOME: LÍBIA DO CARMO VIEIRA  
MATRÍCULA: 0730904/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15961/00 DE 25/07/00  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0225258/016  
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14915/00 DE 13/07/00  
NOME: DILMA MARIA FÁTIMA FARIAS GUERREIRO  
MATRÍCULA: 5368359/020  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PROFA. CONSUELO E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14917/00 DE 13/07/00  
NOME: BENEDITO FIALHO MACHADO  
MATRÍCULA: 0566136/017  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. M. LIBERO LUXARDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14916/00 DE 13/07/00  
NOME: EDINETT FREITAS RALHA  
MATRÍCULA: 0457388/017  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. LIBERO LUXARDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14918/00 DE 13/07/00  
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA CASEIRO  
MATRÍCULA: 5377757/018  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. M. LIBERO LUXARDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14919/00 DE 13/07/00  
NOME: CARMEM DOLORES SILVA  
MATRÍCULA: 0352829/012  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO Ó/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14920/00 DE 13/07/00  
NOME: MARIA DAS DORES MONTELO  
MATRÍCULA: 0317950/010  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14923/00 DE 13/07/00  
NOME: ALMIR SANTOS GALÚCIO  
MATRÍCULA: 0402834/012  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14924/00 DE 13/07/00  
NOME: DENIZE FRANCO DA COSTA  
MATRÍCULA: 5790980/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14925/00 DE 13/07/00  
NOME: FRANCISCA ANDRE GALÚCIO  
MATRÍCULA: 0467987/016  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14926/00 DE 13/07/00  
NOME: PEDRO TARGIANO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0193518/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14922/00 DE 13/07/00  
NOME: CARLOS RODRIGUES FERREIRA  
MATRÍCULA: 5379318/017  
PERÍODO: 15/06/00 A 14/07/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA/BELÉM



PORTARIA Nº: 14921/00 DE 15/07/00  
 NOME MARIA DA GRAÇA TAVARES AMOEDO  
 MATRÍCULA: 5380707/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC BOCA DO ACRE/BELÉM

PORTARIA Nº: 14644/00 DE 11/07/00  
 NOME NILZE DE FÁTIMA FREITAS COLARES  
 MATRÍCULA: 0450847/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE VERA SIMPLÍCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14640/00 DE 11/07/00  
 NOME ONÉSINA ROBEIRO PONTES  
 MATRÍCULA: 5569117/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC COM BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14639/00 DE 11/07/00  
 NOME NÁDIA DE JESUS CRUZ MOUTINHO  
 MATRÍCULA: 0304158/033  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14638/00 DE 11/07/00  
 NOME MARLENE MARIA COSTA  
 MATRÍCULA: 0352853/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14626/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA GENILDA COSTA DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0352586/012  
 PERÍODO: 01/09/00 A 15/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14637/00 DE 11/07/00  
 NOME DEISMAR BARROS DA ROCHA  
 MATRÍCULA: 0626643/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14636/00 DE 11/07/00  
 NOME ADNA DE SOUSA REBELO  
 MATRÍCULA: 5152992/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14635/00 DE 11/07/00  
 NOME COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 04990784/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURO SODRÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 14634/00 DE 11/07/00  
 NOME DEUZALICE BATISTA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0778966/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURO SODRÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 14633/00 DE 11/07/00  
 NOME OLINDINA MARIA DA SILVA E SOUZA  
 MATRÍCULA: 0463418/021  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE ALURO SODRÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 14632/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DAS GRAÇAS MATOS DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0751499/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURO SODRÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 14630/00 DE 11/07/00  
 NOME RAIMUNDO ARAÚJO DA COSTA  
 MATRÍCULA: 2011824/025  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE COLÔNIA DE FIDÉLIS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14629/00 DE 11/07/00  
 NOME MARISSOL GADELHA DE MIRANDA  
 MATRÍCULA: 0733431/019  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE COLÔNIA DE FIDÉLIS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14628/00 DE 11/07/00  
 NOME ESTER OLIVEIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0333735/011  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14627/00 DE 11/07/00  
 NOME FILOMENA MARIA MENDES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5516455/017  
 PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC CENTRO COM EDUCAC DE ICOARACI

PORTARIA Nº: 14775/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DE NAZARÉ SOUSA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0228737/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE CALDEIRA C BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14771/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DAS GRAÇAS SILVA E BARROS  
 MATRÍCULA: 0299693/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE CALDEIRA C BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14772/00 DE 11/07/00  
 NOME KEILA RISSO RAMOS  
 MATRÍCULA: 5553300/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE CARDEIRA C BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14773/00 DE 11/07/00  
 NOME CARMEN LIDIA PONTES SILVA  
 MATRÍCULA: 0195677/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE CALDEIRA C BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14774/00 DE 11/07/00  
 NOME AURILENA MACHADO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5560934/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE CALDEIRA C BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14776/00 DE 11/07/00  
 NOME ANTONIA CATARINA COSTA ANTUNES  
 MATRÍCULA: 0379271/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE CALDEIRA C BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12819/00 DE 29.06.00  
 NOME SEBASTIANA MIRANDA GOMES MACHADO  
 MATRÍCULA: 0346101/026  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE BRIG FONTENELLE/BELÉM

PORTARIA Nº: 14531/00 DE 11/07/00  
 NOME WALDECY DA SILVA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0239097/015  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE FERNANDO FERRARI/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15617/00 DE 18.07.00  
 NOME EDILSON CORDOVID MORAES  
 MATRÍCULA: 5255431/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LOURENÇO A DE MELO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15550/00 DE 18.07.00  
 NOME EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 6307396/016  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURENÇO A DE MELO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15549/00 DE 18.07.00  
 NOME LUIZ GONZAGA  
 MATRÍCULA: 6011764/024  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURENÇO A DE MELO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15616/00 DE 18.07.00  
 NOME LUCIRENE DE OLIVEIRA EODRIGUES  
 MATRÍCULA: 0483966/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURENÇO A FILHO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15615/00 DE 18.07.00  
 NOME MARIA DE JESUS SOARES  
 MATRÍCULA: 0368628/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURENÇO A DE MELO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15614/00 DE 18.07.00  
 NOME MARIA SEBASTIANA DE ARAÚJO GOMES  
 MATRÍCULA: 0678899/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURENÇO A DE MELO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15613/00 DE 18.07.00  
 NOME MARTINHA MARTINS DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0494909/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURENÇO A DE MELO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15612/00 DE 18.07.00  
 NOME MARIA JOSÉ RIBEIRO  
 MATRÍCULA: 0223441/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURENÇO A DE MELO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15611/00 DE 18.07.00  
 NOME NAZARÉ CRISTINA COSTA DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 0219477/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE LAURENÇO A FILHO

PORTARIA Nº: 15644/00 DE 18.07.00  
 NOME ADENACIAS NEVES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0367680/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE MARIA DAS MERCES DE O CONOR/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15645/00 DE 18.07.00  
 NOME MARIA VANDA DE JESUS MUNIZ  
 MATRÍCULA: 0682390/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15646/00 DE 18.07.00  
 NOME TÂNIA MARIA PINHEIRO MACHADO  
 MATRÍCULA: 0473928/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC CID DE DOM BOSCO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15647/00 DE 18.07.00  
 NOME MARIA AVELINO LIMA DA CRUZ  
 MATRÍCULA: 0649279/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15648/00 DE 18.07.00  
 NOME JOSÉ CARLOS EUFRAUZINO DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5260361/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15711/00 DE 18.07.00  
 NOME RENATA SARMENTO LAMEIRA  
 MATRÍCULA: 5677653/026  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15649/00 DE 18.07.00  
 NOME ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 0366978/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15552/00 DE 18.07.00  
 NOME JUARES DA SILVA TEIXEIRA  
 MATRÍCULA: 5400333/015  
 PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15553/00 DE 18.07.00  
 NOME OLIVAR LIMA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5248035/018  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15554/00 DE 18.07.00  
 NOME JOÃO FERREIRA DE LIMA  
 MATRÍCULA: 5260221/014  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15650/00 DE 18.07.00  
 NOME JUARES CARLOS LIMA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0368288/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 15651/00 DE 18.07.00  
 NOME JOÃO MAIA DE FARIAS  
 MATRÍCULA: 0684597/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E PROF DEUZAR S RODRIGUES/CASTANHAI



PORTARIA Nº: 15555/00 DE 18.07.00  
 NOME: ANTONIA DA LUZ SILVA  
 MATRÍCULA: 5235995/018  
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/ CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15652/00 DE 18.07.00  
 NOME: MARIA MARTINS COELHO  
 MATRÍCULA: 0649821/017  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15710/00 DE 18.07.00  
 NOME: DIOCELE DE JESUS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0512109/013  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15653/00 DE 18.07.00  
 NOME: MARIA LÚCIA FERREIRA BORGES  
 MATRÍCULA: 0221988/015  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15556/00 DE 18.07.00  
 NOME: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0370894/019  
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15709/00 DE 18.07.00  
 NOME: FRANCISCA ODALEIA DA SILVA SANTA BRIGIDA  
 MATRÍCULA: 5655544/017  
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15654/00 DE 18.07.00  
 NOME: LUIZA GONZAGA CORREA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5312540/015  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15655/00 DE 18.07.00  
 NOME: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO NUNES  
 MATRÍCULA: 5788005/014  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15656/00 DE 18.07.00  
 NOME: CLAUDIO VIDAL ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 5788404/019  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15557/00 DE 18.07.00  
 NOME: MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0372609/024  
 PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15657/00 DE 18.07.00  
 NOME: BEATRIZ CAROLINA DA SILVA E SILVA  
 MATRÍCULA: 0369837/010  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15658/00 DE 18.07.00  
 NOME: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 6305423/024  
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15659/00 DE 18.07.00  
 NOME: JOÃO ALEXANDRE DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0458392/022  
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. PROF. DEUZARS RODRIGUES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14957/00 DE 13.07.00  
 NOME: BENEDITO CARLOS DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0371815/010  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14958/00 DE 13.07.00  
 NOME: JOÃO DA COSTA BAZILIO  
 MATRÍCULA: 6305369/028  
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14959/00 DE 13.07.00  
 NOME: MARIA EUNICE DE ALMEIDA SOUZA  
 MATRÍCULA: 0587249/012  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14960/00 DE 13.07.00  
 NOME: MARIA DOS SANTOS FERREIRA  
 MATRÍCULA: 0488674/013  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14961/00 DE 13.07.00  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS JOMAR DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0180319/014  
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14962/00 DE 13.07.00  
 NOME: RAIMUNDA DIAS DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0367966/018  
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14963/00 DE 13.07.00  
 NOME: ZENEIDE ALVES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0410810/015  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14964/00 DE 13.07.00  
 NOME: ANA MARIA DE SOUSA MACIEL  
 MATRÍCULA: 0422967/016  
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14965/00 DE 13.07.00  
 NOME: ANTONIO ODIR DA SILVA VIEGAS  
 MATRÍCULA: 0424927/010  
 PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14966/00 DE 13.07.00  
 NOME: ANTONIA DA CONCEIÇÃO FELIX SILVA  
 MATRÍCULA: 0369608/017  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14967/00 DE 13.07.00  
 NOME: ANTONIO FERREIRA DOS REIS  
 MATRÍCULA: 0683205/018  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 14968/00 DE 13.07.00  
 NOME: EDILZA NEVES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0683345/019  
 PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
 PORTARIA Nº: 15605/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA IRIA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0673447/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15604/00 DE 18/07/00  
 NOME: EDNA LAMEIRA SILVESTRE  
 MATRÍCULA: 0978639/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15603/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARALEIDE DA SILVA LIMA  
 MATRÍCULA: 0955493/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15602/00 DE 18/07/00  
 NOME: MÁRCIA PASSOS OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5312434/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15601/00 DE 18/07/00  
 NOME: SIDNEY DE OLIVEIRA SANTIAGO

MATRÍCULA: 5441382/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15600/00 DE 18/07/00  
 NOME: LUIZA RIBEIRO SILVESTRE  
 MATRÍCULA: 0371300/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15599/00 DE 18/07/00  
 NOME: RAIMUNDA FERREIRA FELIPE  
 MATRÍCULA: 0368008/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15598/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS GOMES SARMENTO  
 MATRÍCULA: 0371297/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15597/00 DE 18/07/00  
 NOME: ALDAICE MOURA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 6032346/026  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15596/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA ANTONIA PAIVA ARAUJO  
 MATRÍCULA: 603254/028  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15595/00 DE 18/07/00  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MATHIAS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 6307370/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15594/00 DE 18/07/00  
 NOME: SUELI SANTANA SANTIAGO CORDEIRO  
 MATRÍCULA: 0978655/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15593/00 DE 18/07/00  
 NOME: SANDRA SUELI RODRIGUES LAMEIRA  
 MATRÍCULA: 6307361/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15592/00 DE 18/07/00  
 NOME: ANA MARIA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5219531/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15591/00 DE 18/07/00  
 NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA MATOS  
 MATRÍCULA: 5451086/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15590/00 DE 18/07/00  
 NOME: ALCINDO SARAIVA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0369373/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15589/00 DE 18/07/00  
 NOME: JOSÉ FELIPE SANTIAGO FILHO  
 MATRÍCULA: 0978728/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15588/00 DE 18/07/00  
 NOME: RAIMUNDO NONATO MORÃES  
 MATRÍCULA: 5353777/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 15586/00 DE 18/07/00  
 NOME: CARLOS ALBERTO CHAGAS DE ARAUJO  
 MATRÍCULA: 5443814/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL



PORTARIA Nº: 14726/00 DE 11/07/00  
 NOME ANTONIHEDE MOTA ARAUJO SOUSA  
 MATRÍCULA: 0520080/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14727/00 DE 11/07/00  
 NOME ANGELA MARA PINHO DE AMORIM  
 MATRÍCULA: 0519812/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14728/00 DE 11/07/00  
 NOME LÚCIA HECCINA SERAFIM DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 0513156/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14729/00 DE 11/07/00  
 NOME ROSIMEIRE PINHEIRO DO ROSÁRIO AQUINO  
 MATRÍCULA: 0519987/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14730/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA APARECIDA COELHO SANTOS  
 MATRÍCULA: 0513164/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14731/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA  
 MATRÍCULA: 0369276/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14732/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA ALVES DE LIMA  
 MATRÍCULA: 0513547/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14733/00 DE 11/07/00  
 NOME FRANCISCO ANTONIO COSTA LIMA  
 MATRÍCULA: 0519774/016  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14735/00 DE 11/07/00  
 NOME AFONSA CLERICI MOREIRA SILVA  
 MATRÍCULA: 5684536/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14736/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA JANETE DA COSTA NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5684587/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14737/00 DE 11/07/00  
 NOME SEBASTIAO MARQUES DE LIMA  
 MATRÍCULA: 5270928/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14738/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5270758/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14740/00 DE 11/07/00  
 NOME ANTONIO ALVES DE LIMA  
 MATRÍCULA: 0519782/018  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14741/00 DE 11/07/00  
 NOME LUCIMAR FELIX DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0520101/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14742/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 05113741/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14743/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DE SOUSA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0513750/017  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14744/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DO SOCORRO MENDES LIRA  
 MATRÍCULA: 0520411/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14745/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA LEONILDA SILVA NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 0520187/014  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14746/00 DE 11/07/00  
 NOME RAIMUNDA ALENCAR DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0519766/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14747/00 DE 11/07/00  
 NOME REGINA CÉLIA ALENCAR DOS REIS  
 MATRÍCULA: 0520110/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14748/00 DE 11/07/00  
 NOME RITA MARTINS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0513458/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14749/00 DE 11/07/00  
 NOME MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA  
 MATRÍCULA: 0513610/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14750/00 DE 11/07/00  
 NOME FRANCISCA DE ARAUJO LIMA  
 MATRÍCULA: 0512745/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 14751/00 DE 11/07/00  
 NOME ROSILENE DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA  
 MATRÍCULA: 6010407/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 15587/00 DE 18/07/00  
 NOME RICARDO BENEDITO JUNIOR  
 MATRÍCULA: 5236312/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL

DESIGNAÇÃO  
 PORTARIA Nº 334/2000-GS  
 A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.  
 RESOLVE

Art. 1º - Designar RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO, SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO e WILSON PEREIRA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 022/2000-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.  
 Art. 2º - Designar PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA e MARIA DO SOCORRO MARDOCK, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2000.  
 ICLEIA COSTA NINA  
 Secretária Executiva de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 342/2000-GS  
 A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições legais. Considerando os termos do Artigo 50 da Lei nº 9.784 de 29.01.94 e os motivos apresentados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 257/2000-GS de 30.05.2000, publicada no DOE nº 29.228 de 06.06.2000, prorrogada através da Portaria nº 307 de 05.06.2000, que impediram de concluí-lo no prazo legal, Considerando decisão do STF no MS nº 22.055 - RS;  
 RESOLVE  
 01 - Redesignar, a partir de 04.08.2000, as servidoras MARIA APARECIDA ALVES e MARIA DA GRÇA BORGES, para em Comissão e sob a presidência da primeira, prosseguirem na apuração dos fatos relatados nos autos do processo nº 67754/2000-SEDUC  
 02 - Fixar para conclusões dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrada em vigor da presente Portaria.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2000  
 ICLEIA COSTA NINA  
 Secretária Executiva de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 343/2000-GS  
 A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 16.929/2000 e nº 38.655/2000-SEDUC.  
 RESOLVE  
 Designar os servidores RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos constantes do presente Processo.  
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2000.  
 ICLEIA COSTA NINA  
 Secretária Executiva de Estado de Educação, em exercício

PRORROGAÇÃO  
 PORTARIA Nº 346/2000-GS  
 A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 10786/00-SEDUC.  
 RESOLVE  
 01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 259/2000-GS de 07.06.2000, publicada no DOE nº 29.231 de 09.06.2000, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94  
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2000.  
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 111/2000-SEDUC.  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2000-CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC/CNPJ Nº 05.054.937/0001-63/Ficma Fis - Comércio e Representações Ltda. CNPJ Nº 14.731.830/0001-01.  
 Objeto: Destina-se o presente Contrato a aquisição de produtos alimentícios para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA-E, da seguinte forma:  
 Item 1 - 29.600 PCT. De massa com sêmola/semolina, tipo espagete, pacote com 1 KG. Marca: BONAMEZA;  
 Item 2 - 11.100 LATA de leite em pó, lata com 1 KG. Marca: ELEGÊ.  
 Vigência: 28-07 até 25-09-2000.  
 Valor Global: R\$-103.600,00 (Cento e Trés Mil e Seiscentos Reais).  
 Dotação Orçamentária: Fonte: (006) Produto: 0712.16.101.12.306 0102.2377.3490.30  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da Assinatura: 28-07-2000.  
 Ordenador Responsável: Profª Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO  
 Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 056/2000-SEDUC.  
 Com Lei Fundamento na nº 5.965/96  
 Partes: SEDUC/CNPJ Nº 05054937/0001-63/Casa do Estudante de Ourilândia do Norte/CNPJ Nº 02.936.794/0001-25  
 Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante de Ourilândia do Norte, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.  
 Vigência: 28-07 até 31-12-2000.  
 Valor Global: R\$-6.364,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)  
 Dotação Orçamentária: OE/2000 (001) Produto: 0846 16.101.12.122.0125.2902  
 Natureza de Despesa:  
 -3450.30-RS-4.226,00,  
 -4550.52-RS-1.880,00,e  
 -3450.36-RS-258,00.  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 28-07-2000  
 Ordenador responsável: Profª Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 20º TERMO ADITIVO  
 Contrato Original (Prestação de Serviços de Terceirização) Nº 125/98  
 Objeto do Contrato Original: Terceirização dos serviços de apoio operacional das Escolas Estaduais de grande e médio porte.  
 Valor Mensal do Contrato Original: R\$-114.636,62.  
 Dispensa de Licitação nº 021/98-CPL/SEDUC  
 Partes: SEDUC/CNPJ Nº 054.937/0001-63/Cooperindus CNPJ nº 01.257.217/0001-44  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 150/2000-NCC/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação da COOPERINDUS, para terceirização dos serviços de apoio operacional de escolas Estaduais de grande e médio porte, prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 27-08-2000, por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A. 27-07-2000 até 26-01-2001  
 Valor mensal do T.A.: R\$-140.721,74 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).  
 Dotação Orçamentária do T.A.:  
 \*OE/2000 (001) Produto: 0738 16.101.12.361.0106.2394.3490.37-RS-119.965,67.  
 \*OE/2000 (001) Produto: 0732 16.101.12.362.0105.2391.3490.37-RS-20.756,07  
 Data da Assinatura: 26-07-2000.  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo  
 Ordenador Responsável: Profª Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de



## SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

Educação.  
Termos Aditivos Anterior: 1ª T.A. data: 22-06-98. Valor R\$ 16.185,67. 2ª T.A. data: 21-09-98. Valor R\$ 10.063,48. 3ª T.A. data: 09-11-98. Valor R\$ 9.899,38. 4ª T.A. data: 30-09-98. Valor R\$ 140.721,74. 5ª T.A. data: 28-01-99. Valor R\$ 140.721,74. 6ª T.A. data: 11-09-98. Valor R\$ 140.721,74. 7ª T.A. data: 29-06-99. Valor R\$ 140.721,74. 8ª T.A. data: 30-05-99. Valor R\$ 140.721,74. 9ª T.A. data: 27-08-99. Valor R\$ 140.721,74. 10ª T.A. data: 29-07-99. Valor R\$ 140.721,74. 11ª T.A. data: 29-10-99. Valor R\$ 140.721,74. 12ª T.A. data: 26-11-99. Valor R\$ 140.721,74. 13ª T.A. data: 28-12-99. Valor R\$ 140.721,74. 14ª T.A. data: 27-01-2000. Valor R\$ 140.721,74. 15ª T.A. data: 25-02-2000. Valor R\$ 140.721,74. 16ª T.A. data: 26-03-2000. Valor R\$ 140.721,74. 17ª T.A. data: 26-04-2000. Valor R\$ 140.721,74. 18ª T.A. data: 26-05-2000. Valor R\$ 140.721,74. 19ª T.A. data: 26-06-2000. Valor R\$ 140.721,74.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO

## TOMADA DE PREÇO Nº 010/2000

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 010/2000-CPL/SEDUC.

FIRMA HABILITADA  
- AMAZON CARD'S LTDA.  
FIRMA INABILITADA  
- TICKET SERVIÇOS S/A  
Belém, 03 de agosto de 2000.  
A Comissão.

SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

## PORTARIA Nº 1362 DE 25 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2000/52544

## RESOLVE

Exonerar, a pedido, de acordo com o art 59 da Lei nº 5810/94, FRANCITELMA TEIXEIRA DO ROSÁRIO NASCIMENTO, Mat. nº 5208904-016, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902 I, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 20.02.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de julho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

## PORTARIA Nº 1380 DE 31 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2000/89218.

## RESOLVE

Exonerar, a pedido, de acordo com o art 59 da Lei nº 5810/94, EDNA VERONICA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0590290-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01.06.2000.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de julho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

## PORTARIA Nº 0401 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

## RESOLVE

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PMRG 21733 - JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FILHO, MF 5598060-013, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão da PMPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.405 de 24.08.99.

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 1440 DE 03 DE AGOSTO DE 2000.

Nome do servidor: Aleviz Clóvis Andrade da Mata Rezende  
Matrícula nº 5128633-053  
Cargo: Diretor de Recursos Materiais  
Local: Municípios de Paragominas, Capitão Poço e Bragança  
Período: 07 a 10.08.2000  
Motivo: a serviço desta Secretaria  
Nº de diárias: 3 (três)

## DESIGNAR PARA FG

## PORTARIA Nº 1417 DE 02 DE AGOSTO DE 2000.

Nome do servidor: Rui Guilherme Ribeiro Barros  
Matrícula nº 0086282-011  
Cargo: Motorista  
Lotação: Divisão de Administração e Serviços  
Tipo de FG: FG-3 de Coordenador  
Data da designação: a contar de 01.08.2000

## PORTARIA Nº 1418 DE 02 DE AGOSTO DE 2000.

Nome do servidor: José Marcos Pereira da Silva  
Matrícula nº 6121713-019  
Cargo: Motorista  
Lotação: Divisão de Administração e Serviços  
Tipo de FG: FG-3 de Coordenador  
Data da designação: a contar de 01.08.2000

CONCEDER TEMPO INTEGRAL  
PORTARIA Nº 1416 DE 02 DE AGOSTO DE 2000.

Nome do servidor: José Ivan da Silva  
Matrícula nº 5483891-019

## CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Data: a contar de 01.08.2000  
Motivo: Conceder no percentual de 70% do vencimento atribuído ao cargo.  
Base Legal: Art. 137, § 1º "a" da Lei nº 5.810/94.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDER FÉRIAS  
PORTARIA Nº 129 DE 02 DE AGOSTO DE 2000.

Nome do servidor: Graciete Suely Gomes Belém  
Matrícula nº 3255557-018  
Cargo: Técnico A  
Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos  
Período: 10.07 a 08.08.2000  
Exercício: 2000

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 132 DE 03 DE AGOSTO DE 2000.

Nº de dias da Licença: 32 (trinta e dois) dias em prorrogação  
Nome do servidor: Edna Maria Costa da Costa  
Matrícula nº 0000442-010  
Cargo: Economista  
Lotação: Coordenadoria de Cargos e Salários  
Período: 13.07 a 13.08.2000

REMOVER  
PORTARIA Nº 130 DE 02 DE AGOSTO DE 2000.

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo:  
Flávia Cristina Silva de Lima / 0000612-012, Administrador, do DEPAD para a DIPES  
Lindinalva Oliveira Silva / 2010070-011 / Auxiliar de Administração C, da DIMAP para o DEPAD  
JOSÉ IVAN DA SILVA / 5483891-019 / AGENTE DE PORTARIA, DA DIAS PARA CRH  
Odécia Waghon Maia / 0002003-010 / Bibliotecarista, da DRH para o DEJUR  
MERCEDES SANDOVAL COLLYER  
Resp. pelo Departamento de Administração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

## EXTRATO DO CONTRATO 010/2000-SEGUP

Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.  
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP CGC nº 05054952/0001-01 e Elevadores Ous Ltda, CNPJ nº 29.739.737/0001-02  
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva no Elevador do Edifício do IESP.  
Valor Total: R\$ 2.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)  
Datação Orçamentária: 06.363.0092.2312, natureza da despesa 349039.  
Termo inicial e final: 31/07/2000 e 30/01/2001.  
Data da assinatura: 31/07/2000  
Foro: Belém-Pará.  
Ellen Margaret R. de Souza  
Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Michel Angelo Viegas Braga  
Elevadores OTIS Ltda.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2000 - SEGUP  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2000 - SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 200/2000 - DA SEGUP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, para Fomento Contínuo de Gêneros Alimentícios para atender necessidades do IESP.

Dia: 21/08/2000  
Hora: 10.00 horas.  
Local: Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305 (sala de Conselhos).  
Outrossim, avisa que os editais estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no mesmo endereço, no horário normal de expediente.  
Belém, 03 de Agosto de 2000.  
Maria Waldenora Barroso da Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

## PORTARIA Nº 226/2000-DA - DE 13 DE JULHO DE 2000

Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEIA  
Cargo: Assessora Jurídica  
Nº de Diárias: 09 ½ (nove e meia) - Valor R\$ 475,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: CAPANEMA, BRAGANÇA, SANTA LUZIA, SALINAS, CURUÇA, TERRA ALTA, MARAPANIM, PARAGOMINAS, IPIXUNA e OURÉM - "B"  
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 13 a 16.07.2000, 21 a 24.07.2000 e 28 a 30.07.2000.

## PORTARIA Nº 227/2000-DA - DE 13 DE JULHO DE 2000

Nome: JOSÉ OPONCO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: Consultor Jurídico  
Nº de Diárias: 08 ½ (oito e meia) - Valor R\$ 510,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: CAPANEMA, BRAGANÇA, SANTA LUZIA, SALINAS, CURUÇA, TERRA ALTA, MARAPANIM, PARAGOMINAS, IPIXUNA e OURÉM - "B"  
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 14 a 16.07.2000, 21 a 24.07.2000 e 28 a 30.07.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 254/00-DA - DE 26 DE JULHO DE 2000

Nome: RAIMUNDO DA SILVA LEAL  
Cargo: AG. ADM  
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
Elemento de Despesa: 349034

## PORTARIA Nº 256/2000-DA - DE 27 DE JULHO DE 2000

Nome: RAIMUNDO NONATO CASTELO JÚNIOR  
Cargo: Técnico  
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00  
Origem: Belém-Pará - Destino: Paragominas, IPIXUNA e Ourém - "B"  
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 28 a 30.07.2000.

PORTARIA Nº 259/2000-DA/SEGUP DE 02 DE AGOSTO DE 2000  
Remanejando a contar de 10.08.2000, a servidora MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, Psicóloga, para a Divisão de Recursos Humanos.

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2000/NE01025  
CONTRATANTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CCS CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 34.829.044/0001-40  
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO PRÉDIO DO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO, EM MARITUBA/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI Nº 8666/93.  
TERMO INICIAL: 02.08.00  
TERMO FINAL: 17.08.00  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.980,15 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.04122.0027.1030.0000.001.459051  
DATA: 02.08.00  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL  
FORO: BELÉM

## EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OBS Nº 014/00 - CONVITE Nº 013/2000-NLC/SEOP  
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x LEST ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.760.785/0001-28  
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA  
TERMO INICIAL: 03.08.00  
TERMO FINAL: 30.11.00  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.424,50 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.08241.0064217.0000.0130.00.459051  
DATA: 03.08.00  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS A R CAL  
FORO: BELÉM

## INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS  
TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 03/2000 - NLC/SEOP  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAITUBA/PA  
LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA HAMAD LTDA  
VALOR: R\$ 1.099.009,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL E NOVE REAIS)  
NLC

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

## PORTARIA Nº 266 DE 03 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIAS  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 03 (três), LOCAL: Viseu-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar trabalhos de identificação de oportunidades de exploração de pequenos depósitos minerais para uso na agricultura, PERÍODO: 04 a 06.08.2000.

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 267 DE 03 DE AGOSTO DE 2000  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, MATRÍCULA: 5058465-032, CIC nº 042.593.192-72  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS  
24101.22.663.0059.1150.349034-40 - R\$ 100,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação  
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação  
DATA DA CONCESSÃO: 03.08.2000





Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PROCESSO Nº 142253/00-SAGRI  
CARTA CONVITE Nº 022/00-SAGRI  
ATO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICAÇÃO  
Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 022/00-SAGRI, e adjudico o objeto a licitante: J. F. ALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.  
Autorizo a contratação  
Belém, 01 de agosto de 2000  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

PROCESSO Nº 102572/00-SAGRI  
CARTA CONVITE Nº 026/00-SAGRI  
ATO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICAÇÃO  
Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 026/00-SAGRI, e adjudico o objeto a licitante: CALIGRAFIA LTDA e POINT PAPER LTDA.  
Autorizo a contratação  
Belém, 01 de agosto de 2000  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

DESPACHO ANULATÓRIO  
A Secretaria Executiva de Agricultura, representada neste ato por seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e com base nas considerações oriundas da Comissão Permanente de Licitação, no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no princípio da autotutela estatal, resolve anular a licitação na modalidade Convite nº 023/2000-SAGRI, que teve por objeto a aquisição de Sacos Plásticos para Produção de mudas para atender as necessidades da Secretaria.  
Belém, 03 de agosto de 2000  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura



Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 078/00  
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e ASSAAD YOUSSEF ZAIDAN - CPF nº 004.398.602-10  
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a produção de uma obra literária - técnico - científica, a respeito da imigração das famílias libanesas no Estado.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação  
Valor global: R\$ 62.155,00  
Vigência: 03 meses  
Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.0170000  
349036  
Data da assinatura: 02 de agosto de 2000.  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Foro: Belém



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA Nº 053/SESPA/2000  
O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE  
Tornar sem efeito os termos da PORTARIA nº 044/SESPA/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.07.00.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria Executiva de Saúde Pública.  
JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES  
Secretário Executivo Adjunto de Saúde Pública

AVISO  
A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados no CONVITE Nº 013/SESPA/2000, que a Empresa SOCIBRA PARÁ COM. REP. LTDA, interpôs recurso contra sua desclassificação, estando o mesmo a disposição dos interessados.  
Belém-Pa, 02 de agosto de 2000.  
A Comissão.

TORNAR SEM EFEITO  
O Extrato de Contrato nº 012/2000 Reforsus entre SESP/PA e COMPWORLD, publicado no D. O. E. de nº 29.265 do dia 28 de julho de 2000.  
EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2000.  
Modalidade: Convite Shopping nº 001/2000 - Reforsus/PA  
Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Tecworld Automação e Informática CGC Nº 23.906.677/0001-10  
Objeto: Aquisição de equipamento de informática para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir da publicação no D. O. E.  
Valor: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)  
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0428.1223.459052 Fontes: 033 e 002  
Foro: Belém  
Data: 11/07/2000.  
Ordenador: Valry Bittencourt Ferreira - Secretário Executivo de Saúde Pública

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº E990188-GTJ.  
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO INSTITUCIONAL JURÍDICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE OUVIDOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON - PARÁ, CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 005/99, DE 09.07.99 - ARCON/GAB.

CONSIDERANDO o processo nº E990188-GTJ, Protocolo Geral nº 1999/100565, em que A S C Sistemas Comércio e Serviços Ltda. reclama contra CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A;  
CONSIDERANDO o parecer nº 57, datado de 13.03.00, propõe que a concessionária desconsidere para o caso em tela, a prática pelo consumidor de ato delituoso de furto de energia elétrica, em virtude da falta de provas e lhe seja cobrado apenas pelo desvio na quantia já apurada de R\$ 32,05 (Trinta e dois reais e cinco centavos), D E C I D E.  
1) Determinar à Concessionária Centrais Elétricas do Pará S/A, que desconsidere a cobrança ao consumidor A S C Sistemas Comércio e Serviços Ltda., UC nº 1150812, pela prática de furto de energia elétrica;  
2) Que seja aplicado ao caso a cobrança de R\$ 32,05 (Trinta e dois reais e cinco centavos) pelo desvio confirmado pelo Consumidor.  
3) Notifiquem-se as partes.  
Belém, 02 de agosto de 2000.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO  
Ouvidor da ARCON

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

### RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 099/00, DE 01/08/2000  
DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, André Silva Oliveira, Consultor Jurídico e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional para sob a presidência do primeiro, apurarem suposto espancamento sofrido pelo interno Sidney Luis Coelho, no Centro de Recuperação Americano I.

PORT. Nº 100/00, DE 01/08/2000  
DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, Francisca Maria de Araújo Borges, Agente Prisional e Zaquiel Costa e Silva, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar fuga de onze internos, ocorrida dia 25/07/00, no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes.

PORT. Nº 101/00, DE 02/08/2000  
DESIGNAR o servidor Ronildo Araújo da Cunha Júnior para compor a Comissão Técnica de Classificação do Centro de Recuperação Americano I.

RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS  
REF. AO CONVITE Nº 012/2000/PARAGOMINAS/SUSIPE  
2000NEO1669 R\$ 855,44 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: DISTRIBUIDORA RIBEIRO VIANA LTDA  
REF. AO CONVITE Nº 003/2000/MARABÁ/SUSIPE  
2000NEO1667 R\$ 16.109,68 (Dezesseis mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos)  
Credor: ALVORADA COM. TRANSP. IMP. E EXP. LTDA  
2000NEO1666 R\$ 1.320,20 (Um mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA  
REF. AO CONVITE Nº 019/2000/SUSIPE  
2000NEO1663 R\$ 613,00 (Seiscentos e treze reais)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: FIS. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA  
2000NEO1665 R\$ 12.373,80 (Doze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: INTERCÂMBIO COM. IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA  
2000NEO1664 R\$ 197,80 (Cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: MULTINORTE COMERCIAL LTDA  
REF. AO CONVITE Nº 005/2000/MARABÁ/SUSIPE  
2000NEO1683 R\$ 17.371,19 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: RAMALHEIRO & RAMALHEIRO LTDA  
REF. AO CONVITE Nº 006/2000/MARABÁ/SUSIPE  
2000NEO1668 R\$ 1.402,79 (Um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: RAMALHEIRO & RAMALHEIRO LTDA  
REF. AO CONVITE Nº 014/2000/SUSIPE  
2000NEO1681 R\$ 410,20 (Quatrocentos e dez reais e vinte centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: IRMÃOS ANJOS LTDA  
2000NEO1680 R\$ 2.442,32 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000

Credor: BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA  
2000NEO1677 R\$ 1.568,45 (Um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: MULTINORTE COMERCIAL LTDA  
2000NEO1676 R\$ 966,56 (Novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: FIS. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA  
2000NEO1674 R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)  
Programa de Trabalho: 32421008722810000  
Credor: IADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
2000NEO1675 R\$ 1.910,10 (Um mil, novecentos e dez reais e dez centavos)  
Programa de Trabalho: 03421008722810000  
Credor: UNIVERSO COM. LTDA

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
número do contrato: (OES 129/2000)  
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x ATAN Engenharia Ltda - CNPJ 83.352.807/0001-10  
objeto do contrato, Execução do remanescente de obras de construção de uma creche e ampliação de um bloco com três salas, no Loteamento CDPH - Paraíso dos Passaros, localizado no Município de Belém, neste Estado  
modalidade de licitação, CONVITE Nº 012/2000  
termo inicial e final do contrato, 04.08.2000 a 04.12.2000  
valor do contrato: R\$ 89.109,55 (oitenta e nove mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)  
dotação orçamentária, As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das Funcionais Programáticas 15.451.0118.3050 - Implantação de Infra-estrutura Básica para Produção de Lotes, Orçamento de Investimento/2000 e 091.23101.08243006421760000, Fonte 001 - Natureza da Despesa 459051 - Obras e Instalações.  
data da assinatura do contrato: 02.08.2000  
ordenador da despesa, Cicerno Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
número do Termo Aditivo: 6º (Sexto)  
número do contrato originário: 024/98  
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Adoney Rodrigues Tabaramá x CJC 133.715.502-06  
objeto do contrato originário, Serviços Profissionais de Técnico em Edificações (Auxiliar de Fiscalização de Obras) em execução pela COHAB  
modalidade de licitação, Tomada de Preços nº 002/98  
valor do contrato originário, R\$ 7.348,00 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)  
data e valor de aditivos anteriores,  
1ª TA - 09.02.1999  
2ª TA - 06.08.1999  
3ª TA - 29.12.1999  
4ª TA - 29.03.2000  
5ª TA - 30.05.2000  
justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo  
termo inicial e final do Termo Aditivo, 31.07.2000 a 31.01.2001  
data da assinatura, 31.07.2000  
ordenador da despesa, Cicerno Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo: 6º (Sexto)  
número do contrato originário, 028/98  
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Ernesto Mamede Gomes - CIC 056.522.602-87  
objeto do contrato originário, serviços Profissionais de Técnico em Edificações (Auxiliar de Fiscalização de Obras) em execução pela COHAB  
modalidade de licitação, Dispensa de Licitação nº 002/98  
valor do contrato originário, R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
data e valor de aditivos anteriores,  
1ª TA - 26.02.1999  
2ª TA - 30.07.1999  
3ª TA - 31.01.2000  
4ª TA - 30.03.2000  
5ª TA - 30.05.2000  
justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93  
Prorrogação de Prazo  
termo inicial e final do Termo Aditivo, 31.07.2000 a 31.01.2001  
data da assinatura, 31.07.2000  
ordenador da despesa, Cicerno Cabral do Nascimento

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF  
EXTRATO DE PORTARIA  
DESIGNAÇÃO  
PORTARIA Nº 407/2000 DE 02/08/2000.  
Servidor RUBERVAL QUEIROZ DE OLIVEIRA  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais da SEAD  
Matrícula Funcional nº 3154262-019  
Designar para exercer a função de Auxiliar Operacional Símbolo FG-04 do NAF, a partir de 01/08/2000  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 088/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 026 de 06 de outubro de 1994,

CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado e a autonomia da Fundação

RESOLVE:

1 EXONERAR a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor, GEP-DAS-012.3, TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, matrícula nº 0088609-020, a partir de 04 de Agosto de 2000

2 De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 03 de agosto de 2000.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente da FSCMP

PORTARIA Nº 089/00/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Venise Conceição dos Santos Alves  
MATRÍCULA Nº: 5637716-015  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 349034-00  
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e cinco) dias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2.000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NOTIFICADA A CPL NOTIFICA AS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO FEITA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2.000, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, INTERPOSTO PELO SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ-SINDESP

BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2.000

A COMISSÃO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA 499/00-DS/DAF/DRH, DE 05.05.2000

Considerando o que ficou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 007/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.126, 10.01.2000, contra o servidor Maurício Vidal da Silva Lima, que no exercício de suas funções praticou irregularidades na legalização do veículo marca VW/GOL 1000, cor branca, classe nº 9BWZZZ30ZPT191392, de placa JTA-9771, Considerando o Parecer 210/2000-DS/PROJUR, que pugna pela rescisão do contrato de trabalho do servidor epigrafado, por infração aos princípios estabelecidos nos incisos IV e VI, do art. 177, da Lei 5.810/94-RJU,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato administrativo por prazo determinado, com o servidor Maurício Vidal da Silva Lima, Dirigente, lotado na Coordenadoria de Posto Avançado Centur, por infração aos princípios estabelecidos nos incisos IV e VI, do art. 177, da Lei 5.810/94-RJU

Gabinete da Superintendência, em 5 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 889/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998,

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27.09.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a Portaria nº 1148/99, do DETRAN-PA, datada de 06 de novembro de 1999, a qual autorizou a contar da data de 21.12.1999, apresentação de propostas, visando prorrogar o termo de compromisso para registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, e demais atos normativos afins,

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa F. DO SOCORRO LIMA MIRANDA e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo B - RONDON, a partir de acordo com o Art. 12, da Portaria nº 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento prático de direção veicular para condutores, na Categoria "B", com atuação no município de Belém. Parágrafo Único - Para atuação do referido Centro nos municípios pertencentes à Regional, será necessária autorização da GIRETRAN responsável pela área.

Art. 2º O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 30.03.2001, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Superintendente, 30 de junho de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2000

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os seniores gerentes de programas e projetos e Diretores deste Órgão, quanto aos procedimentos que devem ser adotados na aquisição de bens e prestação de serviços inclusive as de caráter de urgência, CONSIDERANDO ser imprescindível instituir processos, visando melhor análise e viabilização do pleito,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de permitir o controle mais eficaz dos pagamentos a serem realizados.

RESOLVE:

Art. 1º - A documentação necessária para instruir o processo de aquisição de bens e prestação de serviços será a seguinte:

I - Requerimento do responsável, com a devida justificativa da necessidade de aquisição do bem e/ou prestação do serviço, devidamente ratificado pelo Diretor de Área. Caso a documentação esteja incompleta, a DAF através de seu protocolo devolverá o processo ao solicitante para que sejam completadas as informações.

II - Manifestação da Diretoria Administrativo-Financeira e indicação da rubrica/projeto quanto aos valores, após pesquisa de mercado comprovada (mínimo de 3 propostas).

III - Autorização expressa do Ordenador de despesa deste Órgão para efetivação das compras ou serviços, mediante rigorosa observação ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, em especial aos artigos 23 e 24 e seus respectivos itens e alíneas;

Art. 2º - A Diretoria Administrativo-Financeira, ao receber o processo de solicitação de serviços e aquisição de bens, devidamente autorizado pelo Ordenador de despesa, deverá proceder à aquisição do bem e/ou prestação de serviços solicitados, em todo observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 3º - A DAF, deverá fazer controle efetivo dos pagamentos para que em tudo seja observada a Lei nº 8.666/93, em especial o pagamento das Notas Fiscais emitidas por um mesmo fornecedor, para que não ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, devendo as Notas Fiscais estarem devidamente atestadas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa terá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2000.

Gabinete da Superintendência, 03 de agosto de 2.000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1036/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO os termos do Menº nº 011/2000-CPAD, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 688/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.234, datado de 14.06.2000.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 688/2000-DS/PROJUR, em todo observado o disposto no artigo 208 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Gabinete da Superintendência, 03 de agosto de 2000

De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS  
Procuradora Jurídica

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

Convênio nº 060/98

Partes: IPASEP e o SINTEPA - Belém

C.G.C. Nº 04.334.439/0001-01

Objeto do Convênio Original: Convênio de cooperação social e financeira

Valor do Convênio Original: R\$ 84.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º TA - 26/01/99

2º TA - 30/07/99 a 29/07/2000 = R\$ 4.200,00

3º TA - 31/01/2000.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.40.39.061.

Vigência do Aditamento: 28/07/2000 a 27/07/2001

Valor do Aditamento: R\$ 4.200,00

Data da Assinatura: 28/07/2000.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 391 DE 01.08.2000

CONCEDER, a servidora MARISA ROCHA LOBATO, ocupante do Cargo de Procurador, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, Matrícula Nº 3155960-017, lotada na Procuradoria, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 392 DE 01.08.2000

RETIFICAR, PORTARIA Nº 370 de 18.07.2000, que concedeu ao servidor ROBERTO GAMA NASCIMENTO, Matrícula Nº 002313-012, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 ONDE-SE LÊ: ROBERTO GAMA NASCIMENTO LEIA-SE: ANGELA MARIA DE LIMA ARAUJO ISRAEL. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.07.2000.

PORTARIA Nº 393 DE 01.08.2000

CONCEDER, a servidora MARIA DE NAZARÉ MARTINS SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152790-011, lotada no Departamento de Administração/DARH, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.08.2000 a 20.10.2000, devendo retornar ao serviço no dia 21.10.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.2000.

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 078 DE 03 DE AGOSTO DE 2000

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com base no Art. 205 da mesma Lei, os servidores VERA MARIA TAVERNARD DE LUCA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Presidência, NAZARÉ DE BELÉM REIS LOBATO, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete da Presidência e, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Divisão Financeira, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos objetos do processo administrativo nº 002/00-GAB.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em tudo obedecendo o que dispõem os Arts. 204 a 228 da Lei nº 5.810/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 079 DE 03 DE AGOSTO DE 2000

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e com base no art. 203 da Lei nº 5810/94-RJU, e considerando a instauração da Comissão de Sindicância pela PORTARIA Nº 078 de 03 de agosto de 2000,

RESOLVE: Afastar preventivamente a Sca. DÉBORA ALVES GOMES, ocupante do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior - DAS 01.2, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste ato

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 498, DE 03 DE AGOSTO DE 2000.

O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA:

Resolve:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBMMANOEL SILVA DE FREITAS, MF: 3394719-016 e CPF: 208.362.282-00, ocupante do cargo de Chefe do Centro de Manutenção do CBM/PA.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:

312901/349034-30 - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) Materiais de Consumo.

III - As despesas que se refere a item correção a conta do Estado e terão a seguinte classificação:

312001/349034-30 R\$ 1.500,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Cupertino Corrêa - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 482, DE 02 DE AGOSTO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Cap QOCBM CARLOS PONTES DE SOUZA, MF 5186056-015, do cargo de Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral - BM/6, do CBMPA.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01 de julho de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBMRG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 492, DE 02 DE AGOSTO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o cargo de Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA, o Cap QOCBM PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR, MF 5185858-019.

Art. 2º - Nomear o Cap QOBMRG ROGERNEY LOBO TELXEIRA, MF: 5267609-013, para exercer o cargo de Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBMRG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 493, DE 02 DE AGOSTO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em

INTERNET: www.ioepa.com.br



legislação peculiar,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar do cargo de Comandante do 3º SGBM/I - Abaetetuba, do CBMPA o Cap QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ, MF 5179050-011.  
Art. 2º - Nomear o Cap QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, MF 5179068-016, para exercer o cargo Comandante do 3º SGBM/I - Abaetetuba do CBMPA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CELQOBM RG 830.715**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 494, DE 02 DE AGOSTO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Cap QOBM PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR, MF 5185858-019, para exercer o cargo de Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral - BM/6, do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CELQOBM RG 830.715**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

N.º do Termo Aditivo: 19º

N.º do Contrato Original: 179/93 - Projeto Una - COSANPA.

Parte Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., CGC/MF nº 17.262.213/0080-98.

Objeto do Contrato Original: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote I de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Seguintes e Terceira do Contrato.

Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Original: CR\$ 2.463.288.287,81 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 65.829.160,45 referenciado a 31/03/94.

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1ª TA - Data: 29/08/94

Valor convertido: R\$ 65.829.160,45

2ª TA - Data: 11/11/94

Valor aditado: R\$ 2.677.823,26

3ª TA - Data: 06/12/95

Valor aditado: R\$ 8.491.520,20

4ª TA - Data: 28/06/96

Valor incluído: R\$ 5.054.359,40

Valor excluído: R\$ 5.054.359,40

5ª TA - Data: 03/12/96

Valor aditado: R\$ 2.426.762,16

6ª TA - Data: 27/01/97

Objeto: Prorrogação de Prazo.

7ª TA - Data: 27/03/97

Valor do Reajustamento: R\$ 20.502.464,00

8ª TA - Data: 07/03/97

Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 19.138.955,05

9ª TA - Data: 03/02/98

Valor incluído: R\$ 2.937.428,97

Valor excluído: R\$ 2.937.428,97

10ª TA - Data: 11/09/98

Valor incluído: R\$ 318.655,98

Valor excluído: R\$ 318.655,98

11ª TA - Data: 27/04/99

Objeto: Prorrogação de Prazo.

12ª TA - Data: 25/06/99

Objeto: Prorrogação de Prazo.

13ª TA - Data: 27/08/99

Objeto: Prorrogação de Prazo.

14ª TA - Data: 28/09/99

Objeto: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.

15ª TA - Data: 20/10/99

Objeto: Acréscimo e decréscimo de quantitativos e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original.

16ª TA - Data: 20/10/99

Objeto: Acréscimo e decréscimo de quantitativos.

17ª TA - Data: 27/01/00

Objeto: Prorrogação de prazo.

18ª TA - Data: 03/07/00

Objeto: Realinhamento de preço.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo

Termo Inicial do Termo Aditivo: 31/07/2000

Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SP - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará

Data da Assinatura: 31/07/2000

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Diretor Presidente em Exercício

Belém, 03 de agosto de 2000.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/99**

Parte Contratada: Posto Vydin Ltda., CGC/MF 05013958/0001-30.  
Objeto do Contrato Original: Aquisição de gasolina aditivada e óleo diesel para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dispensa n.º 02/99

Vigência: 02-08-2000 a 02-12-2000

Valor do Contrato Original:

1ª TA - 26-04-00 - Gasolina Aditivada R\$-1.425 - óleo diesel R\$-0,657

2ª TA - 21-06-00 - Gasolina Aditivada R\$-1.300 - óleo diesel R\$-0,622

Objeto do Aditivo: A partir do presente Aditivo, os preços dos litros de combustível são os seguintes: Gasolina Comum R\$-1,549, R\$-1,590 e óleo diesel R\$-0,729\* 04/2000, Considerando o art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

01.122.0125-2.902-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

349040 - Combustível e Lubrificantes.

Belém, 02 de agosto de 2000

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

Foro: Belém-Pará

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO 05/99**

Parte Contratada: Pini Sistemas Ltda. - CGC 43.816.990/0001-43

Objeto do Contrato Original: Licença de software

Valor do Contrato Original: R\$-1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais)

Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, e seu § 2º da Lei n.º 8.666/93.

Vigência: 27-07-2000 a 26-07-2001

Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

01032.00052008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos

349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Belém, 26 de julho de 2000

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

Foro: Belém-Pará

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO S/N**

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA x Associação Comercial e Industrial de Castanhal, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Castanhal; Delegacia da Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA - Castanhal; Sindicato Rural de Castanhal, CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Castanhal e CRC - Conselho Regional de Contabilidade - Delegacia de Castanhal.  
Objetivo: ATRIBUIR condições ao coordenador da Unidade Desconcentrada a cobrança e aplicação dos recursos oriundos das taxas administrativas, dos quais deverá ser prestada conta mediante encaminhamento de um balancete mensal à sede da JUCEPA(GUR), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.  
Assinaturas: Gerson dos Santos Peres Filho e Parceiros  
Obs: Este instrumento não tem efeito financeiro para a JUCEPA.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 0701/00-UEPA, DE 2 DE AGOSTO DE 2000**

Coloca a disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências do(s) prédio(s) com vistas ao pleito de 1º de outubro de 2000 em primeiro turno e 29 de outubro de 2000 em segundo turno, se houver.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o despacho governamental contido no Processo Nº 127.354/2.000/PG/GG, bem como a requisição contida no Ofício Nº 0651-SI/CE/SOAZE, de 26 de junho de 2000, do Exmo Sr. Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, em cumprimento as disposições do Código Eleitoral, Lei Federal Nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

**RESOLVE**

Art. 1º - As dependências dos imóveis, em que funcionam Núcleos desta Universidade, sitos na Rua Antonio Carlos de Oliveira, s/n - Centro-Município de São Miguel do Guamá e Trav. Irma Maria Otávia, s/n Centro-Município de Conceição do Araguaia, requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do 2º do artigo 135 do Código Eleitoral para instalação de Mesas Receptoras de Votos, no pleito de 1º de outubro de 2000, em primeiro turno, e 29 de outubro de 2000 em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8:00 h. do dia 29 de setembro de 2000 em 1º turno e 27 de outubro em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I - 29 de setembro, sexta-feira, em primeiro turno e 27 de outubro, sexta-feira em segundo turno, se houver montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal nele (s) lotado (s) para o dia do pleito;

II - 30 de setembro, Sábado, em primeiro turno e 28 de outubro, Sábado, em segundo turno, se houver, recepção das urnas, vistoria dos prédios;

III - 1º de outubro, Domingo, em primeiro turno e 29 de outubro, Domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal nele (s) lotado (s), na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do(s) prédio (s).

Parágrafo Único - O pessoal aludido no item III deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não

sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - Os servidores lotados no (s) prédio (s) requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 29 e 30 de setembro, em primeiro turno e 27 e 28 de outubro, em segundo turno, se houver, às 8 horas, para o montagem e preparação das seções eleitorais, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio.

Parágrafo Único - Os servidores deverão aguardar, no dia 30 de setembro de 2000, em primeiro turno e 28 de outubro de 2000, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º - Cabe ao Diretor, ou Chefe, ou responsável de maior grau hierárquico lotado na repartição localizada no prédio(s) requisitado(s):

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento e guarda do material e urnas que lhe serão entregues a partir de 8 horas do dia 30 de setembro, em primeiro turno e 28 de outubro, em segundo turno, se houver, mediante recibo;

II - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos, do material que lhes foi destinado e a respectiva urna;

III - adotar providências para que, no dia 1º de outubro, em primeiro turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação, a partir das 6:45 horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

IV - dar ciência dos termos desta Portaria a cada servidor convocado.

Art. 4º - Aos servidores que, nos termos desta Portaria, prestarem serviços a Justiça Eleitoral nos dias 29/09, 30/09 e 1º de outubro de 2000, em primeiro turno e 27, 28 e 29 de outubro de 2000, em segundo turno, se houver, fica assegurado dois dias correspondentes de dispensa de ponto, para gozo oportuno, a ser usufruído mediante autorização de seu superior imediato, e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - Os dirigentes das repartições lotados no (s) prédio (s) requisitados deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento pessoal.

Art. 6º - A inobservância das determinações previstas nesta Portaria sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Belém, 02 de agosto de 2000.

**FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS**

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**RESULTADO DE RECURSO**

Recurso apresentado pela CW Sistemas de Telecomunicações LTDA, em 28/07/2000, contra a ordem de pontuação observada da Licitação Carta Convite/2000 n.º 003/99 - UEPA.

Decisão: nega provimento ao recurso

Belém, 03 de Agosto de 2000.

Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA****EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA****RESUMO DE PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 244/2000- GAB/DG/EPOLDE 09.06.00

CONCEDER Licença Prêmio de 120 (CENTO E VINTE) dias a servidora AUREA DE CARVALHO COSTA, para ser gozado no período de 01.06 a 28.09.2000, correspondente ao 1º triênio 92/95 e 2º triênio 95/98

PORTARIA Nº 309/2000- GAB/DG/EPOLDE 21.07.00

DISTRATAR, a pedido, a partir de 30.06.2000, o servidor LUIZ ROBSON AMARAL DOS SANTOS, Aux. Operacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotado na Divisão de Serviços Gerais, atualmente regido pela Lei 5.810/94 - Servidor Temporário

PORTARIA Nº 310/2000- GAB/DG/EPOLDE 17.07.00

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.08.2000, os termos da PORTARIA Nº 224/95-DG/HSE de 22.08.95, que concede a gratificação de tempo integral ao servidor MILTON DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 311/2000- GAB/DG/EPOLDE 21.07.00

CONCEDER, a gratificação de tempo integral a servidora MARILUCE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, aux. operacional, matrícula 5814154-019, a partir de 01.08.2000, de acordo com a Legislação Vigente, sendo no percentual de 70% do vencimento.

**LICENÇA SAÚDE:**

NOME: Rosilene Farias Guedes

CARGO: Aux. de Enfermagem

LOTAÇÃO: CTI

PERÍODO: 27.06 a 12.07.2000

NOME: Tairor Costa Guimarães

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: Diretoria Técnica

L/M: 4841

PERÍODO: 26.06 a 25.07.2000

NOME: Ana Lúcia Pantoja da Silva

CARGO: Escriturário

LOTAÇÃO: DRH

L/M: 5132

PERÍODO: 19.06 a 19.07.2000

NOME: Maria Lina Rodrigues Pantoja

CARGO: Enfermeiro

LOTAÇÃO: Cl. Médica

PERÍODO: 04 a 13.07.2000

NOME: Maria Lina Rodrigues Pantoja

CARGO: Enfermeiro



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

LOTAÇÃO Cl. Médica  
L/M: 5390  
PERÍODO: 19.07 a 29.08.2000  
NOME: Mana do Socorro Guimarães Monteiro  
CARGO: Aux. Operacional  
LOTAÇÃO: Seção da Lavanderia  
L/M: 5194 (prorrogação)  
PERÍODO: 11.07 a 11.08.2000  
NOME: Alcelene Helen Assunção de Souza  
CARGO: Aux. Enfermagem  
LOTAÇÃO Cl. Urológica  
PERÍODO: 14 a 23.07.2000  
NOME: Regina Celi do Nascimento Brito  
CARGO: Aux. Enfermagem  
LOTAÇÃO Cl. Médica  
PERÍODO: 26.06 a 10.07.2000  
NOME: Mana da Conceição Ferreira Pinto  
CARGO: Médica  
LOTAÇÃO Div. de Anestesiologia  
PERÍODO: 05 a 19.07.2000  
NOME: Orlândia da Costa Moura  
CARGO: Aux. de Enfermagem  
LOTAÇÃO Ambulatório  
L/M: 5381/00 (Prorrogação)  
PERÍODO: 17 a 31.07.2000  
NOME: Eliana da Costa Figueiredo  
CARGO: Ap. Administrativo  
LOTAÇÃO Ambulatório  
L/M: 5305/00 (Prorrogação)  
PERÍODO: 18.07 a 25.09.2000  
NOME: Maria Carmency Brito de Miranda  
CARGO: Aux. Operacional  
LOTAÇÃO Seção da Lavanderia  
L/M: 5518/00 (Prorrogação)  
PERÍODO: 31.07 a 30.10.2000  
NOME: Walter Rodrigues da Silva  
CARGO: Aux. Canina Escuta  
LOTAÇÃO Div. de Diagnóstico por Imagem  
PERÍODO: 17 a 31.07.2000

## LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE

NOME: Waldmaria França Mendes de Lima  
CARGO: Nutricionista  
LOTAÇÃO: S.N.D.  
PERÍODO: 29.05 a 14.07.2000

## TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Servidor Temporário  
PARTES: DISCONTRATANTES: Hospital Orl. Leão  
DISCONTRARADO: LUIZ ROBSON AMARAL DOS SANTOS  
DATA: 30.06.2000  
ATIVIDADE: a pedido do servidor  
Bem: 21.07.2000  
Bem: de junho de 2000

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

Visto

NILO ALVES DE ALMEIDA  
Diretor Geral da EPOPA

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pela Tomada de Preços Nº 005/2000, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e conservação em prédio sede da Fundação Hemopa, torna público o resultado da habilitação preliminar. Dos licitantes, nos seguintes termos:

1) Empresas habilitadas: ~~Assunção Ferreira Filho~~ (Brasil Service Conservação e Limpeza), Beta Serviços Gerais Ltda, Cismal Serviços de Manutenção e Limpeza Ltda, Norsergel Serviços Gerais Ltda, Limp Car Locação e Serviços Ltda, Servi-San Ltda, Serviços Total Ltda, Servitran Serviços Especializados Ltda, Varg Consultoria e Serviços Ltda e Sedime Serviços Especializados de Limpeza e Conservação Ltda.

2) Empresa inabilitada: Alar Serviços Gerais Ltda, em decorrência da não apresentação dos documentos exigidos nas cláusulas 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 do Ato Convocatório. O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo Nº 0811/2000, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Auditório da Fundação Hemopa, Belém/PA, 03 de agosto de 2000. ~~Belém~~ Luis Silva Pantoja, Presidente da CPL/Fundação Hemopa.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 006/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.1012201252902000.003000000.349039  
62201.10302008122219000.069001022.349039  
62201.10302008122230000.061000000.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01497/1499/01500 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MM. SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA  
VALOR: R\$ 14.092,50

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01501 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E WALFESA COMÉRCIO LTDA  
VALOR: R\$ 2.339,00

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01502 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E BOMBONS DESCARTÁVEIS LTDA  
VALOR: R\$ 114,00

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01503 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E POLI IMPORTS LTDA  
VALOR: R\$ 1.083,00

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01504 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E COMERCIAL GUARÁ LTDA  
VALOR: R\$ 169,20

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01505 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E ASTEC LTDA  
VALOR: R\$ 454,80

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01506 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E INDIANNI PANATTO LTDA  
VALOR: R\$ 180,00

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01507 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E GLOBO DIGITAL LTDA  
VALOR: R\$ 405,00

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01508 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E ANANI SERVIÇOS E COMÉRCIO  
VALOR: R\$ 590,30

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01509 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E PANATTO ORIGINAL TECHNOLOGY  
VALOR: R\$ 516,00

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01510 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E IND GRÁFICA E EDIT L. LEONORA LTDA  
VALOR: R\$ 1.740,00

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01511 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MGI INFORMATICA LTDA  
VALOR: R\$ 1.744,20

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01513 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E RIPEL LTDA  
VALOR: R\$ 2.545,46

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 007/2000  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62201.10122012529040000.069001022.349039  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2000NE01516 - 01.08.2000  
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E TORRES IND E COM. ETQ. ADESIVOS LTDA  
VALOR: R\$ 8.018,50

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DA PORTARIA 059/00 - CPC "RENATO CHAVES"/CRH DE 01.08.00

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Of. 004/00 - CIPAT/CPC, de 18.07.00, determinando a CGAF a emissão de passagem aérea para o trecho BEL/STM/BEL, à servidora MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES, mat. 5091853-010 e CPF 045.569.092-87 e duas diárias para os dias 03 e 04 de agosto de 2000  
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
Diretor Geral

## EXTRATO DA PORTARIA 061/00, DE 02.07.00

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC. CONSIDERANDO os termos do Of. 429/00 - CPC/IML, de 24.07.00, determinando a CGAF o pagamento de 03 (três) diárias ao município de São Geraldo do Araguaia, relativas ao período de 08 a 11.06.00, ao servidor BOANERGES BENAION DI NAZARE, mat. 0071846-011 e CPF 185.359.682-53  
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER  
Coordenador Geral

EXTRATO DA PORTARIA 060/00 - CPC "RENATO CHAVES"/CRH DE 03.08.00

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Of. 429/00 - CPC/IML, de 24.07.00, determinando a CGAF o pagamento de 03 (três) diárias ao município de São Geraldo do Araguaia, relativas ao período de 08 a 11.06.00, ao servidor BOANERGES BENAION DI NAZARE, mat. 0071846-011 e CPF 185.359.682-53  
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
Diretor Geral

## LABORATÓRIO SÃO LUCAS

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS LTDA  
LABORATÓRIO SÃO LUCAS  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 262  
BELÉM-PARÁ  
CNPJ 04895538/0001-62  
COMUNICADO

Comunicamos à praça e ao público em geral o FURTO de 11/Notas Fiscais Série "D" de nº 11949 a 11950, ocorrido no dia 28/07/2000, fato reg. Na DCCR da Seccional do Comércio, conf. BOP nº 2000.008270.

## FAZENDA SANTA TEREZA S/A

CNPJ/MF Nº 04.930.913/0001-68  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta, que se realizará em nossa sede social, na Fazenda Santa Tereza, no Município de Redenção, Estado do Pará, às 10:00 h do dia 10 de agosto/2000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

Aprovação dos Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1998 e 1999,  
que ocorrer:

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Ajustes das Reservas de Capital e de Lucros com Prejuízos acumulados,  
Capitalização das Reservas de Correção Monetária,  
Alteração do Artigo 6º dos Estatutos Sociais, e  
Outros assuntos de interesses da sociedade.

Redenção - PA, 01 de agosto de 2000.  
A Diretoria

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)









Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.270

# DIÁRIO OFICIAL

0185

1

Belém, sexta-feira,  
04 de agosto de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 97.8295-2

DE HERNAN ENGENHARIA LTDA, CGC/MF sob o nº 08.937.054/0001-90, na pessoa de seu representante legal, outrora residente à Av. Beira Mar, 1216, Edifício Morada Beira Mar, aptº 1902, bairro Piedade - Jaboaão - Pernambuco.

FINALIDADE: para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação em epígrafe, promovida por JANDIRA MIRASSELVA OLIVEIRA SABAA SRUR E OUTROS em face de HERNAN ENGENHARIA LTDA E OUTRO. Fica(m) o(s) Réu(s) ciente(s) de que não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umanizal. Tel. 2-42-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 96.008129-8

DE CAPISA - CAROLINA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CGC do MF sob o nº 05.495.452/0001-05, outrora estabelecida na Rua Assis de Vasconcelos nº 597, bairro de Nazaré.

FINALIDADE: Manifestar-se com relação ao despacho proferido nos autos da EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA, processo acima epigrafado, promovida por CAPISA - CAROLINA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A em face do SUPERINTENDENTE GERAL DA SUDAM, cujo conteúdo a seguir transcreve-se: DESPACHO: Em face da certidão de fls. 41/v, espera-se o competente edital para intimação da exequente do inteiro teor do despacho de fls. 40 (Intime-se pessoalmente a exequente para os fins do art. 267, III e § 1º do CPC.), devendo manifestar-se no prazo de 48h, sob pena de extinção do feito.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umanizal. Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, Pa, em 21 de julho de 2000.  
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal Substituto, no exercício da 1ª Vara

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Subst.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES  
ATOS do Exmo.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

BOLETIM Nº 126/00  
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.007080-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JACIARA DE MATOS FURTADO

ADVOG.: PA2336 - TELMO LIMA MARINHO

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

DESP.: Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. Após, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para manifestar interesse na execução do julgado, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 604 do CPC.

2000.39.00.000404-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO

SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO  
DESP.: Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

2000.39.00.002737-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIAO FEDERAL  
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
EMBDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MONTEIRO  
EMBDO: MARIA DO SOCORRO FIEL DE ANDRADE  
EMBDO: CLEO ABADESSA GONCALVES  
EMBDO: MANOEL VASCONCELOS LOBATO  
EMBDO: MARINALVA SANTANA LIRA  
EMBDO: EDNA SANTANA DA SILVA  
EMBDO: ANA MARIA MIRANDA MEDEIROS  
EMBDO: SUELY BAENA PACHECO  
EMBDO: ELIETE DINIZ ABBATE

ADVOG.: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO  
DESP.: Em face do pedido de fls. 605, intime-se a UNIAO FEDERAL para apresentar, a este Juízo, os termos dos acordos celebrados com RAIMUNDO NONATO DO SANTOS MONTEIRO e EDNA SANTANA DA SILVA, onde devem constar os valores a que cada um faz jus, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de homologação. Quanto ao autor PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, venifico que o mesmo sequer promoveu a execução do julgado, conforme fls. 281 do processo de execução, sendo, portanto, incabível o pedido de homologação por ele formulado, vez que o processo de conhecimento já foi julgado, tendo transitado em julgado, e o de execução não se iniciou em relação ao mesmo. Retifique(m)-se os termos de autuação destes embargos e do processo de execução, excluindo o nome de PEDRO GOMES DO NASCIMENTO da relação processual. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas, em igual prazo.

94.0005737-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: SINDIVOPA SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ  
ADVOG.: SERGIO A F DO COUTO  
IMPO: PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
DESP.: I - Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. II - Feito isto, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

2000.39.00.005387-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
EMBDO: DEUSA MARIA NERY FEITOSA  
EMBDO: RUTH SILVA COSTA  
EMBDO: MARIA DAS GRACAS CASTRO SOUZA  
EMBDO: DARINA AMADOR GARCIA ROCHA  
EMBDO: RAIMUNDO NONATO GONCALVES NAZARE  
EMBDO: CARLOS ALBERTO CAMPOS  
EMBDO: JOSE DE RIBAMAR DO CARMO MAGALHAES  
EMBDO: CLEA DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES  
EMBDO: CARLOS ALBERTO LOPES  
ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

DESP.: Retifique-se o termo de autuação, excluindo CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA do pólo passivo da relação processual. Emende(m) o(a)(s) Embargante(s) a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes dos arts. 282 e 283 do CPC. É certo, que são documentos indispensáveis à propositura da ação aqueles afeitos aos pressupostos dos embargos, tais os que buscam afeirar a tempestividade (certidão respectiva), a segurança ou não do Juízo (termo de penhora, v.g.), o próprio título que se impugna (judicial ou extrajudicial), enfim, documentos esses sem os quais não terão trâmite os embargos. Intime(m)-se.

2000.39.00.003426-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: DEUSA MARIA NERY FEITOSA E OUTROS  
ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
DESP.: Retifique-se o termo de autuação excluindo CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA do pólo ativo da relação processual. Em face da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

1999.39.00.003559-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
EMBDO: LEILA ABUD DE CARVALHO  
ADVOG.: PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI  
DESP.: Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 45/46, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

2000.39.00.003427-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: FABIANO DE JESUS PEREIRA MARTINS E OUTROS  
ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC.: TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA  
DESP.: Retifique-se o termo de autuação, conforme determinado no despacho de fls. 285. Em face da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.005364-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC.: TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA  
PROC.: MAURO COSTA DOS SANTOS  
EMBDO: FABIANO DE JESUS PEREIRA MARTINS  
EMBDO: CARLOS JAIME GOMES  
EMBDO: MARIA CAVALCANTE DA SILVA  
EMBDO: FRANCISCO BARROS  
EMBDO: MARIA ANTONIETA DE AMORIM MATOS  
EMBDO: JOAO DOS SANTOS  
EMBDO: MARIA JOSE PINTO DA COSTA DE MORAES  
EMBDO: LUIZ PEREIRA DE MORAES FILHO  
EMBDO: STELIO LIMA GIRAO  
EMBDO: REMO MAGALHAES DE SOUZA  
ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

DESP.: Retifique-se o termo de autuação, devendo constar como embargados aqueles listados às fls. 11 e MARIA ANTONIETA DE AMORIM MATOS. Emende(m) o(a)(s) Embargante(s) a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes dos arts. 282 e 283 do CPC. É certo, que são documentos indispensáveis à propositura da ação aqueles afeitos aos pressupostos dos embargos, tais os que buscam afeirar a tempestividade (certidão respectiva), a segurança ou não do Juízo (termo de penhora, v.g.), o próprio título que se impugna (judicial ou extrajudicial), enfim, documentos esses sem os quais não terão trâmite os embargos. Intime(m)-se.

1997.39.00.003536-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANTONIA SILVA MORAES GEMAQUE E OUTROS  
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
REU: CBNTOR FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA  
PROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ  
DESP.: Esclareçam os autores GREGÓRIO SILVA e JORGE CONCEIÇÃO FERREIRA POTHEER quanto ao interesse na execução do julgado, considerando que os mesmos celebraram acordo com o réu, conforme se verifica às fls. 237 e 238, respectivamente, retificando-se a petição inicial de execução, se for o caso, para constar como exequente apenas ANTONIA SILVA MORAES GEMAQUE, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.011745-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: TELMO JOSIEL LOPES PEREIRA E OUTROS  
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP.: "O atual Estatuto Processual Civil exige a presença não só da viúva mas, igualmente, de todos os herdeiros necessários, na substituição de parte proveniente do falecimento do varão, com fim de se promover a habilitação" (RJTAMG 29/185, maiona). Em face do exposto e diante da manifestação favorável da CEF às fls. 133 e da documentação de fls. 15/17, admito a habilitação da viúva e dos filhos do "de cujus", respectivamente, MARIA JOSÉ PANTOJA PEREIRA, ANFILOQUIO LOPES PEREIRA NETO e WELLINGTON CÉLIO PEREIRA PANTOJA, determinando a retificação do termo de autuação para substituição de TELMO JOSIEL LOPES PEREIRA pelos ora habilitados. Sobre a contestação apresentada às fls. 97/120, diga(m) o(a)s autor(a)(es). Intime(m)-se.

2000.39.00.005501-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: FRANCISCO FRANKLIN PUREZA DA SILVA E OUTROS



ADVOG.: PA9382 - AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR  
 REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
 DESP.: Deito o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Verifica-se que a peça exordial, as procurações e os documentos instrutivos encontram-se em cópias simples nos autos, razão pela qual determino que os autores apresentem o original da petição inicial e procedam à autenticação dos instrumentos de mandato e dos documentos que a acompanham, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

## AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.005512-7 PRISAO EM FLAGRANTE  
 REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 REQDO.: PAULO EMILIO DE SOUSA OLIVEIRA  
 REU.: FRANCISCO MELO DE ALMEIDA DE C. (...) Por tais motivos, as prisões devem ser relaxadas. Especiam-se os alvarás de soltura, encaminhando-os à autoridade policial competente, para imediato cumprimento, trasladando-se cópia deste para os autos do pedido de arbitramento de fiança/relaxamento de prisão em apenso. Comunique-se ao MPF. Intimem-se.

2000.39.00.006162-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE.: MAPEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
 ADVOG.: PA9137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM  
 IMPDO.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E REC NATUR RENOV IBAMA  
 DEC.: (...) Isto posto, concedo a liminar pleiteada, nos termos da exordial, ordenando a suspensão da inscrição da empresa no CADIN/Dívida Ativa Feita pelo IBAMA, relativa ao Auto de Infração nº 145871/D, e, por conseguinte ordeno a renovação dos registros ambientais negados à citada empresa em razão da dívida. Colha-se as informações. P1.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.004135-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE.: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 EXCDO.: COMERCIAL CRUZ DO SOL LTDA  
 ADVOG.: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
 SENT.: Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência da ação manifestada pela UNIAO FEDERAL, requerida à fl. 102, por advogado com poderes bastantes e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC. Custas ex lege. PRL.

2000.39.00.002425-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR.: SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARA  
 ADVOG.: PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS  
 ADVOG.: PA9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS  
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 SENT.: Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência da ação manifestada pelo SIND. DOS SERVIDORES CIVIS DAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARA, requerida à fl. 233, dentro do prazo para resposta da re, por advogado com poderes bastantes e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC. Custas ex lege. Precisas as vras impugnativas, autzeno o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto o instrumento de mandato, afim de que sejam entregues ao autor mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 233. PRL.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Subst.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
 Dir. Secret.: DRA. FRANCLANE MIRANDELA MEIRELES  
 ATOS do Exmo.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

BOLETIM Nº 127/00  
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.002350-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE.: RAIMUNDO PINHEIRO DE JESUS  
 ADVOG.: PA5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO  
 IMPDO.: CHEFE DO POSTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 DESP.: Deito o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na exordial. Dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

2000.39.00.002159-6 JUSTIFICACAO

JFTE.: IZETE GOMES DA COSTA  
 ADVOG.: PA141 - IZETE GOMES DA COSTA  
 JFDO.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA  
 DESP.: Deito o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na exordial. Dê-se baixa na distribuição e arquite-se.

96.0044555-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR.: LEBILA TELMA LOPES SODRE E OUTROS  
 ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

INTERNET: www.ioepa.com.br

REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
 PROC.: IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ  
 DESP.: Retifique-se o termo de autuação, excluindo a ETTPA e incluindo o CEFET no pólo passivo da relação processual. Deito os pedidos de fls. 154, 155, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias, para que seja cumprida a parte final do despacho de fls. 149.

2000.39.00.005844-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS  
 ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
 ADVOG.: JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA  
 EXCDO.: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
 DESP.: Deito o pedido de fls. 317, prorrogando o prazo por mais 20 (vinte) dias.

2000.39.00.005159-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE.: CELINA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
 EXCDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
 DESP.: Em face da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.005386-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
 EMBDO.: CELINA OLIVEIRA DE SOUZA  
 EMBDO.: CLAUDIA FONSECA RODRIGUES  
 EMBDO.: FRANCISCO FREITAS DE ALMEIDA  
 EMBDO.: JOANA MARIA MONTEIRO HOLANDA DE LIMA  
 EMBDO.: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE AZEVEDO  
 EMBDO.: MOACIR SILVA DE MORAES  
 EMBDO.: JAIME GIL DE SOUZA FILHO  
 EMBDO.: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO MACHADO  
 EMBDO.: BENJAMIN BARROSO  
 EMBDO.: ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
 DESP.: Emend(m) o(a)(s) Embargante(s) a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes dos arts. 282 e 283 do CPC. É certo, que são documentos indispensáveis à propositura da ação aqueles afetos aos pressupostos dos embargos, tais os que buscam afetar a tempestividade (certidão respectiva), a segurança ou não do juízo (termo de penhora, v.g.), o próprio título que se impugna (judicial ou extrajudicial), enfim, documentos esses sem os quais não terão trâmite os embargos. Intimem-se.

2000.39.00.002456-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
 EMBDO.: PEDRO SERRAO MOREIRA  
 EMBDO.: JOSE MARIA BELTRAO ROSAS  
 EMBDO.: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA  
 EMBDO.: DARIO V MARTINS JUNIOR  
 EMBDO.: JOSE DOMINGUES DO VALE JUNIOR  
 EMBDO.: CARLOS ALBERTO DE BASTOS BORGES  
 EMBDO.: NELSON ALEXANDRE JOHNSTON  
 EMBDO.: ROSIVALDO NATALINO MELO DA SILVEIRA  
 EMBDO.: RAIMUNDO NONATO COELHO  
 EMBDO.: BENEDITO CLAUDIO DA SILVA  
 ADVOG.: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS  
 DESP.: Emend(m) o(a)(s) Embargante(s) a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes dos arts. 282 e 283 do CPC. É certo, que são documentos indispensáveis à propositura da ação aqueles afetos aos pressupostos dos embargos, tais os que buscam afetar a tempestividade (certidão respectiva), a segurança ou não do juízo (termo de penhora, v.g.), o próprio título que se impugna (judicial ou extrajudicial), enfim, documentos esses sem os quais não terão trâmite os embargos. Intimem-se.

1998.39.00.002601-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE.: PEDRO SERRAO MOREIRA E OUTROS  
 ADVOG.: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS JUNIOR  
 EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
 DESP.: Suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução.

2000.39.00.005388-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 ADVOG.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
 EMBDO.: WANIA MARIA DE OLIVEIRA CONTENTE  
 EMBDO.: ALMIRA ALICE FONSECA ARAUJO MARTINS  
 EMBDO.: MANOEL PAIVA DE MOURA  
 EMBDO.: THEREZA DA SILVA MACHADO  
 EMBDO.: RUIA CONCEICAO SANTOS SILVA  
 EMBDO.: LURLINE SOARES DA ROCHA  
 EMBDO.: EDILAMARIA RISUENHO RIBEIRO DE MESQUITA  
 EMBDO.: PATRICIA CRISTINA VASCONCELOS DE BARROS  
 EMBDO.: ROSSIVAL CARDOSO GALIL  
 ADVOG.: PA1005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
 DESP.: Retifique-se o termo de autuação, excluindo CARLOS ALBINO DOS ANJOS do pólo passivo da relação processual. Emend(m) o(a)(s) Embargante(s) a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os

embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes dos arts. 282 e 283 do CPC. É certo, que são documentos indispensáveis à propositura da ação aqueles afetos aos pressupostos dos embargos, tais os que buscam afetar a tempestividade (certidão respectiva), a segurança ou não do juízo (termo de penhora, v.g.), o próprio título que se impugna (judicial ou extrajudicial), enfim, documentos esses sem os quais não terão trâmite os embargos. Intimem-se.

2000.39.00.0053065-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE.: CARLOS ALBINO DOS ANJOS E OUTROS  
 ADVOG.: PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
 EXCDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 ADVOG.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
 DESP.: Retifique-se o termo de autuação, excluindo CARLOS ALBINO DOS ANJOS do pólo ativo da relação processual. Em face da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.005399-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: ROSA MARIA VIDAL PENA  
 EMBDO.: DEOLINDA ROSA LOPES CORREIA  
 EMBDO.: EDUARDO AMARAL MARTINS  
 EMBDO.: BENEIDA CASTELO REIS  
 EMBDO.: IVETE CHECRALLA KHAYAT  
 EMBDO.: MARIA NIRACY DA COSTA TAVARES  
 ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
 DESP.: Retifique-se o termo de autuação, devendo constar como embargante apenas a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA e como embargados somente aqueles listados as fls. 9 destes autos. Emend(m) o(a)(s) Embargante(s) a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes dos arts. 282 e 283 do CPC. É certo, que são documentos indispensáveis à propositura da ação aqueles afetos aos pressupostos dos embargos, tais os que buscam afetar a tempestividade (certidão respectiva), a segurança ou não do juízo (termo de penhora, v.g.), o próprio título que se impugna (judicial ou extrajudicial), enfim, documentos esses sem os quais não terão trâmite os embargos. Intimem-se.

1999.39.00.008205-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTROS  
 PROCUR.: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA  
 EXCDO.: FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS  
 EXCDO.: ARLENE CARDOSO DO CARMO  
 EXCDO.: URAN A HARADA ONO  
 EXCDO.: CATARINA LOBATO DOS SANTOS  
 ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
 DESP.: I - Retifique-se o termo de autuação excluindo VITORINA ROSA PINHO BENTES do pólo ativo da relação processual. II - Restere-se ofício de fls. 204/104 - Em face da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

1998.39.00.004567-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR.: BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO E OUTRO  
 ADVOG.: PA185 - EDNEIA CAPUCHO COUTEIRO  
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV.: ELIANE MARIA FONSECA  
 REU.: SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
 ADV.: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 DESP.: Retifique-se o termo de autuação incluindo a SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS no pólo passivo da relação processual. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, acerto logo, a finalidade de cada uma delas.

1999.39.00.008433-5 BUSCA E APREENSAO  
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
 REQDO.: JOSE AUGUSTO VILHENA PEREIRA  
 DESP.: Indeito o pedido. A petição não apenas diz que esgotou todos os meios, não fazendo prova, aliás, sequer diligenciou nos autos para ver a certidão de fl. 24, v. Não compete ao DETRAN apreender o veículo, até porque não é parte no feito. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF promover o andamento do feito.

2000.39.00.006870-5 ACAO CAUTELAR INONINADA  
 REQTE.: OSVALDO TORRES DAMASCENO E OUTRO  
 ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REQDO.: UNIAO FEDERAL  
 DESP.: Juize o autor certidão de ónus reais do imóvel para se afetar a existência ou não da adjudicação citada sendo certo que é documento indispensável. Esclareço quanto ao valor da prestação, pois que no acordo celebrado nada se diz acerca, indicando a origem do mesmo. Prazo de 10 (dez) dias. Pena de extinção.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0006745-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE.: UNIAO FEDERAL  
 PROC.: ADAO PAES DA SILVA  
 EXCDO.: ELIO RODRIGUES DOS SANTOS  
 EXCDO.: LOURIVAL PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
 ADV.: MONCLAR DA ROCHA BASTOS  
 SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência da ação em relação ao autor Lourival Pinheiro de Albuquerque manifestada pela UNIAO FEDERAL, requerida à fl. 172/173, por advogado com poderes bastantes e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267 VIII, do CPC. Custas ex lege. PRL.



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

2000.39.00.001692-2 CAUCAO

REQTE: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA  
 ADVOC: PAG371 - BUZALI NASCIMENTO BAYMA  
 REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 SENT: Vistos, etc. Homologar por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência da ação manifestada por ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA, requerida à fl. 63, dentro do prazo para resposta da ré, por advogado com poderes bastantes e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

## JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
 Hind Ghassan Kayali  
 DIRETORA DE SECRETARIA  
 Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 107/2000  
 EXPEDIENTES DE 19/07/00  
 DESPACHOS

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 97.10498-1

Autor(a): CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA  
 Advogado(a): Sady Mercês dos Santos Dias  
 Réu: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 Procuradoria: Adao Paes da Silva  
 Procurador(a): Nilo Cesar Bahia Cardoso (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e FNDE em ambos os efeitos. Vista à autora para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.7045-6

Autor(a): SEBASTIÃO ALVES MARINHO E OUTROS  
 Advogado(a): Raymundo João Oliveira de Macedo  
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 DESPACHO: Cite-se a Ré FUNASA para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 98.7595-9

Autor(a): HAYDER GRACI MENDES DE ANDRADE  
 Advogado(a): Donival Indissu de Souza Neto  
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a): Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.0130-1

Autor(a): ANTONIO NORONHA DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado(a): Odando Maciel Rodrigues  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.7058-2

Autor(a): JAIME HEITOR DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a): Anisteu Arroxeas Lins Leal  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.7037-0

Autor(a): ANTONIO LAURO DAGAMA DA COSTA E OUTROS  
 Advogado(a): Anisteu Arroxeas Lins Leal  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emenda a inicial o litisconsorte FERNANDO BATISTA FERREIRA, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, comprovando a data de opção pelo FGTS, bem como, no mesmo prazo, manifeste-se sobre a informação de suspensão constante às fls. 37, acostando aos autos cópia da inicial do respectivo feito.

Processo nº 99.2596-5

Autor(a): JURANDIR MENDES LEÃO E OUTROS  
 Advogado(a): Anisteu Arroxeas Lins Leal  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.3523-1

Autor(a): ANTONIO AGUINALDO MUNHOZ LOUREIRO E OUTROS  
 Advogado(a): Luiz Otávio da Costa  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica

Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.3496-4

Autor(a): ANTONIO LUIZ ROSO DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a): Denise Conceição Botelho Xavier  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.8634-0

Autor(a): JÚNIOR ALEX OLIVEIRA FERREIRA  
 Advogado(a): Eliete de Souza Colares  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais formulada pelo Sr. Pento nomeado na petição de fl. 109, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo nº 99.9198-7

Autor(a): ALVARO CARVALHO PAIVA E OUTROS  
 Advogado(a): Selma Clara Rodrigues  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.4293-4

Autor(a): MANOEL DOS SANTOS FACUNDES  
 Advogado(a): Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.4277-1

Autor(a): JOÃO UCHOA DE FREITAS E OUTROS  
 Advogado(a): Luiz Otávio da Costa  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.6649-5

Autor(a): BENEDITO SENA DE ARAÚJO E OUTROS  
 Advogado(a): Luiza de Marliac Campelo  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.2579-0

Autor(a): BENEDITO SIDNEI CORREA DE MEDEIROS E OUTROS  
 Advogado(a): Cêlio Fernandes  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.3498-0

Autor(a): REYNALDO WIECK E OUTROS  
 Advogado(a): Denise Conceição Botelho Xavier  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.9335-0

Autor(a): ROBERTO LUCIANO HEDLER  
 Advogado(a): Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.1935-1

Autor(a): IVANILDO DOS REIS COELHO E OUTROS  
 Advogado(a): Álvaro Augusto de P Vilhena  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.5232-7

Autor(a): OTÁVIO JORGE DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a): Francisco de Assis Carvalho Rodrigues  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.7505-2

Autor(a): JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO E OUTROS  
 Advogado(a): Sady Mercês dos Santos Dias  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.11048-2

Autor(a): AFONSO MARIA NOBRE DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a): Marçal Antônio Crema  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.11120-8

Autor(a): OTÁVIO JORGE DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado(a): Haroldo Souza Silva  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.1787-4

Autor(a): SIMÃO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS  
 Advogado(a): Álvaro Augusto de P Vilhena  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.11343-1

Autor(a): ENOLIA BENASSULY BÓGEA  
 Advogado(a): José Newton Campell Moutinho  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado na petição de fls. 169/170, devendo a sentença de fls. 161/166 ser republicada, conforme solicitado. (Sentença de fls. 161/166: "...Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando a autora ao pagamento das custas processuais e da verba honorária arbitrada no total de 200 UFIRs em favor dos demandados, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Processo nº 97.12570-7

Autor(a): ALDEMIR BARBOSA PINHEIRO E OUTROS  
 Advogado(a): Nilton Neves Ribeiro  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 95.7800-7

Autor(a): PAULO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA  
 Advogado(a): Eliete de Souza Colares  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Assino o prazo de cinco dias para que as partes se manifestem acerca da proposta de honorários periciais formulada pelo Sr. Pento nomeado na petição de fl. 143. Intimem-se.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 97.10203-0

Impte.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL E OUTROS  
 Advogado(a): Donival Indissu de Souza Neto  
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a): Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO: Arquivar-se.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.2882-2

Exqte.: ANTONIO GILVANDRO COELHO DE LIMA E OUTROS  
 Advogado(a): Antonio Alves da Cunha Neto  
 Excdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Suspenda-se o trâmite de presente feito, somente em relação ao litisconsorte LUIS CALROS DA TRINDADE SAMPAIO, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de número 2000.39.00.006633-4.

## CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 93.1931-7

Autor(a): CELINA PENELVA DA COSTA E OUTROS



Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários penais formulada à fl. 228 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo de cinco dias. Intime-se.

## CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2000.1057-3

Ífte : EDILENE PINHEIRO MALCHER  
Advogado(a) : Tereza Cristina Monteiro Leite  
Ífte : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Intime-se a Justificante a informar o número da carteira de trabalho (CPTS) do falecido WELINGTON FONTENELLE CHAVES, a fim de que este Juízo possa oficiar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL requerendo informações acerca de quem são os beneficiários do de cujus.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.6631-4

Emite : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Emgdo. : LUIZ CARLOS DA TRINDADE SAMPAIO  
Advogado(a) : Welger Brito das Neves  
DESPACHO : Recebo os presente embargos no efeito suspensivo, apenas em relação ao lide consorte LUIS CARLOS DA TRINDADE SAMPAIO (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intime-se o embargado para impugnar a presente ação no prazo de dez dias (art. 740 do CPC).

Processo nº 99.3450-7

Emite : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
Emido. : WALDIR SARMENTO MONTEIRO  
Advogado(a) : Albemor José Passos da Cunha  
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários penais formulada à fl. 39 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo de cinco dias. Intime-se.

Processo nº 95.8080-0

Emite : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
Emido. : CARLOS GALVÃO BRANDÃO  
Advogado(a) : Lúcia Vespasiano Mazzini do Amaral  
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados às fls. 197/203 pelo Sr. Perito nomeado, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro e Embargante. Intime-se.

## JUÍZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
Hind Ghassam Kayath  
DIRETORA DE SECRETARIA  
Rose May Braymi Borges

BOLETIM 106/2000  
EXPEDIENTES DE 18/07/00  
DESPACHOS

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 98.1034-0

Autor(a) : AKIFARMA LTDA E OUTRO  
Advogado(a) : Saily Mercês dos Santos Dias  
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO  
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes  
Procurador(a) : Geraldo José Macedo da Trindade (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)  
Procurador(a) : Waldise Melo (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)  
DESPACHO : Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, a FAZENDA NACIONAL e o FNDE a apresentarem contra-razões ao recurso de apelação interposto pela empresa autoras, conforme o determinado no despacho de fl. 295.

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 99.3658-4

Autor(a) : RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE  
Advogado(a) : Ambrósia Maia Sampaio  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueredo  
DESPACHO : Defiro as provas requeridas pelo autor na petição inicial. Designo o dia 16/10/2000, às 16 horas para a realização da audiência de instrução para oitiva de testemunha depoimento pessoal do representante legal do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Apresentem as partes o rol de testemunhas no prazo legal. Oficie-se ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL solicitando cópia do processo de concessão de aposentadoria do autor. Intime-se, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por mandado.

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.6635-0

Autor(a) : EDILSON LOPES ACÁCIO  
Advogado(a) : Mauro Gomes de Barros  
Réu : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
DESPACHO : Considerando que o Tribunal de Contas da União é desprovido de personalidade jurídica própria, emendo a autora inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, providenciando a citação da UNIÃO

FEDERAL e ainda, no mesmo prazo, autentique os documentos acostados à exordial. Após, inclua a Secretaria a UNIÃO FEDERAL no pólo passivo. Cite-se.

Processo nº 99.4848-4

Autor(a) : ALONSO DA CONCEIÇÃO CRAVEIRA PINTO  
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 97.2791-6

Autor(a) : ISAAC BARBOSA DE LIMA E OUTROS  
Advogado(a) : José William Coelho Dias  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 97.10071-5

Autor(a) : JOAQUIM MAIA DE LIMA E OUTROS  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para remunerar e reclassificar o presente feito. Após, cite-se os autores/executados na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 97.9775-3

Autor(a) : SILVIA LÉTICIA DE SOUZA  
Advogado(a) : Miguel Baia Brito  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a UNIÃO FEDERAL o que lhe compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Intime-se a UNIÃO FEDERAL por mandado.

Processo nº 97.10062-3

Autor(a) : LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS E OUTROS  
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Retornem os autos ao Sr. Contador do Juízo para que seja apresentada planilha de cálculos atualizada.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.0566-0

Autor(a) : JORGE LAURENTINO DE SOUSA E OUTRO  
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Assino o prazo de cinco dias para que as partes se manifestem acerca da proposta de honorários penais formulada pelo Sr. Perito nomeado na petição de fl. 144. Intime-se a UNIÃO FEDERAL por mandado.

Processo nº 99.3767-4

Autor(a) : JOSÉ MARIA FURTADO JÚNIOR E OUTRO  
Advogado(a) : Sideneu Oliveira da Conceição Filho  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Assino o prazo de cinco dias para que as partes se manifestem acerca da proposta de honorários penais formulada pelo Sr. Perito nomeado na petição de fl. 109. Intime-se a UNIÃO FEDERAL por mandado.

Processo nº 99.3535-1

Autor(a) : MANOEL FRANCISCO NETO E OUTROS  
Advogado(a) : Luiz Otávio da Costa  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 99.3526-2

Autor(a) : BENEDITO MELO FERREIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Luiz Otávio da Costa  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 99.8348-0

Autor(a) : RAIMUNDA CÉLIA RISUENHO QUADROS E AQUINO  
Advogado(a) : Cosme Souza Santos  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 99.9603-1

Autor(a) : ADECRIZIO PEREIRA FARIAS  
Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 99.5176-8

Autor(a) : SHEILA MARIA RIBEIRO TAPAJÓS  
Advogado(a) : Claudiovany Teixeira  
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO : Paga as custas finais no valor de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial, a exceção da procaução, entregando-os a quem de direito. Intime-se.

Processo nº 98.10532-9

Autor(a) : LUIS CARLOS DIAS RIBEIRO  
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Arbitro os honorários periciais no valor de 03 (três) salários mínimos, conforme o proposto à fl. 204. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora proceda ao depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 98.5632-0

Autor(a) : ORLANDO FARIAS DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 98.9167-5

Autor(a) : JOSÉ UBIRACY PALHETA DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Jaci Monteiro Colares  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 98.3887-9

Autor(a) : RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Dulcineia Silva Pessoa  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 97.5271-8

Autor(a) : ELIVALDIAS MALCHER  
Advogado(a) : Luizvaldo Costa de Carvalho  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 97.5169-7

Autor(a) : MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FÁSCIO E OUTROS  
Advogado(a) : Raimundo de Vasconcelos Oliveira  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 95.4619-9

Autor(a) : MARGARETH MAUES PENNER E OUTRO  
Advogado(a) : Michelle Braz Pompeu Brasil  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 95.2164-1

Autor(a) : AURÉLIO MORIKAWA CALDEIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Arquite-se.

Processo nº 95.7870-8

Autor(a) : MARIA DAS GRAÇAS REIS DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado(a) : Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Exclua a Secretaria da UNIÃO FEDERAL do pólo passivo do presente feito. Requeiram os autores a execução do julgado no prazo de vinte dias, anexando ao pedido as cópias necessárias à citação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Intime-se.

Processo nº 94.3202-1

Autor(a) : JACIRA RIBEIRO CORTES E OUTROS



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Assino o prazo de cinco dias para que as partes se manifestem acerca da proposta de honorários periciais formulada pelo Sr. Perito nomeado na petição de fl. 225. Intime-se, a UNIÃO FEDERAL por mandado.

Processo nº 92.2912-6  
 Autor(a) : OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS E OUTRO  
 Advogado(a) : Océlio de Jesus Carneiro de Moraes  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : Intimem-se as partes para efetuarem o recolhimento de custas finais pro rata no valor de R\$ 4,40 para cada uma das partes.

Processo nº 91.897-0  
 Autor(a) : ALBERTO LUIZ TELXEIRA DA SILVA  
 Advogado(a) : Edilson de Oliveira Dantas  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interpostos pela Caixa Econômica Federal e UNIÃO FEDERAL em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 00.27244-2  
 Autor(a) : DENDE DO PARÁS/A  
 Advogado(a) : Manoel José Monteiro Siqueira  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Vista à empresa autor para requerer a execução do julgado no prazo de dez dias, anexando ao pedido as cópias necessárias a citação da Fazenda Nacional. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Processo nº 96.6324-9  
 Impete : SIMONEDA GRAÇA DE CASTRO FRAIHA E OUTROS  
 Advogado(a) : Sebastião Aparecida S S Sampaio  
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Retifique a Secretaria a atuação do presente feito, incluindo no polo passivo a UNIÃO FEDERAL. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL como litisconsorte passiva necessária.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Processo nº 2000.3453-6  
 Exqte. : BENEDITO CARDOSO FERREIRA  
 Advogado(a) : Maria das Graças de Souza Cristino  
 Excd. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Embora desnecessário, defiro o pedido formulado pelo UNIÃO FEDERAL na petição de fl. 107. Aguarde-se a oposição de Embargos à Execução, no prazo de trinta dias estipulado pela MP 1984-17.

Processo nº 99.8158-0  
 Exqte. : WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) : João Nascimento Rocha  
 Excd. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO : Manifeste-se a autora BENEDITA HERCULANA GARCIA DE ARAÚJO acerca das alegações do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL de fls. 209/293, bem como sobre as planilhas colacionadas às fls. 295/312. Intime-se.

Processo nº 98.2774-4  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Excd. : RAIMUNDO NONATO REIS E OUTROS  
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
 DESPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca dos depósitos de fls. 352/verso e 355, no prazo de dez dias. Intime-se.

Processo nº 98.2355-0  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Beites  
 Excd. : TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA  
 Advogado(a) : Rosa Carrera de Sá  
 DESPACHO : Manifeste-se a Fazenda Nacional acerca do informado na certidão de fl. 46, no prazo de dez dias. Intime-se por mandado.

Processo nº 98.0469-3  
 Exqte. : MARIA DA PAZ MENEZES MESQUITA E OUTROS  
 Advogado(a) : José de Aníbal Chaves Sousa  
 Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE se manifeste acerca do pedido de pagamento complementar à fl. 234 e anexos. Intime-se por mandado.

Processo nº 97.7506-1  
 Exqte. : TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS  
 Advogado(a) : André Luiz da Costa Santos

Excd. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos Exequentes na petição de fls. 234/235, pelas razões já elencadas no despacho de fl. 232. Aguarde-se o pagamento do precatório.

Processo nº 92.3178-1  
 Exqte. : Cosme Souza Santos (em causa própria)  
 Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 164, referente aos valores remanescentes depositados a título de garantia do Juízo (fl. 91/verso). Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal solicitando o saldo atualizado da conta bancária constante na guia de depósito à fl. 91/verso. Após, espere-se Alvará de Levantamento, conforme o requerido, abatendo-se o valor dos honorários devidos à própria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos autos dos Embargos à Execução nº 95.8078-8 (atual Execução nº 2000.5164-8). Quanto ao pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de transferência dos honorários advocatícios referidos no item anterior, indefiro-o, pois o mesmo deve ser realizado nos autos dos embargos acima mencionado.

Processo nº 91.0157-3  
 Exqte. : OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS  
 Advogado(a) : Zeno Nascimento Costa e outro  
 Advogado(a) : Jorge Benedito Silva de Brito (HONORINA BARATA DOS SANTOS)  
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO : Compulsando os autos verifiquei que a Sr. HONORINA BARATA DOS SANTOS já encontra-se habilitada nos autos desde o mês de agosto de 1997 (despacho de fl. 94 e termo de atuação na contra-capa). Assino o prazo de dez dias para que o Exequente a citem regularize sua representação processual, uma vez que constitui um segundo advogado sem a renúncia ou substabelecimento de seu primeiro procurador (fl. 46). Intime-se.

Processo nº 91.0896-6  
 Exqte. : DURVALINO MARTINS  
 Advogado(a) : Wilson Daltás Jorge Filho  
 Excd. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o Exequente, caso entenda necessário, requiera complementação do pagamento. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se estes autos. Intime-se.

Processo nº 00.18754-2  
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Excd. : JOSÉ BITTENCOURT DE SOUZA  
 Advogado(a) : Otávio Salles de Souza  
 DESPACHO : Manifeste-se a UNIÃO FEDERAL acerca das pels de fls. 194/199, no prazo de dez dias. Intime-se por mandado.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 Processo nº 00.17767-9  
 Expte. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas  
 Exqte. : JONATAS MORAES DA CRUZ  
 Advogado(a) : Manoela Morgado Martins  
 DESPACHO : Retomem os autos ao Sr. Contador do Juízo para que seja apresentada planilha de cálculos atualizada.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Processo nº 98.6806-8  
 Reqte. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Reqd. : ADELAIDE GOMES COLEHO  
 Advogado(a) : Antonio Ferreira Magalhães  
 DESPACHO : Traslade-se a Secretaria cópia da Carta Precatória de fl. 24 e certidão de fl. /verso para os autos principais. Em seguida, certifique-se no presente feito o trânsito em julgado da sentença de fls. 11/12. Após, arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Processo nº 99.9694-0  
 Embte. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Embdo. : AFONSO LOPES MORAIS E OUTROS  
 Advogado(a) : Daniel Queima Coelho de Souza  
 DESPACHO : Desapensem-se estes autos. Traslade-se a Secretaria cópia da decisão de fls. 76/77 para os autos da execução, processo nº 99.7043-4. Requeira a UNIÃO FEDERAL o que lhe compete nestes autos, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento. Intime-se por mandado.

Processo nº 99.7557-0  
 Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
 Embdo. : MORGAM VAUGHAM GOMES PARRY  
 Advogado(a) : Manlia Siqueira Rebelo  
 DESPACHO : Assino o prazo de cinco dias para que as partes se manifestem acerca da proposta de honorários periciais formulada pelo Sr. Perito nomeado na petição de fl. 97. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Processo nº 2000.7729-0  
 Autor(a) : EDNA HELOISA DE SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Elizângela Nascimento Moraes  
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DECISÃO : Ante o exposto, visto o efeito vinculante da decisão proferida, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Juiz Federal da 6ª Vara  
 ATENOR DOS REIS MONTE  
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0068/2000  
 EXPEDIENTE DE 01/88/2000  
 DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
 Nº : 95.4454-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Executado : Hernan Engenharia Ltda e Outros  
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 77. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 719, III, do CPC, para que exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora dos executados.

Nº : 89.1748-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Rosomiro Arrais  
 Executado : Nivaldo Cardoso Lacerda  
 Despacho : Diante da certidão supra, intime-se a Exequente para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde já, o que entender de direito.

Nº : 94.326-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Leônidas Leite Leitão  
 Despacho : Diante da certidão de fls., intime-se a Exequente para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrativo de débito atualizado e leiloeiro para funcionar na Praça, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Nº : 98.12276-4  
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Executado : Edvamar Pinto Couteiro  
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 19. Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca do paradeiro do executado.

Nº : 00.0023524-5  
 Exequente : Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA  
 Advogado : José Evilásio Mezquita Valente  
 Executado : Conan Construtora e Incorporadora Camêro da Cunha Nóbrega Ltda  
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 672. Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo necessário para que a exequente decida sobre o prosseguimento, ou não, do feito.

Nº : 97.9772-5  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa  
 Executado : Lokarbras Locação de Veículos Ltda  
 Despacho : Diante da certidão supra, intime-se a exequente, novamente, para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde já, o que entender de direito. Caso não haja manifestação, por parte do exequente, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 97.3576-4  
 Exequente : Companhia Nacional de Abastecimento CONAB  
 Advogado : Osvaldo José P de Carvalho  
 Executado : Supermercado Progresso Ltda  
 Despacho : Defiro, em parte, o pedido de fls. 51/52. Oficie-se à TELEMAR para que se proceda a desativação do terminal telefônico penhorado à fl. 47. Certifique a Secretaria se houve interposição, ou não, de Embargos à presente execução. No caso de não interposição de Embargos designe o Sr. Diretor de Secretaria dia e hora para a alienação dos bens penhorados às fls. 31/47. No que tange ao pedido de requisição de força policial para o cumprimento do mandado de reforço penhora, a fl. 49 diga a credora com que fundamento fático e jurídico requer tal providência vez que a denominação constante de certidão à fl. 49 v indica funcionar no local empresa diversa da executada.

Classe 11100 - Embargos à Execução  
 Nº : 2000.3010-7  
 Embargante : José Cezário Arias de Souza e Outro  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Embargado : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Em Liquidação Ordinária)  
 Advogado : Luis Carlos Silva Mendonça  
 Despacho : Diga a embargante sobre a impugnação e documentos às fls. 23/68.



Nº : 2060.7328-3  
 Embargante : Mauto Máquinas Motores e Automóveis do Brasil Ltda  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Embargado : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Regularize o embargo, no prazo de 10 (dez) dias, a sua representação processual, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 284, do CPC.

## AUTOS COM SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos à Execução  
 Nº : 98.7350-6  
 Embargante : Condomínio do Edifício Narciso Braga  
 Advogado : Antônio Villar Pantoja Júnior  
 Embargado : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
 Sentença : Vistos, etc (...) Face ao exposto, extingue o processo sem julgamento do mérito, ante a intempestividade dos embargos, tudo em conformidade com o art. 16, III da Lei 6.830/80 e com o art. 267, VI e seu § 3º do CPC. Condeno o embargante nas despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cent reais), determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito executivo.

## PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretária, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial  
 Nº : 95.0029-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Rosonuro Arrais  
 Executado : Francisco Teixeira de Oliveira

Nº : 94.5069-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Carlos José de Amorim Pinto  
 Executado e Outros : Engstel Engenharia Civil Elétrica e de Telecomunicações Ltda

Nº : 96.6273-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Graciane da Mota Costa  
 Executado : Saliba Comércio Ltda e Outros

Nº : 95.0487-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Reginaldo Neco Cardoso e outro

Nº : 94.5729-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Anísio Oliveira Xavier e Outro

Nº : 94.5663-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Jairo José Dias Leal

Nº : 94.5369-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Andréa Nazaré da Silva Barros

Nº : 94.5367-3  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : João Roberto Ribeiro da Silva e Outro

Nº : 94.5364-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : João Carlos Sampaio e Outro

Nº : 94.5364-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : João Carlos Sampaio e Outro

Nº : 94.4845-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Raimundo Nonato Moraes de Jesus

Nº : 94.2209-3  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Domingos Pantoja Mota

Nº : 95.3701-3  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Moacir José Santos de Melo e Outro

Nº : 93.4399-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Francisco de Assis Araújo Lima e Outro

Nº : 93.4585-7  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Raimundo Macapuna Beites e Outro

Nº : 93.4667-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Inacena Sousa Pedrosa

Nº : 93.4982-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Oscar Nazareno de Matos Martins

Nº : 94.0508-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : João Antônio dos Santos

Nº : 94.1196-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Alci Natalino Felix Tavares

Nº : 93.2050-1  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Pedro Paulo Furtado Oliveira

Nº : 93.2153-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Antônio Soares de Carvalho e outro

Nº : 93.2512-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Jacksonito dos Santos Castro e outro

Nº : 93.3280-1  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : João Carlos Borges

Nº : 93.3309-3  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Othon Cezar Bentes de Melo e Outro

Nº : 93.3318-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Humberto Antônio Martins e Silva e Outro

Nº : 94.0349-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Sebastiana Maria Ribeiro de Souza

Nº : 94.0367-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Manoel da Silva Neves

Nº : 94.1023-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Domingos da Silva Saraiva e Outro

Nº : 94.1453-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Almir Nazareno dos Santos Moura e outro

Nº : 95.1924-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Valdir Pereira Rodrigues Júnior

Nº : 97.3447-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : José Maria do Nascimento Filho

Nº : 95.0996-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Paulo Roberto Carvalho da Silva e outro

Nº : 2000.39.00.0070-8  
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Advogado : Cyro Nôvo dos Santos  
 Executado : Interamérica Canunhões Ltda

Nº : 98.12018-7  
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Executado : Oemar Souza Nascimento

Nº : 97.6397-9  
 Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : Afonso Representações Ltda

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:  
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. Nº 98.4714-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra D S COMERCIAL LTDA ME.  
 FINALIDADE E OBJETO : I. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 01 micro computador marca OFFICE COMPUTER, 486, equipado com monitor Cantec, cor predominante branco gelo, avaliado em R\$ 600,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.  
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL : Dia 25.08.2000 (1º leilão) e dia 11.09.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºª Vara, Belém, PA.  
 NOTAS : 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém, PA, 02 de agosto de 2000.  
 AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:  
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. Nº 98.2845-2, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MARWAN AHIF EL BANNA ME.  
 FINALIDADE E OBJETO : I. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 02 prateleiras de dois corpos, em ferro, avaliadas em R\$ 250,00 cada uma - 03 (três) prateleiras em aço, avaliadas em R\$ 60,00 cada. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.  
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL : Dia 25.08.2000 (1º leilão) e dia 11.09.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºª Vara, Belém, PA.  
 NOTAS : 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém, PA, 02 de agosto de 2000.  
 AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO  
7ª VARA  
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será (ão) realizado(s) seguinte(s) leilão(s) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 00.27952-3  
 EXECUTADO : MECAN MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA E OUTRO  
 BEM : Imóvel área de terra, constituída por 06 ha (seis hectares) dos 50% da área de terras com denominação primitiva de "desterro" - São José de Picaçuara situada à margem do Rio Mary-Mary, por onde faz frente, na antiga forma documental, e fundos projetados, como anualmente subdividido, pela Estrada de Rodagem que liga à vila de Mosqueiro, com área total de 968ha, 09a e 75ca / cortados no centro, subdividindo outra área igual, desmembrada da mesma gleba. Pertencente a Mâncio Rodrigues Lima. Registro no Cartório do 2º Ofício, R.02.M323, fls. 323 de 07/01/1987. Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PROCESSO : 91.46-5  
 EXECUTADO : WALTER ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS  
 BEM : 01 (um) lote, parte destacada de um terreno, situado no lugar denominado Iruí-Girajari, loteamento Park Constelação, coletado sob o nº 97, medindo 12,50m de frente, 25m de lateral direita, 25m de lateral esquerda e 12,50 pelo travessão de fundos, registrado no Cartório de Imóvel do 2º Ofício, matrícula 434, folha 434, livro 2A, do registro geral, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PROCESSO : 91.3502-2  
 EXECUTADO : ALFREDO GOMES E CIA LTDA E OUTROS



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

BEM : 500 (quinhentos) pratos de mesa em porcelana, marca SCHMIDT, avaliada em R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

PROCESSO : 92.734-1  
EXECUTADO : J. F. ROTHEA & CIA LTDA E OUTROS  
BEM : 02 (duas) centrais de ar condicionado marca HITACHI, modelo 761-AI, de 7,5 TR, condensação a ar, sem numeração visível, avaliadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem no segundo leilão.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-Pará, 03 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEINº 6.830, DE 22.09.80  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n° 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 92.2494-7, 95.4734-9, 96.7602-2 e 94.998-1  
EXECUTADO : LEÃO INDUSTRIAL LTDA E OUTROS  
BEM : 01 (uma) máquina de escrever mecânica, Olivetti Linha 98, sem referência, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais).

01 (um) refrigerador, tipo frigobar marca Consul Júnior, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).

01 (uma) balança de carga, com capacidade de 200kg, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).

1,5 (uma e meia) toneladas de perfis de alumínio, avaliada em R\$ 6,00 (seis reais) o quilo, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PROCESSO : 93.3922-9  
EXECUTADO : ESTÂNCIA GUAMÁ LTDA E OUTROS  
BEM : 01 (uma) máquina madeadeira, em aço, marca Invicta, cor predominante verde, de 40cm, equipada com dois motores elétricos marca Kohlbach S.A. de 7,5CV, cada, e um motor WAG de 5,0 CV, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PROCESSO : 94.230-0  
EXECUTADO : SÃO DOMINGOS CASTANHA DO PARÁ LTDA E OUTROS  
BEM : Direito de uso do terminal telefônico 224-0459, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

PROCESSO : 94.990-9  
EXECUTADO : CONCRETESTE LTDA  
BEM : 01 (uma) prensa elétrica para rompimento de corpo de prova PCB-100-20, n.º 212, NS 01, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem no segundo leilão.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-Pará, 03 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEINº 6.830, DE 22.09.80  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n° 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 94.4404-6  
EXECUTADO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA E OUTRO  
BEM : Direito de uso da linha telefônica n° 224-5806 (contrato n° 69139), avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 224-6995 (contrato n° 6118186), avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 242-6310 (contrato n° 6106196), avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 222-6655 (contrato n° 6108148), avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 222-6067 (contrato n° 6104754), avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

01 (um) imóvel, apartamento, n° 301, do Edifício Barlavoum, localizado na Trav. Campos Sales, n° 198, nesta cidade, correspondente à fração ideal de 0,033209 avos do domínio útil do terreno, que mede 13,20 metros por 30,80 metros, o área total de 406,57m² que confina de ambos os lados com quem de direito, contendo 03 (três) salas, copa-cozinha e WC, e área constituída de 65m², avaliada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROCESSO : 94.4794-0  
EXECUTADO : CIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ CILPA E OUTROS

BEM : 01 (uma) balança horizontal, marca TOLEDO DO BRASIL, modelo 840, série 65.300-SQ, com capacidade de pesar veículos com até 60.000kg, avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem no segundo leilão.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-Pará, 03 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEINº 6.830, DE 22.09.80  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n° 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 95.6930-0  
EXECUTADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PESCA DE BELÉM E OUTRO

BEM : 01 (um) terreno de domínio pleno, constituído pelos lotes n° 297-ABC e 298-ABC, da quadra M, com frente para a terceira rua, integrante do JARDIM UBERABA, na margem direita da rodovia Arthur Bernardes, medindo 60,00m de frente por 96,00m de fundos, confinando à direita com o lote 299-C e à esquerda com o lote 296-A e pelos fundos com os lotes 357-ABC e 358-ABC. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do primeiro Ofício desta Capital, matrícula 5653, fls. 253 do Livro 2-R, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO : 96.2368-9  
EXECUTADO : ALPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

BEM : 01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 16, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 17, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 18, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 19, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 20, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 21, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 22, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 23, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 24, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 25, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 26, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 27, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 28, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 29, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 30, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 31, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 32, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 33, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 34, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 35, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 36, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 37, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 38, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 39, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 40, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 41, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 42, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 43, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 44, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 45, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 46, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 47, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 48, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 49, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01 (um) terreno de domínio pleno, designado pelo lote n° 50, da quadra 14, com frente para a Rua Beleza, parte destacada de maior área, integrante do loteamento denominado "Costa Dourada", localizado à margem direita da Rodovia Icoaraci-Outerio, na Ilha de Caratateua (Outerio), distrito desta capital, medindo 12m de frente por 30m de fundos, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem no segundo leilão.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-Pará, 03 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEINº 6.830, DE 22.09.80  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n° 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 96.4924-6  
EXECUTADO : UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/AE OUTROS

BEM : Direito de uso da linha telefônica n° 241-9507, contrato n° 143575-2, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 241-9517, contrato n° 143602-3, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-7874, contrato n° 002965-1, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n° 223-5242, contrato n° 615512-0, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Direito de uso da linha telefônica n°



## EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:30 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umanizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 92.2748-9  
EXECUTADO : M. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

BEM : 01 (um) terreno edificado, coletado sob o número 2161, sito na Av. Senador Lemos, medindo 20,65m de frente, 31,00m pela lateral esquerda, 42,00m pela lateral direita e 31,25m de linha de travessão dos fundos. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro 2-DR, M-284, fls. 284, possuindo área total de 947,00m². Benefícios edificadas no imóvel: um galpão com pé direito elevado, apresentando as seguintes características construtivas: fundações em estacas, blocos, cintas, pilares e sapatas corridas de concreto, estrutura em concreto armado, paredes de fechamento em alvenaria e parcialmente em concreto, nos banheiros revestimento em reboco e parcialmente azulejos, piso em concreto de média resistência, apropriado para receber cargas pesadas, esquadras em ferro e madeira, pintura em tinta pva, telhado em estrutura metálica, cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm. Servido de divisórias em Eucatex, onde funciona escritório, contendo piso sem revestimento de carpetes, e apenas com as caixas para ar condicionado. Possui instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas, área construída de 880,00m². Avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem.
- 3- O leilão será realizado de acordo com a Lei 9.528 de 10/12/1998. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
- 4- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-Pará, 10 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:30 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umanizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 92.594-2  
EXECUTADO : MILROUPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO  
BEM : 01 (um) terreno sem edificação e sem número, parte destacada de maior porção, situado nos fundos do imóvel que faz frente para a Rua da Mata, de onde dista 143,80m, entre as matas do Snapp e o Igarapé São Joaquim, bairro da Marabá, nesta cidade, ao qual se tem acesso por uma passagem sem denominação, aberta ao lado esquerdo do todo de onde foi destacado, medindo 100,00m de largura por 116,20m de comprimento, confinando com quem de direito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 10, fls. 10, do livro 2E C., avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PROCESSO : 92.1178-0  
EXECUTADO : ESTÂNCIA DE MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS  
BEM : 01 (um) motor elétrico, marca "Búfalo", com 150KVA, cor predominante cinza, tamanho aproximado 0,80 x 0,65 metros, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem.
- 3- O leilão será realizado de acordo com a Lei 9.528 de 10/12/1998. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
- 4- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-Pará, 10 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:30 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umanizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 92.1106-9  
EXECUTADO : B. MOTO LTDA E OUTRO  
BEM : 01 (um) terreno, sem edificação, designado pelo n

08, com frente para a Projetada Avenida Leopoldo Teixeira, distante 82,00m da Rodovia BR-316, KM-06, no município de Ananindeua, deste estado, medindo dita área 28,00m de frente, por 47,00m de fundos, confinando de um lado com o n1 06, e de outro lado com o n1 10. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício, sob a matrícula 289, fls. 289, Livro 2-DT, em 24/07/1986. Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PROCESSO : 95.3202-0  
EXECUTADO : EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA E OUTROS  
BEM : 01 (um) terreno localizado à Trav. Padre Eutíquio, n1 3935, bairro do Condor, entre a Trav. Nove de Janeiro e Av. Bernardo Sayão, nesta capital, tendo como foreiro a CODEM, medindo de frente, e correspondente a 6,00m, lateral direita formada por três elementos: o primeiro com 60,00m, o segundo com 100,00m e o terceiro com 200,00m; lateral esquerda também formada por três elementos: o primeiro com 60,00m, o segundo com 100,00m e o terceiro com 200,00m. Linha de travessão de fundos com 206,00m, registrado em nome de Rádio Marajoara Ltda. à fl. 358 do Livro 2-LL, do Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta capital. Avaliado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem.
- 3- O leilão será realizado de acordo com a Lei 9.528 de 10/12/1998. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
- 4- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-Pará, 10 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:30 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umanizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 95.414-3  
EXECUTADO : M. L. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS  
BEM : 01 (um) motor de popa "Johnson", modelo 33, n1 511224, sem outras numerações visíveis, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROCESSO : 95.636-7  
EXECUTADO : PRIMARS/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR E OUTRO  
BEM : 01 (uma) embarcação, pesqueira, denominada Rio Gurupi, para navegação em alto mar, em aço, movida à hélice por motor diesel de 425 HP, medindo 23,75m de comprimento, 6,80m de boca, pontal de 3,45m e 11,00m de conito, com capacidade de 102,309 de tonelagem bruta e tonelagem líquida de 63,908, ano de construída em 1969, devidamente registrada no Porto de Belém sob o n1 16.118, avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROCESSO : 95.6634-3  
EXECUTADO : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A E OUTROS  
BEM : 01 (uma) compactadora de pneus autopropulsor, marca TEMA, modelo SP8000, com motor diesel, marca MERCEDES BENZ, modelo OM-352, seis (6) cilindros, 145HP, com 2.800RPM, potência governada 108CV, equipamento STANDART, pneus tipo compactador. Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem.
- 3- O leilão será realizado de acordo com a Lei 9.528 de 10/12/1998. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
- 4- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação.
- 5- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 10 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:30 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umanizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 96.418-7 e 96.8222-7  
EXECUTADO : CIA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DO PARÁ  
BEM : 01 (um) imóvel, área de terreno com 02ha, 91a e 98ca. parte destacada de área maior, situada no setor C, Quadra 02, do distrito Industrial

de Icoaraci, terreno esse designado pelo n1 11, deste Estado. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 21 Ofício, matrícula 47, do livro 2-E D. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PROCESSO : 96.2022-1 e 96.2130-9  
EXECUTADO : MILROUPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO  
BEM : 01 (um) terreno sem edificação e sem número, parte destacada de maior porção, situado nos fundos do imóvel que faz frente para a Rua da Mata, de onde dista 143,80m, entre as matas do Snapp e o Igarapé São Joaquim, bairro da Marabá, nesta cidade, ao qual se tem acesso por uma passagem sem denominação, aberta ao lado esquerdo do todo de onde foi destacado, medindo 100,00m de largura por 116,20m de comprimento, confinando com quem de direito, de propriedade da CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A, CGC/MF n1 04.982.948/0001-40 Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 21 Ofício, matrícula 10, fl. 10, Livro n1 2-E L., em 29.06.1987. Avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem.
- 3- O leilão será realizado de acordo com a Lei 9.528 de 10/12/1998. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
- 4- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação.
- 5- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 10 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:30 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umanizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 96.2564-9  
EXECUTADO : ROSILDA ARAÚJO SALES E OUTRO  
BEM : 01 (uma) linha telefônica de n1 237-1058, contrato 75.886. Avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PROCESSO : 96.5102-0  
EXECUTADO : SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA E OUTROS  
BEM : 01 (um) terreno destacado de área maior, parte do lote n1 92, indicado pelos números 39, 41, 43, 45, 46, 47 e 48, situados na Vila do Coqueiro, com frente para a Estrada do Benjamin, antiga fazenda Val-de-Cans, em Ananindeua/PA, medindo cada um 20m de frente por 40m de fundos, perfazendo um total de 140,00m de frente por 40,00m de fundos, confinando com quem de direito. Registro anterior, parte do que consta no livro 3-W, n1 17564 do 11 Ofício em 26.01.1983. Cópia da certidão de propriedade fornecida ao CRI do 21 Ofício, quando do registro da penhora em 13.11.1997. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem.
- 3- O leilão será realizado de acordo com a Lei 9.528 de 10/12/1998. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
- 4- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-Pará, 10 de julho de 2000.  
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO

7ª VARA  
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/09/2000 e 18/09/2000 às 14:30 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umanizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 96.7580-8  
EXECUTADO : CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ  
OUTROS :  
BEM : 01 (uma) impressora tipográfica "CATU", modelo 250, série 2209, n1 1046728, com os seguintes acessórios: 01 (uma) banqueta de alimentação (suporte) e uma banqueta de recepção, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
01 (uma) máquina de corte e vinco "PHENIX PRESS" e 21 LEIPZ, equipada com motor elétrico WEG, modelo 56DO581 e banqueta de serviço com tripé metálico, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PROCESSO : 97.12010-5  
EXECUTADO : EQUATORIAL PESCA EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS  
BEM : 01 (um) terreno, dito de Manilha, com a benfeitoria de um prédio de alvenaria de 2 pavimentos, com 4 salas tipo escritório, coberto com telhas de zinco, trapiche para embarcações de pequeno porte, medindo a propriedade interna 25m de testada, 25m de fundo e 33m de profundidade, perfazendo área total de 825m², avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem.  
 3- O leilão será realizado de acordo com a Lei 9.528 de 10/12/1998. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice de taxa SELIC. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.  
 4- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação.  
 Belém-Pará, 10 de julho de 2000.  
**LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**  
 PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO : 91.48-5  
 EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXECUTADO(S) : WALTER ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA, WALTER JOSÉ CORDEIRO DE ARAÚJO e ROSILENE DE SOUZA ARAÚJO  
 FINALIDADE: Intimar o(s) Executado(s) das datas, hora e local da realização dos leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos epigrafados.  
 DATA, HORA e LOCAL: 01.09.2000 e 18.09.2000, às 14:00 horas, no átrio do Fórum localizado no endereço acima.  
 BEM PENHORADO: 01 (um) lote, parte destacada de um terreno, situado no lugar denominado Icaí-Guarajá, loteamento Park Constelação, coletado sob o n.º 97, medindo 12,50m de frente, 25m de lateral direita, 25m de lateral esquerda e 12,50 pelo travessão de fundos.  
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umanzal, Belém-PA, 03 de julho de 2000.  
**LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO**  
 7ª VARA  
 LEI Nº 6.830, DE 22.09.80  
 PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no processo em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/08/2000 e 13/09/2000 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umanzal, Belém-PA.

PROCESSO : 97.4685-4  
 EXECUTADO : MADEIREIRA SILGER LTDA E OUTROS  
 BENS: 01(um) computador IBM, CPU sem marca aparente, com monitor colondo, da marca "SANSVNG" 386, com impressora EPSON LX-810 e mesa para suporte, cor bege, avaliados, o conjunto, em R\$ 900,00 (novecentos reais); 01(um) aparelho de fax marca TOSHIBA 5400, cor grafite, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 02(duas) mesas de madeira, retangulares, medindo a primeira 2,00mx1,00m, a segunda 2,00mx0,90m, aproximadamente, avaliadas em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada; 01(uma) mesa de mármore/aço, retangular, com 1,80mx1,30, aproximadamente, em bom estado, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01(uma) mesa mármore/aço, circular, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01(uma) mesa mármore/aço, em forma de "L", nas cores cinza e preta, em bom estado, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 03(três) condicionadores de ar marca "CONSUL AIR MASTER", 10.000Btus, em bom estado, cor grafite, avaliados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada; 01(um) condicionador de ar marca "SPRINGER MUNDIAL", cor grafite, 10.000 Btus, em bom estado, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 01(um) condicionador de ar marca "CONSUL AIR MASTER", 7.000Btus, com grafite, em bom estado, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).  
 1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 28 de julho de 2000.  
**LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

PROCESSO : 91.2248-9  
 EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXECUTADO(S) : M.R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CARLOS ARMANDO PONTES SOUSA, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JR

FINALIDADE: Intimar o(s) Executado(s) das datas, hora e local da realização dos leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos epigrafados.  
 DATA, HORA e LOCAL: 01.09.2000 e 18.09.2000, às 14:30 horas, no átrio do Fórum localizado no endereço acima.  
 BEM PENHORADO: 01(um) terreno edificado, coletado sob o número 2161, sito na Av. Senador Lemos, medindo 20,65m de frente, 31,00m pela lateral esquerda, 42,00m pela lateral direita e 31,25m de linha de travessão dos fundos. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Livro 2-DR, M-284, fls. 284, possuindo área total de 947,00m². Benfeitorias edificadas no imóvel: um galpão com pé direito elevado, apresentando as seguintes características construtivas: fundações em estacas, blocos, cintas, pilaretes e sapatas corridas de concreto, estrutura em concreto armado, paredes de fechamento em alvenaria e parcialmente em comogóis, nos banheiros revestimento em reboco e parcialmente azulejos, piso em concreto de média resistência, apropriado para receber cargas pesadas, esquadrias em ferro e

madeira, pintura em tinta pva, telhado em estrutura metálica, cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm. Servido de divisórias em Eucatex, ou de funciona escritório, contendo piso sem revestimento de carpetes, e apenas com as caixas para ar-condicionado. Possui instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas, área construída de 880,00m².  
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umanzal, Belém-PA, 10 de julho de 2000.  
**LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

PROCESSO : 96.5102-0  
 EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXECUTADO(S) : SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, BENEDITO SEVERO FARIAS, INALY SALYMO FARIAS  
 FINALIDADE: Intimar o(s) Executado(s) das datas, hora e local da realização dos leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos epigrafados.  
 DATA, HORA e LOCAL: 01.09.2000 e 18.09.2000, às 14:30 horas, no átrio do Fórum localizado no endereço acima.  
 BEM PENHORADO: 01 (um) terreno destacado de área maior, parte do lote n.º 92, indicado pelos números 39, 41, 43, 45, 46, 47 e 48, situados na Vila do Coqueiro, com frente para a Estrada do Benjamin, antiga fazenda Val-de-Cans, em Avanindeua/PA, medindo cada um 20m de frente por 40m de fundos, perfazendo um total de 140,00m de frente por 40,00m de fundos, confinando com quem de direito.  
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umanzal, Belém-PA, 10 de julho de 2000.  
**LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

**JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
**LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

**JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
**LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara  
**LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES**  
 Diretora de Secretaria

**BOLETIM Nº 111/2000**  
**EXPEDIENTES DOS DIAS 23 MAI e 31 JUL 2000**  
**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**  
 Proc. n.º : 95.6660-2  
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)  
 Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Exqdo(a) : INAVE S.A. IND. DE NAVEGAÇÃO  
 Adv. : Sonny Vasconcelos Oliveira  
 DESPACHO : Intime-se a Exequente para efetuar o recolhimento das custas finais.

**AUTOS COM DECISÃO**

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 Proc. n.º : 99.969-1  
 Embte. : FERNANDO BRAZÃO E SILVA BECKMANN e outro  
 Adv. : Eduardo Grandi  
 Embdo(a) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DECISÃO : 1. Considerando não terem sido impugnadas as propostas de honorários pecuniários pela parte a quem incumbe o adiantamento da verba (CPC, art. 36, caput), bem como a sua razoabilidade, fixo-os conforme indicado às fls. 73 e 74/80, ou seja: a) quanto ao perito LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e b) quanto ao perito WILSON DOURADO DA GAMA FILHO - R\$ 2.352,52 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). 2. Depositem os Embargantes, em 10 (dez) dias, o valor integral dos honorários pecuniários, sob pena de revogação do despacho que deferiu a prova técnica. 3. Em tempo: a petição de fl. 83 é manifestamente equivocada. Proceda-se ao seu desentranhamento e entregue ao seu subscritor, mediante recibo. Publique-se. Cumpra-se.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Portarias n.º 467/99-PG, de 18.03.99, e n.º 501/99-PG, de 29.03.99, resolve:  
 EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 59, caput, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração-AUD-201-A-1, a partir de 1º de agosto de 2000.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de julho de 2000.

**ANTONIO DA SILVA MEDEIROS**  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Modalidade: Convite n.º 015/2000-MP/PA  
 N.º do Empenho: 2000NE02942  
 Data: 01.08.2000  
 Objeto: Aquisição de Uniformes.  
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e H.C.A. Scalécio Indústria e Com.Ltda.  
 Valor: R\$ 117,08 (Cento e dezessete reais e oito centavos)  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.012.529020000  
 Elemento de Despesa: 3490-39

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93, observadas as alterações decorrentes das Leis 8.883/94 e 9648/98, ratifica a inexigibilidade de licitação para aquisição de móveis de marca Madeirense, junto a firma ASPECTHO COMERCIAL LTDA, revendedora exclusiva na cidade de Belém, face a necessidade de manter-se a padronização dos móveis existentes no Anexo II do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

Belém, 03 de agosto de 2000  
**ANTONIO DA SILVA MEDEIROS**  
 Procurador Geral de Justiça, em exercício

**ESTADO DO PARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 10.07.2000.

Ans dez dias do mês de julho do ano de dois mil, às quinze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo n.º 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, Corregedora-Geral, em exercício; o Exmo. Sr. Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, que secretariou os trabalhos, na condição de Secretário-Geral em exercício, como membros, a Exma. Conselheira Dra. ESTER NEVES DE OUTEIRO, o Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, o Exmo. Conselheiro Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, a Exma. Conselheira Dra. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE, Aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA faz leitura do primeiro item da pauta, a aprovação das atas das reuniões ordinárias realizadas em 27.04 e 24.05.2000. Concedida a palavra ao Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, que pede ratificação na ata do dia 27.04, informando que naquele dia não "teceu comentários" mas sim um "protesto" contra o que foi publicado em Diário Oficial referente a extrato da ata da reunião. Não concorda com colocações que dão a entender à classe que aquele conselheiro é o responsável pela paralisação das remoções de promoções e esclarece que em 10 de XI de 99 e levantou a questão da súmula n.º 04/97 e que naquele momento o assunto não foi discutido e votado por que os demais conselheiros não se acharam preparados para votar. O Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, este informa que quando assumiu a PGJ, tinha a intenção de dar andamento na movimentação na carreira, imaginando que não haveria qualquer problema no andamento dos trabalhos, contudo, a discussão da lista de Antiquidade e outras, não possibilitaram a agilização dos trabalhos. Concedida a palavra ao Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS NEVES, o mesmo solicita ouvir a fita referente a ata da reunião do Egrégio Conselho Superior, realizada no dia 27.04. O Exmo. Sr. Presidente determina a Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, que reatifique a ata. O segundo item da pauta, concernente ao sorteio e distribuição de autos processuais, cabendo os processos n.º 062/98, 907/97 e 413/98 à Exma. Conselheira Dra. MARIZA LIMA, os processos n.º 1.445/98, 02/98 à Exma. Conselheira Dra. ESTER NEVES, os processos n.º 018/98, 64/00 à Exma. Conselheira Dra. IOLANDA PARENTE, os processos n.º 910/96 e 1167-A/96 ao Exmo. Conselheiro Dr. EDUARDO BARLETA, e os processos n.º 976/98 e 1168-98 ao Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS NEVES. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA leu o terceiro item da pauta, referente à apreciação do relatório da Exma. Conselheira Dra. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE, concernente ao Processo n.º 229/99-CSMP, tendo o Egrégio CSMP decidido à unanimidade de votos por acompanhar o voto da relatora pelo arquivamento dos autos. O Exmo. Sr. Presidente informa o quarto item da pauta, referente à votação da REMOÇÃO na 3ª Entância, para a 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, pelo critério de MERECIMENTO. Concedida a palavra à Exma. Corregedora-Geral, em exercício, Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, esta informa que recebeu um expediente da lavra do Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS NEVES, onde o mesmo solicita uma série de informações que venham a facilitar o aferimento dos candidatos à remoção e promoção no aspecto merecimento, porém, em face da exiguidade do tempo, não foi possível o atendimento total. O Exmo. Sr. MARCOS NEVES esclarece os motivos pelo qual solicitou as informações e parabeniza a Corregedora-Geral pela excelência do trabalho desenvolvido por ocasião do Relatório Anual. O Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA solicita à Exma. Sra. Corregedora-Geral, em exercício, que encaminhe juntamente com o Relatório, os dados do Relatório Anual de cada inscrito à Remoção e Promoção. O Exmo. Sr. Presidente GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, abre a votação, sendo decidido em primeiro escrutínio a remoção do Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, com 07 (sete votos) contra 03 (três) votos para Dra. FLORINDA FURTADO GOMES; em segundo escrutínio, Dra. FLORINDA FURTADO GOMES recebeu 07 (sete) votos, sendo portanto o Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, removido à 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente faz leitura do quinto item da pauta, referente à comunicação de abertura de vagas para REMOÇÃO na 3ª Entância, para a 4ª Pj Família, Resíduos e Sucessão, pelo critério de MERECIMENTO, e 2ª Promotoria de Justiça Constitucional, pelo critério de ANTIGUIDADE, e ainda as vagas para PROMOÇÃO, para a 1ª Promotoria de Justiça de Icoaracy, pelo critério de MERECIMENTO, 2ª Promotoria de Justiça de Itaituba, pelo critério de MERECIMENTO, 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, pelo



critério de ANTIGUIDADE, 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, pelo critério de MERECIMENTO e Promotoria de Justiça de Parauapebas, pelo critério de ANTIGUIDADE, sendo a abertura das vagas aprovada à unanimidade de votos pelos membros do Conselho Superior. O Exmo. Sr. Presidente, informa o sexto item da pauta, concernente à apreciação do expediente da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARANADER MATAR JÚNIOR, onde solicita autorização para afastamento de suas funções para assumir cargo de Assessor Especial na PARATUR, momento em que Exma. Conselheira Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, solicita vistas ao processo. O sétimo item da pauta, referente ao pedido de afastamento da Exma. Promotora de Justiça Dra. DARLENE RODRIGUES MOREIRA, para participação no I Curso de Especialização em Direito Processual Civil, tendo sido autorizado a unanimidade de votos. A seguir, o Exmo. Sr. Presidente, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, faz leitura do oitavo item da pauta, concernente a apreciação da Proposta de Revisão da Súmula nº 04/97, da lavra do Procurador de Justiça, Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, concedendo a palavra ao Digno Conselheiro, que distribui aos demais membros do Conselho, ata do dia 28.07.1994, bem como alterações na proposta original, fazendo a seguir, considerações sobre a mesma. Esclarece que em seu entender, só poderá ser removido aquele que estiver na primeira quinta parte da lista de antiguidade e, quando apenas um ou dois inscritos preencherem o requisito, os demais deverão concorrer apenas para efeito de consecutividade. Lembra que o Conselho Superior do Ministério Público sustenta que deverá considerar-se a primeira metade, em razão do que dispõe o artigo 61 da Lei 8.625. O Exmo. Sr. Presidente, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, informa que, em seu entender, é justo que apenas aquele que preenche os requisitos concorra à renovação e promoção, devendo os demais inscritos constar apenas para efeito de consecutividade. Menciona a Lei Orgânica do Ministério Público, que regulamenta o regime de renovação e promoção, dispondo que apenas os inscritos que constarem na primeira metade da lista de antiguidade poderão concorrer às vagas para renovação, enfatizando que, no caso, a Lei nº 8.625 é silente, portanto, remete-se ao artigo que prevê a regulamentação pela Lei Orgânica Estadual. O Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Conselho Superior concede a palavra à Exma. Corregedora-Geral, em exercício, Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, lumbra a Constituição Federal, em seu artigo 93, II, "b" e a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 61 determina que a Lei Orgânica Estadual regulamentará a matéria, no caso, em seu artigo 76, parágrafo único, item 5. Assim, deverá ser observada a primeira metade, até que haja mudança na Lei Estadual. Concedida a palavra à Exma. Conselheira Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, que informa que, analisando a questão, não acha correto que sejam utilizados dois parâmetros diversos, buscando a Lei Estadual em uma situação e a Lei Federal em outra. O Exmo. Sr. Presidente coloca em votação se, em caso de renovação permanecerá a metade ou a primeira quinta parte, sendo decidido por quatro votos a três pela permanência da primeira metade. Dando prosseguimento, o Egrégio Conselho Superior decidiu à unanimidade de votos que, havendo apenas um ou dois inscritos que preencham os requisitos objetivos e prevalentes, somente estes poderão ser promovidos ou removidos, sendo que os demais, poderão apenas compor a lista para efeito de consecutividade, devendo portanto, ser aprovada nova súmula que regulamente o assunto. O Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, faz leitura do último item da pauta, o que ocorre, concedendo a palavra à Exma. Conselheira Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, que reforça o expediente da Exma. Conselheira Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, que solicita a substituição do Promotor de Justiça Dr. MARIO NONATO FALANGOLA, quando de seu afastamento por motivo de férias, já que há acúmulo de processos. Requer assim, a substituição do Dr. MARIO NONATO FALANGOLA, enquanto o mesmo estiver afastado. Concedida a palavra ao Exmo. Conselheiro Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, este enfatiza que, conhecendo a situação das Câmaras, a substituição deverá ocorrer, porém, em caráter provisório, apenas enquanto o Dr. MARIO NONATO FALANGOLA estiver em gozo de férias, não configurando assim uma desconvocação. O Exmo. Sr. Presidente Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, concede a palavra ao Exmo. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, que solicita que seja realizada nova reunião para decidir sobre a redação da nova súmula. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, em exercício, e assinada por todos os presentes.

LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS  
Procurador de Justiça  
Secretário do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA Nº 1508/2000-PGJ

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 10.07.2000,  
**RESOLVE:**  
REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 3ª Entidade FIRMINO ARAUJO DE MATOS da 2ª Promotoria de Justiça de Icoaraci para 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de agosto de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISOS DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/00

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o transporte de material permanente para as eleições/2000, do Edifício-Sede do TRE-PA, para os Municípios/Pólos de armazenamento/treinamento de urnas eletrônicas do interior, bem como o retorno do referido material para o Edifício-Sede do TRE-PA.  
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 24/08/00, às 09:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.  
CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o

INTERNET: www.ioepa.com.br

dia 23/08/00 das 08:00 às 16:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, código identificador - 07000400001004-3 no valor de R\$ - 2,04 (dois reais e quatro centavos) a favor do TRE-PA.

Belém, 02 de agosto de 2000.  
Liliana Rodrigues Ciuffi  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 56/00

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Energéticos (No Break Estabilizado e Estabilizador), para atender as necessidades das Zonas Eleitorais do TRE/PA.  
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 11/09/00, às 09:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.  
CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 08/09/00 das 08:00 às 16:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, código identificador - 07000400001004-3 no valor de R\$ - 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) a favor do TRE-PA.

Belém, 02 de agosto de 2000.  
Márcia de Nazaré Pampolha Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 57/00

OBJETO: Aquisição material permanente - Mobiliário.  
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 24/08/00, às 14:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.  
CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 23/08/00 das 08:00 às 16:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, código identificador - 07000400001004-3 no valor de R\$ - 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) a favor do TRE-PA.

Belém, 02 de agosto de 2000.  
Márcia de Nazaré Pampolha Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 051/2000

A Bacharela, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, e Presidente da 30ª Junta Apuradora, no uso de suas atribuições, etc...  
FAZ SABER, a quem interessar possa, para os fins previstos nos artigos 38 e 39, do Código Eleitoral, que a 30ª Junta Apuradora funcionará na Quadra de Esportes do Colégio Estadual "AVERTANO ROCHA", sita na Travessa Itaborai, em Icoaraci, e terá sua composição dividida em 04 (quatro) turmas, na forma abaixo.

Presidente: Dra. Ezilda Pastana Mutran  
Promotor: Dr. Sérgio Tibúrdio dos Santos  
Secretário Geral: Dr. José Amélio Coutinho  
Supervisor: Dr. Pedro Armando Cavalcante Coelho  
1ª turma - Vogal: João Mathias Massoud Lobato  
Escrutinadores: January Wanderley Tavares Vieira  
Maria Ester Borges da Silva  
Ana Maria Medeiros  
2ª turma - Vogal: José Roberto Alexandre Pinto  
Escrutinadores: Ricardo Henrique Carreira Lobato  
Maria Vera Lúcia Carvalho de Oliveira  
Antonio Horácio da Silva  
Aurino da Silva Pinto  
3ª turma - Vogal: Manoel Ribeiro das Neves  
Escrutinadores: Nazaré Gonçalves dos Santos  
Célio Filocreio do Carmo  
Edileusa Gomes Lopes  
Orlando Ruffel Dantas da Silva  
4ª turma - Vogal: Kleber Cordeiro da Costa  
Escrutinadores: Sebastião Hugo Oliveira e Souza  
Maria Cristina Leão Queiroz  
Marise Pimentel Ferreira

E, para que não aleguem ignorância, e possam usar das medidas legais no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

Dr. EZILDA PASTANA MUTRAN  
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/00

OBJETO: Aquisição de Softwares.  
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 25/08/00, às 09:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.  
CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 24/08/00 das 08:00 às 16:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito

no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, código identificador - 07000400001004-3 no valor de R\$ - 1,32 (Um real e trinta e dois centavos) a favor do TRE-PA.

Belém, 02 de agosto de 2000.  
Márcia de Nazaré Pampolha Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 52/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, para os fins previstos no Art. 39 do Código Eleitoral, que a 105ª Junta Apuradora do TRE-PA, funcionará no Ginásio de Esporte do Grupo Educacional Ideal, à Rua dos Mundurucus, 1412, nesta Capital, encontrando-se assim constituída:

Presidente da Junta Apuradora:  
Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves

Secretário Geral:  
Cláudio da Silva Carvalho

01ª TURMA APURADORA:

Presidente: José Roberto Alexandre Pinto  
Secretários: Adriana Cláudia Miran da Medeiros  
Antonio Mana Freitas Leite Júnior  
Digitadores: Célio Filocreio do Carmo  
Elson Monteiro Alves  
Suplentes: January Wanderley Tavares Vieira  
Augusto César Borralho Ferreira

02ª TURMA APURADORA:

Presidente: Hevaldo de Castro Monteiro  
Secretários: Jorge Raimundo de Aquino  
Maria Ester Borges da Silva  
Digitadores: Maria Raimunda Moreira Miranda  
Mania Vera Lúcia Carvalho de Oliveira  
Suplentes: Pedro Armando Cavalcante Coelho  
Reginaldo Derze Ferreira

E, para que não seja alegada ignorância no futuro, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da 76ª Zona Eleitoral, dado e passado nesta cidade de Belém - Pa, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, CIRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, Escrivã, o digitei e subscrevi.

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES,  
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém - Pa.

DESPACHO

PROCESSO Nº 27/00 - RECURSO ESPECIAL  
RECORRENTE: DUCIOMAR GOMES DA COSTA  
RECORRIDO: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES - PARÁ  
ADVOGADO: Dr. Oséias Batista da Silva Júnior

Vistos etc.  
Recurso Especial interposto tempestivamente por DUCIOMAR GOMES DA COSTA, através de advogado habilitado, fundamentado no art. 276, I, do Código Eleitoral, contra a decisão consubstanciada no Acórdão nº 15.779, de 27.07.2000, deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.  
Exige-se que a petição do recurso especial contenha os seguintes requisitos: I - a exposição do fato e do direito; II - a demonstração do cabimento do recurso interposto; III - as razões do pedido de reforma da decisão; e, quando este fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repertório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 511, I a III e parágrafo único).

A fundamentação do recurso é um requisito não como imprescindível à sua admissibilidade, porquanto é com os fundamentos de fato e de direito que o recorrente e o próprio órgão ad quem tomarão conhecimento das razões apontadas pelo recorrente como base de seu recurso especial, de modo que, sob pena de não conhecimento do recurso, este deve conter a exposição e as razões com eficiente fundamentação à permissão exata da controvérsia (Ac. STJ, no Resp. 286-RS, rel. Min. Góes Monteiro, DJU, 11 dez. 1989, p. 18138).  
Tratando-se de recurso especial fundado "em dissídio entre interpretação da lei federal adotada pelo julgador recorrente e a que lhe haja dado outro tribunal, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repertório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado", nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.038, de 28 de maio de 1990. Se inoportunamente o confronto com a jurisprudência invocada, o recurso não será conhecido (Ac. 1ª Turma do STJ, no Resp. 1.126-PE, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 30.10.1989, DJU, 20 nov. 1989, p. 1797, 1ª col., em.).  
A admissibilidade do recurso especial está condicionada à demonstração explícita da ofensa à letra expressa da lei, ou divergência de interpretação de lei entre Tribunais. O recurso em apreciação não merece ser admitido, seja porque o Recorrente não demonstrou contrariedade a qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional, isto é, não há demonstração explícita de ofensa a expressa disposição de lei, seja porque não ficou demonstrada divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais, pois o exame da admissibilidade do recurso especial exige a demonstração analítica de seu cabimento, de modo a comprovar a identidade do suporte fático e normativo.

Na hipótese de Recurso Especial fundado na alínea b do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, não é suficiente a transcrição da ementa da decisão paradigma para demonstrar dissídio jurisprudencial, isto porque, "só pela ementa, como tem reconhecido a jurisprudência, não se perfaz a demonstração da divergência, mesmo quando se contenha uma tese jurídica apreensível, mesmo porque é indubitosa que a ementa não integra o texto do acórdão, sendo este o que constitui o padrão" (RTJ 117/740).



Carece de fundamentação o apelo, também, porque o Recorrente sequer especifica em qual das alíneas do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral se fundamentaria o Recurso.

Assim sendo, não tendo o Recorrente demonstrado a ocorrência de nenhuma das hipóteses de cabimento do Recurso Especial, nega-lhe seguimento, por ausência dos pressupostos de admissibilidade, fundamentada no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Publique-se.

Belém, 01 de agosto de 2000.

YVONNE SANT'AGO MARINHO - Presidente

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM  
PORTARIA Nº 04/2000

A Bacileira ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

RESOLVE:

TRANSFERIR as Seções Eleitorais da 29ª Zona, abaixo arroladas, devido às melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras, nas Eleições de 01.10.2000, em Belém do Pará:

SEÇÕES 54ª, 55ª que funcionavam na CRECHE DA CREMAÇÃO, não funcionar na ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO CARVALHO BRASIL, situada na Av. Alcindo Cacela, 37-43 - Cremação

SEÇÃO 388ª que funcionava no LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ, irá funcionar na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FREI DANIEL DE SAMARAT, situada na Av. Barão de Igatapé Miri, 573 - Guamá

SEÇÕES 500ª, 525ª, 526ª que funcionavam na ESCOLA DE 1º GRAU SÃO CRISTÓVÃO, irão funcionar na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES, situada na Av. Magalhães Barata, 698 - São Braz

SEÇÕES 321ª, 322ª, 323ª que funcionavam na SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CHAUFFERES DO PARÁ, irão funcionar na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VILHENA ALVES, situada na Av. Magalhães Barata, 698 - São Braz

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de agosto de 2000

@ ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS  
juíza da 29ª Zona Eleitoral

PORTARIA Nº 175, DE 03 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item I da Portaria nº 1311/2000, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 9508/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Regional, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, JORGE LUIZ FERREIRA VIANA e JUCIMIL TAVARES ALVES, Coordenadora, Chefe de Seção e Assistente da Coordenadoria de Serviços Gerais, respectivamente, para em comissão especial, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 59, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a locação de veículos automotivos com motorista, para as Zonas Eleitorais desta Capital e Ananindeua/PA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores deste Regional JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA e PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Chefe de Seção e Assistente da Coordenadoria de Serviços Gerais, respectivamente, como suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

@ MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ TITULAR  
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA MIL MONTAGENS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-875/2000-X, EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ MARIA FERREIRA DE MATOS, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO RECLAMANTE JOSÉ MARIA FERREIRA DE MATOS, RECONHECENDO O DIREITO PLEITEADO CONTRA A RECLAMADA MIL MONTAGENS LTDA DETERMINANDO À SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO FGTS DO FGTS CONSTANTE ÀS FLS. 04 DOS AUTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 1,80, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA DE R\$ 23,00, QUE SE ISENTA, FACE A EXIGUIDADE DO VALOR. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA DA PRESENTE DECISÃO POR EDITAL NADA MAIS.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI ENOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS

MIL (03.08.2000). EU, ANTÔNIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SEMOTE-SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2000, ÀS 10:10 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-0865/2000-7, EM QUE É RECLAMANTE NATALINO FERNANDES DA COSTA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: INDENIZAÇÃO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, BAIXA NA CTPS, ANOTAÇÃO DA CTPS, COMUNICAÇÃO À DRT/INSS, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ -455,10. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DESPESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL (03.08.2000). EU, ANTÔNIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SENHOR VARONIL DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO AGRAVADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VTA-AL-0887/2000-6, EM QUE VIAGÇÃO TOCANTINS LTDA É AGRAVANTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO OPOSTO POR VIAGÇÃO TOCANTINS LTDA, ANTE DECISÃO DESTE JUÍZO QUE DENEGOU SUBIDA DE AGRAVO DE PETIÇÃO AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL (03.08.2000). EU, ANTÔNIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

### DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-1548/1999-8  
Re.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ

Adv.: RDA.: RIO CAPIM CAULIMS/A-RCC

Adv.: ANTONIO OBLIVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: À RECLAMADA PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE OS CONTRACHEQUES OU AS FICHAS FINANCEIRAS DE TODOS OS SUBSTITUÍDOS LISTADOS NA INICIAL DOS PRESENTES AUTOS, DESDE A DATA DE ADMISSÃO ATÉ A PRESENTE DATA, VISANDO A CONFECCÃO DA CONTA.

PROCESSO Nº 101-023/99-0

Exqte.: ANA GONÇALVES PANTOJA

Adv.: JOSÉ HEINÁ MAUÉS

Exco.: O.A.M. CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.:

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PASSADA NOS AUTOS, DE QUE O ENDEIÇO FORNECIDO PELA MESMA É O MESMO INFORMADO NOS AUTOS DA CPB DEVOLVIDA.

PROCESSO Nº 101-2012/99-5

Exqte.: IZAIAS CUIMAR

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exco.: ELIANA S. P. DA SILVA

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O LOCAL EXATO ONDE PODE SER ENCONTRADO O VEÍCULO INDICADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 101-268/2000-0

Agte.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE

Adv.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE.

Agvdo.: ESPÓLIO DE GILSON DA SILVA COSTA

Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA

DESPACHO: AO AGRAVADO PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-2088/1996-6

Exqte.: ODIVAL PAIXÃO DOSSANTOS

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Exco.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: MÁRVIO MIRANDA VIANA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO POR ESTE JUÍZO O REQUERIDO POR V. SA. ÀS 415 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-1664/1999-X

Re.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ

Rda.: RIO CAPIM CAULIMS/A-RCC

Adv.: ANTONIO OBLIVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: À RECLAMADA PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORME OS PERÍODOS EM QUE OS SUBSTITUÍDOS LISTADOS NA INICIAL DOS PRESENTES AUTOS, GOZARAM FÉRIAS, REFERENTES A TODO O PACTO LABORAL ATÉ A PRESENTE DATA, VISANDO A CONFECCÃO DA CONTA.

PROCESSO Nº 101-1661/1999-4

Re.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ

Rda.: RIO CAPIM CAULIMS/A-RCC

Adv.: ANTONIO OBLIVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: À RECLAMADA PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORME OS PERÍODOS EM QUE OS SUBSTITUÍDOS LISTADOS NA INICIAL DOS PRESENTES AUTOS, GOZARAM FÉRIAS, REFERENTES A TODO O PACTO LABORAL ATÉ A PRESENTE DATA, VISANDO A CONFECCÃO DA CONTA.

PROCESSO Nº 101-1550/1999-6

Re.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ

Rda.: RIO CAPIM CAULIMS/A-RCC

Adv.: ANTONIO OBLIVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: À RECLAMADA PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE OS CONTRACHEQUES OU AS FICHAS FINANCEIRAS DE TODOS OS SUBSTITUÍDOS LISTADOS NA INICIAL DOS PRESENTES AUTOS, DESDE A DATA DE ADMISSÃO ATÉ A PRESENTE DATA, VISANDO A CONFECCÃO DA CONTA.

PROCESSO Nº 101-1657/1999-2

Re.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ

Rda.: RIO CAPIM CAULIMS/A-RCC

Adv.: ANTONIO OBLIVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: À RECLAMADA PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORME OS PERÍODOS EM QUE OS SUBSTITUÍDOS LISTADOS NA INICIAL DOS PRESENTES AUTOS, GOZARAM FÉRIAS, REFERENTES A TODO O PACTO LABORAL ATÉ A PRESENTE DATA, VISANDO A CONFECCÃO DA CONTA.

### SENTENÇA

PROCESSO Nº 101-0662/2000-1

Re.: RAIMUNDO SODRÉ DE CARVALHO

Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

Rda.: PAULO AFONSO PAIVA

Adv.: JONILIO GONÇALVES LEITE

CONCLUSÃO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 60,00 SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE PARA ESTE FIM DE SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

### DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101-1605/97-2

Embe.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

Adv.: CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA BERNARDO.

Embe.: BERENICE GONÇALVES

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE O JUÍZO DE EXECUÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA NOS AUTOS DO PROCESSO 1605/97, EM QUE É EMBARGANTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. E EMBARGADA BERENICE GONÇALVES, ACOLHER INTERGRIALMENTE OS PRESENTE EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA DETERMINAR QUE SEJAM OBSERVADOS OS TERMOS DO E. 01/98 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

### 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10932/2000

COM PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO NR 011-942/2000-9

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a WILLIAM PEREIRA LIMA (executado), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-942/2000-9, em que é exequente INSS, CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), o qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:



RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 45,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 45,00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos VINTE E OITO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NR 109/10/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS

#### PROCESSO NR 011-2051/1998-7

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

PAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Senhora ZULEIDE CARDOSO DA SILVA, Sócia da executada Z.R. CINDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA., designada fiel depositária, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-2051/1998-7, em que é exequente RAIMUNDA NONATA ANDRADE DA ROCHA, tomar ciência do l. despacho de fls. 111 dos autos supra, que é o seguinte:

"EM QUE DEVE ENTREGAR OS BENS PENHORADOS, EM JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRISÃO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Ao VINTE E OITO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, Técnica Judiciária, lavrei o presente e Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

#### 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/12/2000  
COM PRAZO DE 05 DIAS PROCESSO NR 011-794/1997-3

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

F. Z. SABER que pelo presente EDITAL fica a TOURING CLUBE DO BRASIL (executado), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-794/1997-3, em que é exequente EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA, CIDADÃO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 11.936,28 (ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), o qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 7.076,80
JUROS DE MORA	R\$ 2.427,36
FGTS	R\$ 2.332,04
CUSTAS	R\$ 100,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 11.936,20

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos TRINTA E UM dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/14/2000

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Belém.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica o Senhor KLEBER CARNEIRO, atualmente em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 008-011-60443/2000-2, em que é reclamante o Senhor LUCINDO LOPES PAMPOLHA, para tomar ciência da Sentença de Embargos de Declaração prolatada em 26/07/2000, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LUCINDO LOPES PAMPOLHA, NO PROCESSO EM QUE É RECLAMADO KLEBER CARNEIRO, PARA, NO MÉRITO, ACOLHER OS PARÁFRASES DE CONTRADIÇÃO, FIXAR COMO SALÁRIO PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO O VALOR DE R\$ 535,47, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos TRINTA E UM dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL. Eu, (DILMA FLEIXA LEITE, Analista Judiciário), lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria), subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### EXPEDIENTES

#### Processo 10ª.VT-516/2000-3

Reclamante: PAULO CORRÊA DE SOUZA  
Reclamado: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado: ANA KELLY JANSEN DE AMORIM  
Despacho: I- INDEFIRO O REQUERIDO, POSTO QUE, PRECLUSO O DIREITO DE QUESTIONAR A PENHORA. II- CUMPRE-SE O R. DESPACHO DE FLS. 14V. III- DAR CIÊNCIA.

#### Processo 10ª.VT-423/2000-7

Reclamante: MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA  
Advogado: JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA  
Reclamado: ANDERSON DE OLIVEIRA PALHETA  
Advogado: PAULO ROGÉRIO DE SOUZA GARCIA  
Despacho: I- NOTIFICAR O EMBARGANTE PARA PAGAR AS CUSTAS. CERTIFICAR O TEOR DA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS.

#### Processo 10ª.VT-992/99-X

Reclamante: ANDRÉ LOPES DOS SANTOS  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: J. M. S. SERVICE LTDA  
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Despacho: 1- HOMOLOGO O ACORDO (FLS.32/33). 2- LIBERAR O BEM PENHORADO. 3- NOTIFICAR A RÉ PARA COMPROVAR O INSS. 4- APÓS, ARQUIVE-SE.

#### Processo 10ª.VT-1123/96-9

Reclamante: JEAN ROGERIO MARINHO DE ALMEIDA  
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Reclamado: M. S. ALMEIDA  
Advogado: JOÃO SOARES DE ALMEIDA  
Despacho: A RÉ PARA COMPROVAR OS DEPÓSITOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO PRIMEIRO E RECOLHIMENTO DO SEGUNDO PELO JUÍZO.

#### Processo 10ª.VT-1912/99-2

Reclamante: MICHEL BECHIMOL DA SILVA  
Advogado: NORMA SOLANGE C. MONTEIRO  
Reclamado: SIBRA VAC LTDA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 36/38.

#### Processo 10ª.VT-1996/99-1

Reclamante: AILTON FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES  
Reclamado: VALSEG VIGILÂNCIA SEGURANÇA E TRANSPORTADORA LTDA  
Despacho: AO AUTOR PARA QUE INDIQUE OS NÚMEROS DAS CONTAS CORRENTES QUE ESTARIAM EM NOME DA RECLAMADA

#### Processo 10ª.VT-1619/99-4

Reclamante: RUBENS RODRIGUES DA SILVA  
Advogado: CLÁUDIO HOLLES DE SOUZA  
Reclamado: HAROLD GOMES LIVROS DIDÁTICOS  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOSSANTOS  
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: " I- ISENTO O RECLAMANTE DAS CUSTAS. ANOTAR. II- NOTIFICAR A RECLAMADA PARA QUE CONTRAPROVE O RECOLHIMENTO INTEGRAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. III- NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

#### Processo 10ª.VT-267/1998-9

Reclamante: ANTÔNIO AZEVEDO EVANGELISTA  
Advogado: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO  
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAPAF  
Advogado: SÉRGIO OLIVA REIS e OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
Despacho: À SEGUNDA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: " I- CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 446. II- DE SE CIÊNCIA.

#### Processo 10ª.VT-411/95-6

Reclamante: FLÁVIO COSTA DOS SANTOS  
Advogado: SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO  
Reclamado: ESTÁDIO DO PARÁ - SETEPS  
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 446/447.

#### Processo 10ª.VT-1631/97-8

Reclamante: FLÁVIA DE ARAÚJO SOARES  
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: IVONE AIRES NOBRE  
Advogado: FÁBIO SAVIGNY BARATA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA INFEL DEPOSITÁRIA

#### Processo 10ª.VT-1197/95-6

Reclamante: RUTHE GENETHE COUTINHO MONTEIRO  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOZ  
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EMPRÉSTIMO E

#### BANPARÁS/A

Advogado: MARY MACHADO SCALÉRCIO e PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ  
Despacho: ANTE O EXPOSTO, decide esta MM. Vara conhecer da impugnação aos cálculos opostos por RUTHE GENETHE COUTINHO MONTEIRO para, rejeitá-la integralmente, por falta de amparo legal. Tudo de acordo com a fundamentação supra. Notifiquem-se as partes.

#### Processo 10ª.VT-834/2000-6

Reclamante: EDUARDO AUGUSTO PINHEIRO DE MELO  
Advogado: MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES  
Reclamado: CCE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA  
Advogado: MARCO ANTÔNIO CARVALHO  
Despacho: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

#### Processo 10ª.VT-1638/99-8

Reclamante:IVALDO AMORAS MONTEIRO  
Advogado: JALVO ARANTES GRANHEN  
Reclamado: OLEANE ANTÔNIO ALMEIDA CARNEIRO  
Advogado: NAZIRA MOREIRA DUARTE  
Despacho: AO AUTOR: " VISTOS ETC... REJEITO OS EMBARGOS A LIMINARMENTE, NA FORMA DO ART. 739, III, COMB. C/ O ART. 295, II, TODOS DO CPC, COMB. C/ O ART. 769, DA CLT. DE SE CIÊNCIA."

#### Processo 10ª.VT-430/99-1

Reclamante: PETERSON FONSECA DA SILVA  
Advogado: PAULO FLAVIO DE LACERDA MARCAL  
Reclamado: AFONSO LUIS HOLANDA BARBOSA  
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME BENS DO EXECUTADO À PENHORA."

#### Processo 10ª.VT-1418/96-6

Reclamante: JOSÉ SOARES FERREIRA  
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS QUE A 5ª VTB INFORMOU NÃO HAVER MAIS POSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO FACE OS VALORES DISPONÍVEIS HAVEREM SIDO ABANDADOS PARA OUTRAS VARA DE BELÉM.

#### Processo 10ª.VT-1609/96-2

Reclamante: MANOEL PAULO PEREIRA DE ANDRADE  
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS QUE A 5ª VTB INFORMOU NÃO HAVER MAIS POSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO FACE OS VALORES DISPONÍVEIS JÁ HAVEREM SIDO ABANDADOS PARA OUTRAS VARA DE BELÉM.

#### Processo 10ª.VT-1485/99-9

Reclamante: ELIAS DA SILVA FREITAS  
Advogado: EDIR DE SOUSA BRIGLIA  
Reclamado: SANTO MAURY JAPPE  
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

#### Processo 10ª.VT-1151/2000-5

Reclamante: CADMO BASTOS MELO JUNIOR (EMBARGANTE)  
Advogado:  
Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO BRAZ (EMBARGADO)  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Despacho: AO EMBARGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO JUNTADO PELO EMBARGANTE NOS AUTOS ÀS FLS. 39/40.

#### Processo 10ª.VT-886/99-0

Reclamante: RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA  
Advogado: MARIA RAIMUNDA FMAGNO REIS  
Reclamado: B P CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR SE QUANTO A SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS AUTOS.

#### Processo 10ª.VT-656/94-3

Reclamante: WALDIR FERREIRA LIMA  
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
Reclamado: MARCIO RIBEIRO NERY  
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR SE QUANTO A SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS AUTOS

#### Processo 10ª.VT-138/98-9

Reclamante: DAMIANA DE FÁTIMA DAMASCENO BARBOSA  
Advogado: OLGA BAYLA DA COSTA  
Reclamado: ANA CARLA PEREIRA DA SILVA  
Advogado:  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 54, ASSIM COMO DO BEM DO ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

### 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### PROCESSO Nº 6ª.VT-BLM-1255/00

Reclamante: AFONSO RODRIGUES FIGUEIREDO  
Advogado(a): SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO  
Reclamado(a): PAULO JOSÉ SANTOS DA SILVA E OUTRO



Advogado(a): JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DOSSANTOS - PAB321  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE AFONSO RODRIGUES FIGUEIREDO EM FACE DO RECLAMADO PAULO JOSÉ SANTOS DA SILVA ELTISCONSORTE PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU, DECLARANDO O AUTOR CARENTE DE AÇÃO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO APORTE DE R\$-71,16, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-3.558,33. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, EM RAZÃO DE LICENÇA MÉDICA DA JUÍZA PROLATORA NA DATA DESIGNADA".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-385/00  
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO MESCOUTO DA CRUZ  
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
 Reclamado(a): UNIBUS RODOVIÁRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
 Conteúdo: O PATRONO DO RECLAMANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM ESTE PARA QUE APRESENTE SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA FINS DE ANOTAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A NOTIFICAÇÃO ENDEREÇADA AO RECLAMANTE FOI DEVOLVIDA COM A INFORMACÃO: "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1166/00  
 Reclamante: CÍNTIA PATRÍCIA PINTO GARCIA  
 Advogado(a): ALESSANDRA DU VALLESSE C. BATISTA  
 Reclamado(a): CLÍNICA ZOGHBI LTDA  
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS FERREIRA - PA-4042  
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1196/00  
 Embargante: LOPO ALVARES DE CASTRO NETO E OUTROS  
 Advogado(a): REYNALDO VASCONCELOS M. DE CASTRO JR.  
 Embargado(a): LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE MEDEIROS  
 Advogado(a): ELIANA LÚCIA PEREIRA SOARES  
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "Julgo os presentes embargos de terceiro apresentados por RAFAELA DIAS DE CASTRO, LOPO ALVARES DE CASTRO E LEONARDO DIAS DE CASTRO em face do embargado LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE MEDEIROS IMPROCEDENTES. Tudo consoante a fundamentação. Custas pelo embargante no montante de R\$-30.000,00, calculadas sobre o valor da avaliação. Notifiquem-se as partes".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1207/00  
 Reclamante: CLEUDE MENDES BARBOSA  
 Advogado(a): FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS  
 Reclamado(a): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA E REDE CELPAs/A  
 Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "II - CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, I) REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, II) REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SEGUNDO RECLAMADO, III) JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE CLEUDE MENDES BARBOSA EM FACE DOS RECLAMADOS EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, CONDENANDO-SE OS RECLAMADOS, O SEGUNDO DE FORMA SUBSIDIÁRIA A PAGAREM AO RECLAMANTE AS PARCELAS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DE ADICIONAL DE 50% E DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DEPOSITOS DO FGTS EM LÍQUIDO DE 40%, EM RAZÃO DE SUA INTEGRAÇÃO NA REMUNERAÇÃO, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUMPRE-SE O DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O PREVISTO NO PROVIMENTO Nº 01/96 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SÚMULA Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE OS CRÉDITOS DO RECLAMANTE. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO APORTE DE R\$-37,99, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENADAÇÃO DE R\$-1.899,62, CONSOANTE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO ACIMA QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA EM ATRASO, EM FUNÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NADA MAIS".

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho, Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa OLIVEIRA E HENRIQUE LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª VT-1729/96-0, que tem ANTONIO PEDRO SARMENTO VITAL, como exequente, para ciência do seguinte: tomar ciência da penhora e da avaliação sobre os bens constantes do auto de penhora e do laudo de avaliação às fls. 125/126 dos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume,

na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 2 de agosto de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: AMANACI GIANNACCINI  
 Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Pelo presente EDITAL, fica citada a reclamada CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª VT-682/95-X, em que é reclamante MANOEL CARDOSO FERREIRA E OUTROS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.626,41 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 1.124,48  
 Juros de Mora 470,94  
 Custas 31,99

TOTAL DEVIDO 1.626,41

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida. O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 2 de agosto de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juíza(a): AMANACI GIANNACCINI  
 Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-565/91

Exequente: DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES e OUTROS  
 Advogado(a): Pedro Raimundo Maia Milão e Outros  
 Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP  
 Advogado(a): Procurador: Maria Clara Saubly Nassor  
 Conteúdo: AOS RECLAMANTES, PARA MANIFESTAREM-SE QUANTO AO RECURSO DE FLS. 525/541, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, DENTRO DO PRAZO LEGAL QUERENDO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1488/92

Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BELÉM DO PARÁ  
 Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS  
 Executado(a): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM  
 Advogado(a): LUIZ FELIPE MACHADO DUARTE  
 Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA INDICAR O ENDEREÇO ONDE ESTA LOCALIZADA A AGÊNCIA DE FLS. 1847/1848.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1572/97

Exequente: CIRIACO OLIVEIRA DA SILVA  
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 Executado(a): C. L. CARMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 Advogado(a): ALUÍSIO AUGUSTO MATTOS MEIRA  
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUÍZO, EM RAZÃO DA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 066956-7 INDEFIRO O REQUERIDO EM RAZÃO DO TEMPO EM QUE O BEM ESTEVE PENHORADO SEM INTERESSADOS, INCLUSIVE O AUTOR NÃO DEMONSTROU QUERER ADJUDICADOS".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1584/98

Exequente: RUI CELSO PONZI PEREIRA  
 Advogado(a): Alice Augusta Dias Tomaz e Outros  
 Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ  
 Advogado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e Outros  
 Conteúdo: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROC. 1074/98, PARA O PRESENTE AUTOS O VALOR DE R\$-1.475,37, CONFORME GR. FL. 79 E GD. FL. 80.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-850/99

Exequente: OZÓRIO DOS PASSOS CARVALHO  
 Advogado(a): ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES  
 Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.  
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
 Conteúdo: ÀS PARTES, PARA APRESENTAREM OS RECIBOS SALARIAIS DO RECLAMANTE DOS PERÍODOS DE: JANEIRO/89 A JULHO/92; SETEMBRO/92 A JULHO/93; SETEMBRO A DEZEMBRO/93 E DE ABRIL A JUNHO/98, IMPORTANDO O SEU NÃO ATENDIMENTO EM FIXAÇÃO DOS VALORES PELO JUÍZO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1541/94

Exequente: MARIO LIMA CARVALHO  
 Advogado(a): Ediene Gonçalves Lima  
 Executado(a): DIARIOS DO PARÁ LTDA  
 Advogado(a): Luciana Andrea Batista Dantas  
 Conteúdo: A RECLAMADA, para comprovar em 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e Imposto de Renda.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-183/93

Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
 Advogado(a): Antonio Alves da Cunha Neto  
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogado(a): Paulo Sérgio R. de Moraes e Outros  
 Conteúdo: As partes, para ciência dos Cálculos de FLS. 659/660, homologado pelo Juízo.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-983/00

Exequente: MARIA MARLY MARTINS DA COSTA  
 Advogado(a): José de Ribamar Maciel Filho  
 Executado(a): SILVIA SHEILA PRINTIS DA SILVA  
 Advogado(a): Karla Karina Bogá Ribeiro  
 Conteúdo: A Reclamada, para proceder a devolução da CTPS da autora.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-908/99

Exequente: ENIO TEIXEIRA NEVES  
 Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto  
 Executado(a): MECANICA INDUSTRIAL PARANAENSE  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: Ao autor, para em 30 dias, indicar bens à penhora em razão da devolução da CPE, importando a não indicação em suspensão do feito, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1665/94

Exequente: SANDOVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO  
 Advogado(a): PAULO CÉZAR HENRIQUES PEREIRA  
 Executado(a): FÁBRICA LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
 Advogado(a): TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO  
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 379 DOS AUTOS, CONFORME SEGUIR: "I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 376/378 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ACORDADO, NA QUANTIA DE R\$500,00 QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS A PARTIR DO DEPÓSITO DE FLS. 326. II - PAGUE-SE AO AUTOR O VALOR DE FLS. 327 ATÉ O LÍMITE ACORDADO. III - NOTIFICAR A RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, EM DEZ DIAS. IV - APÓS O CUMPRIMENTO DO ÍTEM III SUPRA, EM NÃO HAVENDO EXECUÇÕES PENDENTES, DEVOLVER O SALDO REMANESCENTE À RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-399/98

Exequente: JOÃO MUNIZ DE SANTANA  
 Advogado(a): RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS  
 Executado(a): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 100 E ANEXOS, ENCAMINHADOS PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, NO PRAZO LEGAL.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., que se encontra em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª VT-1257/2000-9, em que é reclamante PEDRO RODRIGUES SOUZA, para ciência da data da audiência designada para o dia 30 de agosto de 2000 às 14:10 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: DIFERENÇA DO AVISO PRÉVIO E DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: R\$4.457,58; 1/3 DAS FÉRIAS EM DOBRO: R\$1.485,86; FÉRIAS SIMPLES 1997/1998: R\$-742,93; 1/3 DAS FÉRIAS SIMPLES: R\$-247,64; DIFERENÇA DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS 11/12: R\$-524,10; DIFERENÇA DE 1/3 DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS: R\$-122,40; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1994: R\$309,55; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 99/2000 (6/12): R\$-371,46; 13º SALÁRIO INTEGRAL 1995/1998: R\$-2.228,79; FGTS DO PERÍODO SEM ASSINATURA NA CTPS: R\$-3.744,36; 40% DO FGTS: R\$-1.497,74; DIFERENÇA DO FGTS DEPOSITADO: R\$324,83; DIFERENÇA DA MULTA RESCISÓRIA 40% FGTS: R\$129,93; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE TODO PERÍODO: R\$-4.288,40; HORAS EXTRAS TODO PERÍODO: R\$-10.434,16; GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A OS SALÁRIOS MÍNIMOS LEGAIS: R\$-755,00; RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE ADMISSÃO EM 20.07.94, COM COMUNICAÇÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E INSS: ILÍQUIDO, JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS: ILÍQUIDO, TOTAL: R\$-32.145,09. Nessa audiência, deve oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatórias o proponente. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Mota Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA LÉIA HELENA PESSOA DOSSANTOS, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09/10/00 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho,



na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª Vara-630/98-1, entre partes: JOANITA JULIA DE VASCONCELOS NETO, exequente, e S.M.S DE SOUZA S CLTDA E OUTRAS, executadas, bem esse a seguir discriminado: IMÓVEL: 01 (UM) lote de terreno medindo 10,00 metros de frente, 19,70 metros pela lateral direita, 19,70 metros pela lateral esquerda e 10,00 metros de linha de travessão de fundos, confinando com quem de direito, edificado com a casa de nº 08, situada na quadra 03, integrante do conjunto residencial "VALPARAISO", situado à Passagem Triunfo, na Vila do Coqueiro, Município de Ananindeua, neste Estado, contendo: sala de visita, dois quartos, copa-cozinha, banheiro social e área de serviço, com 47,26 metros quadrados de área construída, com hipoteca à VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, tudo conforme o registrado no livro nº 2-BI, Registro Geral do C.R.I. do 2º Ofício, sob matrícula nº 211, folha nº 211, do referido livro, no Estado. Valor atribuído ao bem penhorado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUÍZA SUBSTITUTA DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VTB - 0368/2000-2, em que é reclamante SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES, p.m.c. ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte: "DECIDE REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILÉGITIMIDADE PASSIVA, PARA NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES EM FACE DE QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EDITORA GLOBO S/A, PARA RECONHECENDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM AQUELA, CONDENAR ESTA SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR AS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (SALÁRIO FIXO), 02 AVISOS PRÉVIOS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, FGTS + 10% E MULTA DO ART. 477 DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVERÁ A RECLAMADA ANOTAR A CTPS. COMUNIQUE-SE O INSS E A DRT. OBSERVE-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TODO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, CADA UMA, DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO." Léa Helena Pessoa dos Santos, Juíza Substituta. E PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EDITORA GLOBO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA JORNAL O DEMOCRÁTICO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª VT-1728/95-2, em que é reclamante MÁRCIO IVAN TRINDADE LAGES para ciência do bloqueio efetuado na conta corrente do Banco da Amazônia S/A, em nome do proprietário do executado, Sr. LEONARDO SERRA BRAGA, no valor de R\$ 5.473,24 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16/10/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ª VTB 371/96-0, entre partes: JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA PENA, exequente e CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGENS MANUTENÇÃO LTDA, executada, bens esses a seguir discriminados: 01 (UMA) MOTOCICLETA YAMAHA 180, NA COR PRETA, ANO/MODELO 1991/1991, PLACA JTL-5995, CHASSI Nº 9C62W100010838, DE PROPRIEDADE DE GIVALDO DO SOCORRO SANTOS GONÇALVES, CPF Nº 328.062.992-68. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 11/10/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ª VTB-814/00-X, entre partes: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, exequente e RUBENS JOSÉ DAIBES DA SILVA, executada, bens esses a seguir discriminados: 16 (DEZESSEIS) SACOS DE CIMENTO COM 42,5 Kg, MARCANASSAU VALOR ATRIBUÍDO DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUÍZA SUBSTITUTA DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital, OPEDEC ORGANIZAÇÃO PARTICULAR DE EXTENSÃO CULTURAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª VT-2063/99-1, em que é exequente RETIRAR DO DEPOSITO PÚBLICO O BEM PENHORADO NOS AUTOS, UMA VEZ QUE FOI LEVANTADA A PENHORA, POIS O MESMO NÃO ENCONTROU PREÇO NO MERCADO A INÉRCIA EM REMOVER O BEM, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPORTARÁ NA DOAÇÃO DO MESMO A UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA CONSERV CONSERVADORA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VT-1234/2000-8, em que é reclamante FRANCISCA DA SILVA, para ciência da data da audiência designada para o dia 24 de AGOSTO de 2000 às 12:10 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: BAIXANA CTPS. Nessa audiência, deve oferecer as provas da reclamação, qual seja: BAIXANA CTPS. Nessa audiência, deve oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarem o proponente. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, Pelo presente EDITAL, fica CITADA B BRASIL, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª VTB 1424/99-X, em que é exequente LINDOMAR MALCHER FOJO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 9.831,10 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E HUM REAIS E DEZ CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 1.302,98; JUROS DE MORA R\$ 130,68; FGTS R\$ 5.832,44; MULTA FGTS 40% R\$ 2.332,98; INSS (RDO) R\$ 40,94; CUSTAS R\$ 191,98. TOTAL DEVIDO: R\$ 9.831,10. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta

Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, Pelo presente EDITAL, fica CITADA COMPASSO CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª VTB-1881/99-5, em que é exequente MARINALDO SOUZA GONÇALVES, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 606,53 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 522,38; JUROS DE MORA R\$ 23,88; INSS (RDO) R\$ 60,27. TOTAL DEVIDO: R\$ 606,53. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta.

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 8.8.2000, TERÇA-FEIRA  
A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS

#### RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 3910/2000. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. SERVISAN LTDA. Doutor Cláudio Manoel do Monte Feitosa. RECORRIDOS: OS MESMOS E IARDISON ROBERTO SILVA CRUZ. Doutor Gleniston Fernando Fernandes Rocha. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

02. PROCESSO TRT RO 3911/2000. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. SERVISAN LTDA. Doutor Cláudio Manoel do Monte Feitosa. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARLEILTON ALMEIDA SOUZA ANDRADE. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

03. PROCESSO TRT RO 3973/2000. RECORRENTE: TEND TUDO MAQUIFEÇAS (ORGANIZAÇÕES DÉBORAH DE MÁQUINAS LTDA.). Doutor Walter Gomes Rezende. RECORRIDO: LEONARDO GALDINO DA SILVA. Doutor Antônio Neves Ferreira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

04. PROCESSO TRT RO 3930/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Nelson Adson Almeida do Anaral. EMPRESA DE VIGILANCIA ALVO LTDA. Doutor Walber Luiz de Souza Dias. RECORRIDOS: OS MESMOS E JESIVALDO ARANHADA SILVA. Doutora Luciana Lima Manalves de Melo. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

05. PROCESSO TRT RO 3899/2000. RECORRENTE: QUALITAS SERVIÇOS LTDA. RECORRIDO: CLEUMIR REIS DE AZEVEDO. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

#### RITO ORDINÁRIO

06. PROCESSO TRT AP 3279/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. AGRAVADO: WALDEMIR GONÇALVES BISPO. Doutor Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

07. PROCESSO TRT AP 2763/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Lima Pina. AGRAVADO: TALES DOS SANTOS QUEIROZ. Doutor Sérgio Victor Saravá Pinto. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

08. PROCESSO TRT AP 3242/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: WALDEMAR RODRIGUES DA CRUZ ANDRADE. Doutor João José Soares Geraldo. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Maria Luíza Brito e José Francisco Pereira.

09. PROCESSO TRT RO 2896/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: JOSÉ NAVARBEIRO. Doutora Isabel Pereira Cruz. AZEVEDO & BONILHA LTDA. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

10. PROCESSO TRT RO 3043/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento.



RECORRIDOS: CARLOS AUGUSTO DOS REIS SANTOS. Doutor Marcelo dos Santos Souza. H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

11. PROCESSO TRT RO 2888/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos. RECORRIDAS: PATRÍCIA LENA LEAL DUARTE. Doutor Isaias Alves Silva. AZEVEDO & BONILHA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

12. PROCESSO TRT RO 2894/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. RECORRIDOS: ADALBERTO FERREIRA SOARES. Doutora Isabel Pereira Cruz. AZEVEDO & BONILHA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

13. PROCESSO TRT RO 2787/2000. RECORRENTE: CATARINO & CATARINO LTDA - MOVELAR. Doutor José Carlos Jorge Melem. RECORRIDO: ROBERTO CARLOS PERES TIMBÓ. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pontora. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

14. PROCESSO TRT RO 3354/2000. RECORRENTE: TIBÚRCIO ABRÉU DE SENA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: FLUVIAL PESCA S.A. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3020/2000. RECORRENTE: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RECORRIDO: MANOEL NETO FERREIRA. Doutor Alex Andrey Lourenço Soares. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

16. PROCESSO TRT RO 3316/2000. RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDO: ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO. Doutor Rui Eivaldo da Cruz. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

17. PROCESSO TRT RO 3389/2000. RECORRENTE: ROBERTO DE ANDRADE BACELAR. Doutor Fabrício Bacelar Mannin. RECORRIDOS: MULTINUTRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ROSENIL DE FREITAS MAUÉS F. ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MELO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 3364/2000. RECORRENTE: DIRCE HELENAREZENDE DA CRUZ, ENEIDA MOREIRA PALHA DE FIGUEIREDO, JOÃO NEVES TASSO DASILVA ALVES, JOÃO BARBOSA DE LIMA E OUTROS. Doutor Maguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3113/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO TEIXEIRA DE LIMA E EIVALDO NASCIMENTO SILVA. Doutor Rui Eivaldo da Cruz. EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

20. PROCESSO TRT RO 2785/2000. RECORRENTE: GERALDO SOUSA SILVA. Doutor Dionéides de Souza Campos. RECORRIDA: OBRA KOLPING DO BRASIL. Doutor Ronaldo Giusti Abreu. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Mambá.

21. PROCESSO TRT RO 2821/2000. RECORRENTE: JOSÉ DALMO PINTO. Doutor Clélio Roberto de Oliveira Monteiro. RECORRIDO: MANOEL CARLOS DE PAULA. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Calçoene.

22. PROCESSO TRT RO 3151/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO CÉZAR CARVALHO PEREIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutor Maria Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 2744/2000. RECORRENTE: PARANAMBUCO INDUSTRIAL LTDA. Doutor Everson Marques da Rocha. COOPERATIVA DE PESCADORES E BENEFICIADORES DE PESCA DO PARÁ. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. RECORRIDOS: OS MESMOS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. PRIMAR S.A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR E COTIP. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PISCA DO TAPANÁ. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.

24. PROCESSO TRT RO 3287/2000. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE FRANÇA. Doutor José Carmo da Silva. RECORRIDAS: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DAS AMÉRICAS S/A - CNA. Doutor Ricardo Paulo de Lima Sampaio. MARINHA DO BRASIL. VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Berta Minom Moraes Pantoja. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 3290/2000. RECORRENTE: ALDENOR DA COSTA FERREIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Denise de Fátima de Almeida e Cunha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 3078/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DA ROSA BULHOES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

27. PROCESSO TRT RO 2890/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso. MARCIVONE COELHO GUIMARÃES. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS E AZEVEDO & BONILHA LTDA. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

28. PROCESSO TRT RO 2899/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDOS: JOSÉ DA SILVA LOPES. Doutora Isabel Pereira Cruz. AZEVEDO & BONILHA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

29. PROCESSO TRT RO 2754/2000. RECORRENTE: ROSANE KÁTIA GENU DOS SANTOS. Doutor José Luis da Silva. RECORRIDA: MEDISERV - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Doutora Érika Moreira Bednar. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2990/2000. RECORRENTE: BENEDITO PAULO DE AVIZ. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVÉLAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Fernando de Moraes Vaz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

31. PROCESSO TRT AP 2852/2000. AGRAVANTES: CARLOS EDILSON OLIVEIRA DE SENNA,IVALDO JOÃO DE MIRANDA NORONHA E PAULO SÉRGIO MARIA GONÇALVES. Doutor Pedro Tourinho Tupinambá. AGRAVADA: MELAMAZON S.A. Doutora Telma Lúcia Borba Pinheiro. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.

32. PROCESSO TRT AP 1964/2000. AGRAVANTES: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA, MARIA DE NAZARÉ VIEIRA LEITE. Doutor Jorge Xerfan Neto. MARIA DA GRACA DANTAS RIBEIRO. Doutora Maria da Conceição Cardoso Mendes. AGRAVADOS: OS MESMOS. BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. NOSSA TERRA - N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Doutor Pedro Bentes Pinheiro Filho. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.

33. PROCESSO TRT AP 2835/2000. AGRAVANTES: COWOOD TIMBERS LTDA. E PIERRE COZZOLINO. Doutor Leonardo Silva da Paixão. AGRAVADO: DOMINIQUE DELAMARE DE BOUTTEVILLE. Doutor Raimundo Nonato de Matos Dantas. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.

34. PROCESSO TRT AP 3615/2000. AGRAVANTE: GEANE TEIXEIRA GOMES. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. AGRAVADA: EDILEA LAERTE CARDOSO. Doutor Idelfonso Pantoja da Silva Júnior. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

35. PROCESSO TRT AP 3548/2000. AGRAVANTE: EDUARDO CÂNDIDO BAENA RIBEIRO. Doutora Maria da Paixão Chaves Gonçalves. AGRAVADA: EMPRESA DE SEGURANÇA AMAZÔNIA LTDA. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 2084/2000. RECORRENTE: CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS - CARTÓRIO JUCÁ. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RECORRIDO: ESPÓLIO DE MÁRIO HILTON HENRIQUE DA SILVA. Doutor Paulo Sérgio Braga Teixeira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

37. PROCESSO TRT RO 2482/2000. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE OLIVEIRA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. EMPESCA ALIMENTOS S/A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 2100/2000. RECORRENTE: CARLOS ANTÔNIO XERFAN & CIA. LTDA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. RECORRIDA: ALCINA MARIA BRASIL PEREIRA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 2201/2000. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto. MARIA DE JESUS LOBATO BRAGA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

40. PROCESSO TRT AP 3140/2000. AGRAVANTES: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. LUIZ DE ARAÚJO COSTA FILHO. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

41. PROCESSO TRT AP 3035/2000. AGRAVANTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. AGRAVADO: PEDRO COSTA FERREIRA. Doutor Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

42. PROCESSO TRT AP 3217/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA E SILVA, JOSÉ BEZERRA DA SILVA, JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, JOSÉ DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, JOSÉ DE ALENCAR LIMA E OUTROS. Doutora Maria Celina Menezes Vieira. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

43. PROCESSO TRT AP 3134/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA (SAGRI). Doutor Celso Pires Castelo Branco. AGRAVADA: HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO. Doutor Antônio Maia da Silva. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

44. PROCESSO TRT AP 3169/2000. AGRAVANTE: VARIG S.A. (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE). Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO VALE. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

45. PROCESSO TRT AP 3229/2000. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: MOIZES LEANDRO DE MORAIS. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

46. PROCESSO TRT AP 5629/1997. AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S.A. Doutora Francêulce Esteves Coelho. AGRAVADO: RAIMUNDO DARIO FERREIRA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

47. PROCESSO TRT AP 2794/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL SA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor Manoel da Azevedo Bezerra. AGRAVADO: MAURO JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO. Doutor Rosomiro Arrais. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

48. PROCESSO TRT AP 2801/2000. AGRAVANTE: ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS). Doutor Hélder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA. Doutor Ronaldo Tavares Carrera. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

49. PROCESSO TRT AP 1960/2000. AGRAVANTES: MAURÍCIO MORAES VIANNA MENOR, E ADRIANO MORAES VIANNA MENOR. Doutora Maria do Socorro Martins da Silva. AGRAVADO: WALDECIR CRUZ MEDEIROS. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

50. PROCESSO TRT AP 2755/2000. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: JOSÉ ANTONIO LIRA DOS SANTOS. Doutor Eloi Fernandes Nunes. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

51. PROCESSO TRT AP 2511/2000. AGRAVANTE: EDGAR BRAGA RODRIGUES. Doutora Simone de Paiva Barreiros. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Vanja Irene Viggiano Soares. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 1849/2000. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto. JOSÉ VIEIRA GOMES. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 38/00  
3ª TURMA - SESSÃO: 2-8-00

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 3325/2000 RECORRENTE: FRANCISCO COTA DE SOUZA. Doutor José Marques Pessoa e outros. RECORRIDO: PORTUENSE FERRAGENS S/A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ISENÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR TER SIDO DEFERIDA A ISENÇÃO DE CUSTAS PELO DOUTO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU; UNANIMEMENTE,



EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 3408/2000 - RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDO: HERIVELTO EVANDRO DINIZ SILVA. Doutor Elias Albuquerque de Oliveira Santos. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 3464/2000 - RECORRENTE: MARINALDO CORDEIRO SANTOS. Doutor Antonio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: COIMBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA (CONSTEC). Doutora Maria da Graça Meira Abade e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 3567/2000 - RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Doutora Eliane Sabba Lopes e outros. RECORRIDOS: PEDRO BRAGA DA SILVA E OUTROS. Doutor José Marinho Gemaque Júnior e outros. H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 3670/2000 - RECORRENTE: PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA. Doutora Gláucia de Fátima Almeida Sidônio. RECORRIDO: RAIMUNDO ROSENILDO DIAS PICAÇO. Doutora Ana Clara Müller Hoff. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, QUE CONDENOU A RECLAMADA NAS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO INDENIZADO R\$360,00; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1999 R\$900,00; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2000 R\$600,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 1999/2000 R\$1200,00; FGTS MAIS 20% R\$172,80 + R\$60,12 = R\$241,92; MULTA RESCISÓRIA (ART. 477, CLT) = R\$360,00, NO VALOR LÍQUIDO DE R\$1.311,92, AO QUAL DEVERÃO SER ACRESCENTADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 3678/2000 - RECORRENTE: VANIR REISMOURA. Doutor Otávio dos Santos Albuquerque. RECORRIDO: OSVALDO DA SILVA MONTEIRO. Doutor Jonas da Conceição Silva. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capangema. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1652/00. RECORRENTE: IVALDO FERREIRA DA COSTA. Doutor Manoel Mendes Neto. RECORRIDO: MADEIREIRA VITÓRIA LTDA. Doutor Luiz Roberto dos Reis Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO. SERVIÇOS EVENTUAIS - A existência de vínculo empregatício entre as partes deve ser cabalmente provada, o que não ocorreu no presente caso, no qual o reclamado conseguiu comprovar a mera prestação de serviços eventuais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DETERMINANDO O ENVIO DE CÓPIAS DO PROCESSO - TERMO DE AUDIÊNCIA, SENTENÇA E ACÓRDÃO - AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1899/00. RECORRENTES: JOSÉ CARLOS FERNANDES. Doutora Ana Clara Müller Hoff, E CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA COMÉRCIO LTDA. Doutor José Ronaldo Campos de Souza Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. EMENTA: I - PAGAMENTO DE COMISSÕES POR FORA - O ônus da prova quanto ao pagamento de comissões por fora dos contracheques é de quem alega tal prática fraudulenta; neste caso, o reclamante se desincumbiu de provar suas alegações, inclusive com prova documental, pelo que deve ser mantida a sentença que reconheceu o pagamento de comissões de forma irregular. II - JUSTA CAUSA. ABANDONO DE EMPREGO - Apesar da confissão feita do autor, há provas nos autos de que o mesmo não abandonou o emprego, o que é facilmente constatado pela baixa em sua CTPS, devidamente anotada pelo empregador. Sentença reformada quanto a este aspecto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, AFASTAR A JUSTA CAUSA E DEFERIR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (7/12) COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12), FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE QUARENTA POR CIENTO E MULTA DE 1 (UM) SALÁRIO POR ATRASO NA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, ADMITIDA A COMPENSAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. APOS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, A SECRETARIA DA MERITÍSSIMA VARA DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA, AO RECLAMANTE, DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO JUNTADAS AOS AUTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1944/00. RECORRENTE: ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: I - ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO. NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 19 DO ADCT ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - Emprego de sociedade de economia mista não goza da estabilidade prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. II - ESTABILIDADE APOSENTADORIA - Não procede o pedido de estabilidade pré-aposentadoria, fundamentado em cláusula de convenção coletiva, se o reclamante não comprovou, antes de sua demissão, as condições necessárias para garantir o direito à alegada estabilidade. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E EMANUEL BATALHA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2032/00. RECORRENTE: WAGNO MURICY VALENTE. Doutor José Augusto Septimio de Campos. RECORRIDO: HÉLIO RIBEIRO DAS CHAGAS. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO. FALSA PARCERIA RURAL - Confirma-se a sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes, porque presentes todos os pressupostos para sua caracterização, inobstante a tentativa de demonstração de parceria rural. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS SALÁRIOS RETIDOS, PERMANecendo APENAS OS SALÁRIOS DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1998, FEVEREIRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 1999, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2035/00. RECORRENTE: MASTER ENGENHARIA LTDA. Doutor Geraldo Fernandez Vasques. RECORRIDO: MANOEL LOPES DOS SANTOS. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá. EMENTA: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (OBRA CERTA). FRAUDE - A prova testemunhal comprovou que o reclamante foi admitido no emprego antes da formalização de contrato por obra certa, pelo que deve ser mantida a sentença que reconheceu que o contrato de trabalho foi pactuado sem determinação de prazo. Aplicação do artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, VENCIDO PARCIALMENTE O JUÍZ RELATOR QUANTO À MULTA POR APRESENTAÇÃO DE REEMBARGOS PROTELATÓRIOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2069/00. RECORRENTE: JUAREZ FLORÊNCIO DA SILVA. Advogados: Doutor Euclides Rabelo Alencar e outros. RECORRIDA: PEIXO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Advogados: Doutora Valéria de Carvalho e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. VENDEADOR É

empregado vendedor e não representante comercial quem habitualmente faz vendas para empresa que delimita a zona de atuação, impõe exclusividade, metas e reuniões periódicas, supervisiona as vendas assim feitas e paga remuneração sob forma de comissões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A QUESTÃO PREJUDICIAL ACOLHIDA PELA MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM E DECLARAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO NÃO ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO, TAL SEJA, DE 19 DE MAIO DE 1997 A 24 DE JUNHO DE 1999, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZ DE ORIGEM, PARA QUE DECIDA O MÉRITO CONFORME ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

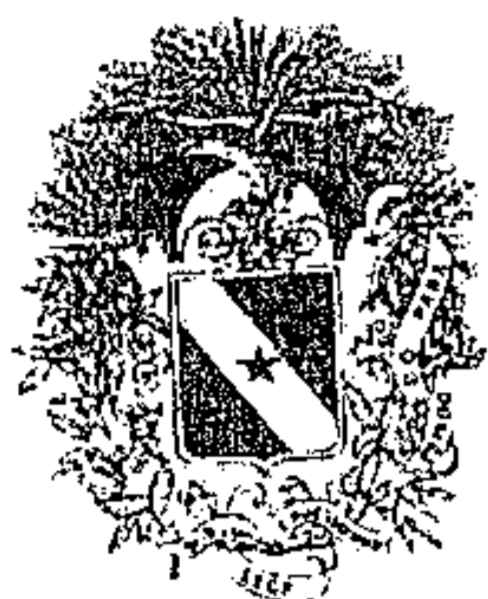
ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2149/00. RECORRENTES: BELMARES BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Doutor Ronaldo Torres Miranda e outros. MARES MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA. E ALBERTO SEBASTIÃO PINHEIRO PEREIRA. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: JUSTA CAUSA. ABANDONO DE EMPREGO - Rejeita-se a tese de abandono de emprego se existe feita prova documental comprovando que o reclamante continuou trabalhando na empresa após a data do alegado abandono. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA BELMARES - BELEM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. E NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA MARES - MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA, POR AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA, DE PREPARO, E PORQUE FIRMADO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS. POR MAIORIA DE VOTOS, EM MANTER A SENTENÇA QUE DECLAROU A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA OS CRÉDITOS ANTERIORES A 26 DE OUTUBRO DE 1994, E A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA PARA O PEDIDO DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, QUE ESTENDE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA O FGTS, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) REDUZIR PARA 1/12 O 13º SALÁRIO DE 1997, EM RAZÃO DE GOZO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 1997; B) AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO DO VALOR DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), CONFESSADOS PELO RECLAMANTE COMO RECEBIDOS; C) AUMENTAR DE 1 (UM) PARA 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO; D) ALTERAR DE 5 DE OUTUBRO DE 1999 PARA 4 DE NOVEMBRO DE 1999 A DATA DA BAIXA NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E HERBERT TADEU PEREIRA QUANTO À DATA DA BAIXA NA CTPS. APOS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, DEVERÁ SER ENCAMINHADA CÓPIA DESTA ACÓRDÃO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2196/00. RECORRENTE: ELIAS DA SILVA PALERMO. Doutora Vera Lúcia da Silva e outros. RECORRIDO: CONCREMPLAC INDUSTRIAL LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas. EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS - IMPROCEDÊNCIA - Não havendo prova de qualquer ajuste de pagamento de salário em número de salários mínimos, improcede o pedido de diferenças salariais que toma como base o valor de 2 (dois) salários mínimos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2248/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDO: HAILTON DA COSTA GOMES. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. NÃO EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO SOBRE OS DEPÓSITOS DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - Ressalvado o entendimento pessoal do Juiz Relator, decide-se que a aposentadoria espontânea não implica na extinção do contrato de trabalho, razão pela qual a indenização de quarenta por cento sobre os depósitos de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deve incidir sobre todo o período trabalhado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO: POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO COM A APOSENTADORIA ESPONTÂNEA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.270

# DIÁRIO OFICIAL

0201

2

Belém, sexta-feira,  
04 de agosto de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2321/00. RECORRENTES:** CRATON ENGENHARIA LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira e FABIO ANTÔNIO MONTEIRO FELTOSA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Existindo diferenças entre as funções de mecânico I e II, de acordo com as provas produzidas pela empresa, não prospera o pedido de equiparação salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUÍZ RELATOR, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, ENQUADRAR O AUTOM COMO METALÚRGICO E DEFERIR OS PEDIDOS DE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO REAJUSTE DE 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) ESTIPULADO NA SEÇÃO 11 REAJUSTE SALARIAL INTEGRAL DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (SIC, NEGRITO, ITALICO E CAIXA ALTA NO ORIGINAL, FOLHA 11), DEVIDAS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1999, COM REPERCUSSÕES EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAL DE SERVIÇO COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, FÉRIAS COM A REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DIFERENÇAS QUE SÃO DEVIDAS DE FORMA SIMPLES, ANTE A RAZOÁVEL CONTROVERSIA SOBRE O TEMA, ALÉM DE DEFERIR AS MULTAS DE 2% (DOIS POR CENTO) DE R\$159 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) CADA UMA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS 2ª (MAIOR PISO SALARIAL) E 25 (FOLHAS 12 E 21), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$10,14 (DEZ REAIS E CATORZE CENTAVOS); POR UNANIMIDADE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR AS HORAS DE SOBREVISO DE QUARENTA E OITO PARA VINTE HORAS POR MÊS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2322/00. RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobitshi. RECORRIDO: VALNEY RANIERI BRITO. Doutor Rui Guilherme Carvalho de Aquino e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: HORAS EXTRAS - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GERENTE - EXISTÊNCIA DE PODERES DE GESTÃO - ÔNUS DA PROVA - É do empregador o ônus de provar que o empregado exerce a função de gerente, com poderes de gestão e sem controle de horário, a fim de enquadrá-lo na exceção prevista no artigo 62, II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Não havendo provas nesse sentido e provado o labor além das quarenta e quatro horas semanais, são devidas horas extraordinárias ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR OS PERÍODOS DE EFETIVO GOZO DE FÉRIAS DA CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EVITANDO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2377/00. RECORRENTE:** HILDEMAR FERREIRA DOS SANTOS. Doutor Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Henrieta Maria de Moura Cutrim e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá. EMENTA: HORAS EXTRAS - TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROGRAMA DE DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS - A livre adesão do empregado a Programa de Afastamento Voluntário instituído pelo banco, o qual implicou em concessões recíprocas, representa transação extrajudicial válida que impede a reclamação de direitos trabalhistas oriundos do extinto contrato de trabalho. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2398/00. RECORRENTE:** ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDOS: MOACIR ANDRADE SILVA. Doutora Maria da Paz Farias Gomes e outros. E JOÃO MARIA DE FREITAS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - CONFIGURAÇÃO - Confirma-se a sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes, porque presentes todos os pressupostos para sua caracterização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA

EM TODOS OS SEUS TERMOS, REJEITANDO O PEDIDO DO RECORRIDO, FORMULADO EM CONTRAMINUTA, DE DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01/98, DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2449/00. RECORRENTES:** ISMAEL DE LIMA E SILVA E OUTROS. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Enka Moreira Brachara e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: COISA JULGADA RENÚNCIA - Tendo parte dos reclamantes renunciado, através de acordo judicial devidamente homologado em juízo, a todos os direitos, vantagens e deveres decorrentes de regulamento anterior que lhes beneficiava, não podem pretender usufruir de vantagens tendo como fundamento o referido regulamento empresarial (Portaria nº 375/69) do Banco da Amazônia S/A). Preliminar suscitada de ofício que se acolhe. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO JUÍZ RELATOR, E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES ISMAEL DE LIMA E SILVA, JOÃO BATISTA GAMA DE MIRANDA, MARIA DA GLÓRIA MALA FLEXA, MARIA DE LOURDES SALIM FROTA LIMA, MARIA TEREZINHA DE JESUS BAIA DA SILVA, MARIA SABINA FOICINHA DA SILVA E MARIA DE NAZARÉ VAZ TORRES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E RELATOR, EM DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE BENTO BELEM BRANDÃO MACEDO BATISTA, PARA DEFERIR O ABONO DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PRO RATA, PELOS RECLAMADOS, NO VALOR DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2487/00. RECORRENTES:** MANOEL ANTÔNIO MARINHO DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS ALVES PIMENTA. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Enka Moreira Brachara e outros. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E RAMUNDO BENTO BELEM BRANDÃO E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: I - COISA JULGADA RENÚNCIA - Tendo alguns reclamantes renunciado, através de acordo judicial devidamente homologado em juízo, a todos os direitos, vantagens e deveres decorrentes de regulamento anterior que lhes beneficiava, não podem pretender usufruir de vantagens tendo como fundamento o referido regulamento empresarial (Portaria nº 375/69). II - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - A parcela paga aos empregados da ativa a título de participação nos lucros e resultados não se estende aos empregados aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMANTES E DOS RECLAMADOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE NULIDADE DA SENTENÇA, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E MANTER A DECLARAÇÃO DE COISA JULGADA COM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES MANOEL ANTÔNIO MARINHO DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS ALVES PIMENTA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CASSAR OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DE TOTAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL E OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS E EMANUEL BATALHA, QUE MANTINHAM INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2541/00. RECORRENTE:** HILÁRIO CHAAR LIMA. Doutor Mychelle Braz Pompeu Brasil e outros. RECORRIDO: AUGUSTO CARLOS SANTOS DA SILVA. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - CONFIGURAÇÃO - Confirma-se a sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes, porque presentes todos os pressupostos para sua caracterização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2563/00. RECORRENTE:** ADARLINDO DOS SANTOS FIGUEIREDO FILHO. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros.

RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA - Nos termos do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho, e sempre do reclamante o ônus da prova de realização de trabalho em horário extraordinário. Neste caso, o reclamante não se desincumbiu de seu ônus probandi, devendo ser mantida a sentença, no particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2579/00. RECORRENTE:** UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNAMA. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDO: ERIONILDES DE OLIVEIRA GONÇALVES. Doutor Legênio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: JUSTA CAUSA - A justa causa, como pena máxima imposta ao empregado, deve ser cabalmente comprovada, sob pena de se referendar uma punição injusta, com reflexos danosos no futuro social e profissional do empregado. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO APENAS UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA JULGAR A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2590/00. RECORRENTES:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. E HAMILTON PALXÃO CARVALHO DOS SANTOS. Doutora Wallace Monte de Araújo Cortez e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA - Nos termos do artigo 818, da Consolidação das Leis do Trabalho, é sempre do reclamante o ônus da prova de realização de trabalho em horário extraordinário. Neste caso, o reclamante não se desincumbiu de seu ônus probandi, devendo ser mantida a sentença, no particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E DO DOCUMENTO DE FOLHAS 256-259, ANEXADO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, CONFIRMANDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2719/00. RECORRENTE:** PAULO PEREIRA DE SOUZA. Doutor Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDO: DURVAL COSTA FERREIRA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: PARCERIA MARÍTIMA - PROVA DOCUMENTAL - CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO - Se o reclamado alega a existência de parceria mantida com o reclamante, produz prova documental nesse sentido - sem qualquer impugnação da parte contrária - e o reclamante é considerado confesso quanto à matéria de fato, não há como se reconhecer a existência de vínculo empregatício entre as partes, mormente quando o empregado assume sérios riscos no negócio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO UMA CORREÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTES. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2727/00. RECORRENTE:** TV FILME BELEM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Keule Ciane Batista Silva e outros. RECORRIDO: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE AZEVEDO. Doutor Luiziano Benedito de Paula Cavallero e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - PERCENTUAL DE ACRESCIMO - NORMAS COLETIVAS - Considerando que a empresa já pagava horas extraordinárias com 70% de acréscimo, não pode pretender pagar percentual inferior, independentemente de seu enquadramento sindical. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, ESCLARECER QUE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DEVERÃO SER CALCULADAS COM BASE NOS SALÁRIOS CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDO PARCIALMENTE O JUÍZ RELATOR QUANTO ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS AOS SÁBADOS.











SILVA LEANDRO. Doutor Jader Kahwage David e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 1940/00. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. E MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA E OUTRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

15. PROCESSO TRT RO 2038/00. RECORRENTE: EDSON OLIVEIRA PONTES. Doutora Edlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutora Maria do Socorro Muralha de Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 2067/00. RECORRENTES: ADALGISA DA COSTA MARUOKA E OUTROS. Doutor Edvaldo Assunção Caldas. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Procurador Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Tadeu.

17. PROCESSO TRT RO 2068/00. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Carla Nazare Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDO: PAULO ROBERTO CAVALCANTE. Doutor Joelson dos Santos Monteiro e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Tadeu.

18. PROCESSO TRT RO 2116/00. RECORRENTES: MANOEL BOAVENTURA ARAUJO E SILVA. Doutor Antônio Olivio Rodrigues Serrano E AALBORG INDUSTRIES LTDA. Doutor Márcio Miranda Viana e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E UNIMAN. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Vânia Aparecida de Souza Chiavaglia. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT RO 2151/00. RECORRENTE: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. Doutora Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDOS: ERIVALDO PINHEIRO MARTINS. Doutora Maria de Lourdes Rebouças Silva e outros. E INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

20. PROCESSO TRT RO 2186/00. RECORRENTE: LOURIVAL VALE. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: KOSEI UEOKA. Doutor Rosilene Silva de Souza e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

21. PROCESSO TRT RO 2221/00. RECORRENTES: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. E SUPERMERCADO KI-FREGO LTDA. RECORRIDOS: OS MESMOS, ANTONIO COIMBRA SANTOS. Doutor Manoel Jorge Monteiro Siqueira e outros. E NUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA. Doutor Cesar Mitaci Cesar da Cruz e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 2341/00. RECORRENTE: SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDO: NILTON CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

23. PROCESSO TRT RO 2493/00. RECORRENTE: ESPÓLIO DE SAMUEL BARROS DIAS. Doutor Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDA: YOLDIZA PINHEIRO DA SILVA. Doutor Marcelo Favacho Brasil Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 2566/00. RECORRENTE: NORMA MARIA AMÉRICO GOMES. Doutor Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE. Doutor Manoel Dornelles Barreto Viana. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

25. PROCESSO TRT RO 2663/00. RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA F. COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDOS: ADENILSON DOS SANTOS COSTA. Doutor Valdeci Quarosma de Almeida e ANTONIO SALAZAR DE ALMEIDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

26. PROCESSO TRT RO 1634/00. RECORRENTE: CARLOS MARTINS CHAVES. Doutor Antônio dos Santos Dias e outro. RECORRIDO: P. S. LIMA ASSISTÊNCIA POSTUMA. Doutora Maria Olinda Soares Dias de Aguiar. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 1831/00. RECORRENTE: NORTE HOTELARIA S/A. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDA: DOMINGAS ANGELINA DA LUZ CARVALHO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

28. PROCESSO TRT RO 2087/00. RECORRENTES: JB LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira E MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA DIAS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 2422/00. RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA. Doutor Raimundo João Oliveira de Macedo e outros. RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Doutora Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros. Procurador Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 2490/00. RECORRENTE: EDITORA DO BRASIL S/A. Doutora Eunice Yumiko Kawata Tanaka e outros. RECORRIDO: EDUARDO LANDRY SOARES GOMES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

31. PROCESSO TRT RO 2543/00. RECORRENTE: CARLOS IVANILDO SANTOS DE SOUZA. Doutor Carlos Tadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 2647/00. RECORRENTES: JOSÉ LINDOMAR DE SOUSA MACHADO. Doutor Wellington Farias Maclado e outros. E BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. Doutor Régis Rafael Flores e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 2658/00. RECORRENTE: MASSA FALIDA R. P. M. GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutor Ary de Oliveira da Silva e outro. RECORRIDO: LUIS AUGUSTO EVARISTO DA SILVA. Doutor Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Conrado e Emanuel Batalha.

34. PROCESSO TRT RO 2760/00. RECORRENTES: JOSÉ AMANDIO DA SILVA REZENDE. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. E PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 3083/00. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto e outro. E LUIS OTAVIO LOPES DAS NEVES. Doutor Cláudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 3288/00. RECORRENTE: AGENOR VALENTE DOS SANTOS. Doutora Nádia Magalhães Alão e outros. RECORRIDO: JOSÉ QUINTINO FERREIRA. Doutor Francisco Assis dos Santos Filho. E GUAMA ENGENHARIA LTDA. Doutor Michel Nascimento de Oliveira. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO TRT AP 2906/00. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Márcio Miranda Viana e outros. AGRAVADO: FIANVO MARTINS DE ANDRADE. Doutor Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juizes José Conrado e Emanuel Batalha.

38. PROCESSO TRT AP 3082/00. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM PREFEITURA MUNICIPAL - SEMEC. Procuradora Elza Maria Machado Santos de Souza Franco. AGRAVADO: IVAN MORAES REGO DE MELO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

39. PROCESSO TRT AP 3232/00. AGRAVANTE: JOAQUIM NONATO TEIXEIRA DA COSTA. Doutor Antonio dos Reis Pereira e outra. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

40. PROCESSO TRT AP 3399/00. AGRAVANTE: NILTON DAMASCENO BARROS. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. AGRAVADA: PANIFICADORA E CONFITEARIA PAO DA VIDA LTDA - ME. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

41. PROCESSO TRT RO 2901/00. RECORRENTE: JOCEMIR TEIXEIRA MONTEIRO. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: H. C. PNEUS S.A. Doutor Mendel Eliaszevicz. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 2969/00. RECORRENTE: IVALDO PINHEIRO NUNES. Doutora Edlene Sandra Luz de Lima. RECORRIDOS: RODOLVÁRIO LIDEBRAS S.A. E S.A. TRANSPORTES ITAJAIPA. Doutor Cláudio Gonçalves Guerra e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 2970/00. RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS BASTOS DE ARAUJO. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: TICKET SERVIÇOS S.A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 3114/00. RECORRENTE: AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IENA CLÁUDIA. Doutora Maria do Socorro Borges Celso Sá e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

45. PROCESSO TRT AP 2545/00. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Graciane da Mota Costa e outros. AGRAVADOS: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Doutora Kelmia Sousa de Oliveira Reuter Coutinho. MYRIAM BARCESSAT SERRUYA. Doutora Kelmia Sousa de Oliveira Reuter Coutinho e LAZARO PEREIRA BRASIL. Doutora Ocasantina de Miranda Bruno e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 1974/00. RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Paulo Cabral Amorim Júnior e outros. RECORRIDO: EDIBERTO VENÂNCIO DA SILVA BEZERRA. Doutora Selma Lucia Lopes Leão. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Conrado e Emanuel Batalha.

47. PROCESSO TRT RO 3032/00. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Keule Gane Batista Silva e outros. RECORRIDO: PERES CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO. Doutor Luziano Benedito de Paula Cavallero e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 3118/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Denis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: HERALDO LOPES BARROS. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e outros. E HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 3286/00. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. E PEDRO LOPES DE CASTRO FILHO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS E HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

50. PROCESSO TRT AP 3349/00. AGRAVANTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Doutora Martha Siqueira Rebelo e outros. AGRAVADO: ADEMAR RODRIGUES DE CASTRO. Doutor Miguel Antônio Campos Serra e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

Quarta Vara do Trabalho de Belém.  
Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 43/2000 - 2ª TURMA  
JULGADOS EM 02.08.2000

RITO SUMARÍSSIMO:  
CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 3807/2000. RECORRENTE: CÉLIO JAIME RAIOI. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS. Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros. RELATORA: Juiza Rosa Maria da Serra Freire. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 3772/2000. RECORRENTE: ARENILDO BARBOSA GONCALVES. Dr. Terezinha de Jesus Liquei. RECORRIDOS: INSTECON ENGENHARIA LTDA. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Jean Demas Amato e outros. RELATORA: Juiza Rosa Maria da Serra Freire. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 3841/2000. RECORRENTE: DECOR - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RECORRIDOS: PAULO HENRIQUE ARAÚJO VALENTE DE ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL GUERREIROS SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATORA: Juiza Rosa Maria da Serra Freire. EMENTA: DESERÇÃO. O comprovante do preparo do recurso deve vir aos autos no original ou em fotocópia autêntica, como exigido no art. 830, da CLT, sob pena de ser considerado o apelo deserto. Não tendo o recorrente trazido aos autos os originais das guias do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, tem-se o apelo por ele interposto como deserto e dele não se conhece. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, SUSCITADA EM CONTRA RAZÕES E DELE NÃO CONHECER, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 3836/2000. RECORRENTE: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisco Edna Leal Fragaço e outros. RELATORA: Juiza Rosa Maria da Serra Freire. EMENTA: DESERÇÃO. O comprovante do preparo do recurso deve vir aos autos no original e autenticado mecanicamente pelo estabelecimento bancário receptor ou em fotocópia autêntica, como exigido no art. 830, da CLT, sob pena de ser considerado o apelo deserto. IN CASU, o recorrente trouxe aos autos uma Guia DARF (fl. 146), com a qual tenta comprovar o preparo regular de seu apelo, contudo, este documento não serve para fins pretendidos, uma vez que não se reveste das formalidades legais, já que se trata de uma cópia sem qualquer autenticação mecânica do valor que deveria ter sido depositado a título de custas processuais cominadas na r. sentença recorrida, o que torna o recurso deserto, face a inobservância da norma disposta no art. 830, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

- RITO ORDINÁRIO:  
ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 3483/2000. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Graciane da Mota Costa e outros. AGRAVADO: AVELINO CARLOS SALHEB DE OLIVEIRA. Dr. Francisco de Assis Reis Miranda Júnior. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE IMPERFEIÇÕES. Não interce reforma a r. sentença que julgou embargos da execução, quando incorreram quaisquer dos erros apontados, estando a decisão agravada de acordo com a lei e a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 3417/2000. AGRAVANTE: ANA DA SILVA DE EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA. AGRAVADO: JORGE MONTEIRO SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. O agravo de petição e recurso previsto na lei consolidada e, como tal, um de seus pressupostos de admissibilidade é o depósito prévio, a que se refere o § 2º do art. 8º da Lei 5.542/92. Também o recolhimento das custas processuais e outro requisito formal para o preparo do recurso, imprescindível à sua admissibilidade, sob pena de deserção, tal como exige o art. 789, § 4º, da CLT. Tendo em vista o disposto no § 5º, I, do art. 897, da CLT, comando introduzido pela Lei 9.756/98, a polêmica em torno da exigência de depósito recursal para o conhecimento do agravo de petição restou superada. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 3437/2000. AGRAVANTE: RIOMAR HOTELARIA LTDA. Dr. Francisco Sávio Fernandes Mello e outros. AGRAVADO: FRANCISCO SOLANO SILVA XAVIER. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. RECONHECIMENTO NA EXECUÇÃO. Como está assente nos arts. 10 e 448 da CLT, as alterações na estrutura jurídica da empresa não atentam os direitos adquiridos dos empregados, aplicando-se o fenômeno da despersonalização do empregador e o instituto da sucessão, de modo que o sucessor responde pelas obrigações trabalhistas, pelas dívidas do sucedido, mesmo nos processos de execução, assumindo as responsabilidades trabalhistas do sucedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 3505/2000. AGRAVANTE: KOK BORDADOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. AGRAVADA: DORANEIDE DO EGITO SANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: PENHORA BENS DE TERCEIRA. Não comprovada a responsabilidade patrimonial da terceira embargante cujos bens foram penhorados, devem ser liberados os bens penhorados.







VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-521/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outras, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-3149/99-5, em que é exequente: ANTONIO PINTO PAIVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-24.690,88 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-522/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-342/00-9, em que é exequente: WILSON CARLOS CORTINHAS PESSOA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-78.156,55 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-523/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outras, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-3655/99-7, em que é exequente: JOSÉ LEONARDO FELIX BARROSO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-8.471,22 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-524/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. executada nos autos do Processo n.º VT-AN-2496/99-X, em que é exequente: BIRNADETH RIBEIRO DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-10.925,64 (DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-525/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-349/00-1, em que é exequente: PEDRO RICARDO DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-9.384,52 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-526/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-899/00-1, em que é exequente: EDMUNDO FURTADO DE FREITAS E OUTRO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.159,95

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-3053/99-3, em que é exequente: PAULO RONALDO FARIAS CARDOSO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-7.372,31 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-527/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-851/00-8, em que é exequente: IRANIL FARIAS LACERDA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-3.099,80 (TRÊS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-528/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-345/00-6, em que é exequente: MARCONE FERREIRA LIMA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-463,67 (QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-529/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-852/00-X, em que é exequente: JOSIVALDO LEITE DE MOURA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.707,05 (UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-530/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-897/00-X, em que é exequente: MAURICIO DE LIMA GOMES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.639,89 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-531/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-899/00-1, em que é exequente: EDMUNDO FURTADO DE FREITAS E OUTRO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.159,95

(DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VI-AN-532/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN 568/99-X, em que são partes: ANA DÍLMA SILVA DE OLIVEIRA, exequente, e SOLANGE DE FÁTIMA SILVA MENDONÇA, executada, fica notificado o Sr. IRAN RODRIGUES MENDONÇA, fiel depositário, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA ENTREGAR OS BENS ADJUDICADOS EM 48 HORAS.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 21.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-534/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outras, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-3207/99-4, em que é exequente: MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-4.242,65 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-535/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-3590/99-7, em que é exequente: JOELZILA DO SOCORRO FARIA PINHEIRO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-24.956,81 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-536/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-344/2000, em que é exequente: JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DE SOUZA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-15.468,73 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.  
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-537/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-2753/99-4, em que é exequente: SAMUEL NASCIMENTO DE ALCANTARA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-19.557,43 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000. Eu, GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária,



lavrado o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-538/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. executada nos autos do Processo n.º VT-AN-2511/99-2, em que é exequente: IZALAS COSTA DE AVILA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-15.630,84 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-539/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-847/2000-6, em que é exequente: JOSE MARIA PINHEIRO DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.212,53 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-540/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, executada nos autos do Processo n.º VT-AN-231/00-0, em que é exequente: MAURO DASILVEIRA PEREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.879,17 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-541/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-379/2000-X, em que é exequente: MARIA BERNARDETE LIMA CONCEIÇÃO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-4.259,18 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-542/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-2495/99-5, em que é exequente: MARIA DAS DORES LOPES DASILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-14.003,73 (QUATORZE MIL, TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.

de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-544/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-850/00-6, em que é exequente: ANTONIO CARLOS DOS REIS MARTINS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.490,76 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-545/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executada nos autos do Processo n.º VT-AN-133/00-0, em que é exequente: ANTONIA DO CARMO SIQUEIRA DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-3.616,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-546/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outras, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-2520/99-3, em que é exequente: JESUALDO MONTEIRO DAPAZ, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-17.641,17 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.  
 FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-547/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-499/99-6, em que são partes: ANTONIO MANOEL PINHEIRO DA SILVA e OUTRO, exequente, e TÉCNICO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, executada, fica notificada a executada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 77 DOS PRESENTES AUTOS.  
 Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 24.07.2000.  
 Eu, ..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.

**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 543/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.08.00 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Claudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2288/98-7, movido por SEBASTIAO BATISTA SOUZA CUNHA contra MAGINCO COMPENSADOS S.A, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA DA CERÂMICA, 400 MARITUBA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):  
 UM VEICULO MARCA VOLKSWAGENS TIPO GOL 1000, COR CINZA CHAPA KDD 1628/PA, ANO 1996/1996, A GASOLINA, CHASSIS N.º 9BWZZZ30ZTPU18261, AVALIADO EM R\$ 12.000,00

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

conclusos à Presidência.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.  
 Ananindeua/PA, em 25.07.00. EU, ..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 535/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.08.2000 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Claudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1857/99-6, movido por JOSÉ GOMES DE SOUZA contra CIRCULO MILITAR DE BELEM, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) MARGEM ESQUERDA DA ROD. BR 316, ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, A ALTURA DO KM. 25, ENTRE OS MUNICIPIOS DE MARITUBA E BENFICA, e que é(são) o(s) seguinte(s):  
 UM TERRENO MEDINDO 450 METROS DE FRENTE, PELO QUE TIVER DE FUNDOS ATE A MARGEM DO RIO MOCAIATUBA, LIMITANDO SE DE FRENTE COM A ROD. BR 316, PELA LATERAL DIREITA COM TERRENO ATRIBUÍDO AO GOVERNO FEDERAL; À ESQUERDA COM TERRENO EDIFICADO DE PROPRIEDADE DO GOVERNO FEDERAL, E FUNDOS COM O RIO MOCAIATUBA. PROPRIETÁRIO: CIRCULO MILITAR DE BELEM, ENTIDADE CIVIL, COM SEDE NA CIDADE DE BELEM, REGISTRADO NO CARTORIO FARI NETO, MATRICULA 3752, FICHA 001, LIVRO 02, ONDE FUNCIONA A SEDE SOCIAL DA EXECUTADA COM AS SEGUINTE EDIFICAÇÕES: PREDIO DE DOIS PAVIMENTOS ONDE FUNCIONAVA O RESTAURANTE; PREDIO ONDE FUNCIONA O BAR, COZINHA, RESTAURANTE; PREDIO QUE POSSUI AS INSTALAÇÕES DE BANHEIRO SAUNA, UMA CASA DE MADEIRA, PORTICO DE ENTRADA; 4 QUADRAS DE ESPORTE VOLEI; 4 QUADRAS DE TÊNIS; 02 PISCINAS (ADULTO E INFANTIL); 04 CAMPOS DE FUTEBOL; UMA QUADRA DE ESPORTES POLIVALENTE; CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO NO TOTAL PENHORADO E AVALIADO EM R\$-315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.  
 Ananindeua/PA, em 24.07.2000. EU, ..... ROSA HELENA SÉCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.

**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 548/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.08.00 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Claudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1946/98-3, movido por DILVANE DE JESUS SANTOS contra MASSA FALIDA SAN DANIELE INDE COM LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA PEDRO MARQUES MESQUITA, 444 MARITUBA, e que é(são) o(s) seguinte(s):  
 UM QUEBRADOR DE BLOCOS DE CARNE CONGELADA, DE UM ROLO, MARCA IBRAMAK LTDA, COM MOTOR DE 25 HP, ALTURA 1,45 M, LARGURA 0,90 M DE COMPRIMENTO 1,35 M, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.  
 Ananindeua/PA, em 26.07.00. EU, ..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, ..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscrevo.  
**DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
 Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 549/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.08.00 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Claudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1654/99-8, movido por CAETANO FIGUEIREDO FAVACHO contra MONTEC ENGENHARIAS S/C LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AV. DAS AMÉRICAS, LOTES 7/8 ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):  
 UM GRUPO DIESEL GERADOR DE 15 KVA COMPOSTO POR MOTOR YANMAR BTZZ ACOPLADO A GERADOR KOHLBACH DE 15 KVA - 127/220V 60 HZ, COM QUADRO DE COMANDO DE CONTROLE MANUAL, N.º MOTOR 059B0216, N.º DO GERADOR 2499, AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).



Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 24.07.00. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavra o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 550/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.08.00 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguan - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vi), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2390/98-9, movido por DAYSE LAUNE ANGELIN contra CBU CENTRO EDUCACIONAL UNIÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO PAAR, QUADRA 129, Nº 08 ANANINDEUA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMBALÇÃO BEMMADEIRA DE LELI, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 250,00; 200 CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITÁRIO, NO ESTADO CADA UMA AVALIADA EM R\$ 15,00, NUM TOTAL DE R\$ 3.000,00 E 09 VENTILADORES DE TETO, COM Nº DE SÉRIE E MARCA APAGADOS, NO ESTADO FUNCIONANDO, CADA UMA AVALIADO EM R\$ 100,00, NUM TOTAL

DE R\$ 900,00 E 02 ESTANTES DE AÇO, NO ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 70,00, NUM TOTAL DE R\$ 140,00, PERFAZENDO-SE NUM TOTAL PENHORADO DE E AVALIADO DE R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 24.07.00. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavra o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 551/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.08.2000 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguan - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vi), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3411/97-9, movido por PAULO CESAR FRIGÉRIO contra MAD EIREIRA CENTRO NORTE IND. COM. EXP. LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ROD. BR. 316, KM 20, BENEVIDES/PA (PROX. AO BAR DA POL. FEDERAL), e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA PLAINA MARCA SAMBROZ, Nº 28969, SÉRIE M 47, COM 7 ELXOS, COR

VERDE, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 27.07.2000. EU..... ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavra o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz do Trabalho

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE AR 05834/1999. RECORRENTE(S): LIDERTAXI AÉREO S/A. Advogado(s): Dr. Marília Siqueira Rebelo e Outros. RECORRIDO(S): FELIX GOMES DA PAIXÃO. Advogado(s): Dr. David Cruz Araújo e Outros. DESPACHO Vistos etc. I - O recurso ordinário de folhas 180/187, interposto pela autora, apresenta-se adequado, renovado, tempestivo, suscitado por procuradora habilitada, todavia, altera-se deserto, uma vez que não foi efetuado o depósito recursal no montante de R\$ 5.602,98 (Ato TST/GP/Nº 237/99), haja vista a condenação cominada pelo v. acórdão de folhas 170/178, pelo que não preenche, o apelo, os pressupostos recursais comuns para sua admissibilidade. II - O recorrido não apresentou contraminuta, consoante o certificado à folha 191. III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, porque deserto. Intimem-se. Belém (PA), 27 de julho de 2000. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS JUNHO/2000  
(Art 37 da Lei Complementar nº 35-LOMAN)

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO										ACÓRDÃO		
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO	VISTA	JULGADOS	LAVRADOS	AGUARDANDO
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR	PAUTA	REGIMENTAL			LAVRATURA
VICENTE J. M. FONSECA (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROSITA S. NASSAR (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GEORGENORS. F. FILHO (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LYGIA S. L. OLIVEIRA (1)	21	21	0	0	0	0	30	21	6	0	43	41	0
LUIZ ALBANO M. LIMA (1)	23	8	1	0	0	0	56	29	3	0	27	22	1
JOSE E. BENTES (1)	61	35	37	19	0	0	42	22	5	0	21	15	0
JOSE M.Q. ALENCAR (1)	59	22	17	0	0	0	28	45	13	0	9	7	0
FRANCISCA O. FORMIGOSA (1)	23	45	0	0	0	0	61	3	4	0	41	37	0
VANILSON F. HESKETH (1)	73	4	36	1	0	0	60	2	7	0	42	30	0
JOSE A. F. AFFONSO (1)	46	2	0	0	0	0	50	20	18	0	50	57	0
WALDIR O. COSTA (1)	65	32	36	12	0	0	62	7	15	0	47	45	0
M. JOAQUINA S. REBLO (1)	67	6	5	0	0	0	42	18	10	0	21	24	0
ELIZABETH F. M. NEWMAN (1)	42	18	0	0	0	0	13	11	7	0	3	4	0
ODETE A. ALVES (4)	13	11	0	0	0	0	25	1	17	0	16	16	0
RAIMUNDO S. MACHADO (2)	40	8	38	7	0	0	54	4	19	0	8	8	0
JOSE F. P. FERREIRA (2)	82	4	28	0	0	0	42	10	7	0	34	31	1
VILSON J. SCHUBER (3)	38	10	15	0	0	0	56	20	11	0	54	47	0
JOSE C. A. SANTOS (3)	38	20	0	0	0	0	43	7	14	0	48	45	9
EMANUEL N. BATALHA (2)	60	7	45	0	0	0	39	7	20	0	21	19	0
MARIO MARTINS JUNIOR (3)	45	7	8	0	0	0	27	5	10	0	24	25	0
HERBERT TADEU F. MATOS (4)	16	5	0	0	0	0	43	49	21	0	30	21	0
MARIA LUIZA N. DE BRITO (4)	82	49	39	0	0	0	796	292	211	0	189	542	2
TOTAL	894	314	305	39	0	0							

DECISÃO: A Exmª Juíza Renta de Nazaré Sidem Nazar, Juíza Vice-Presidente, esteve no exercício da Presidência no período de 13 a 19.6 e no dia 30.6.2000.  
A Exmª Juíza Lygia Sônia Luz Oliveira, Juíza Togada, esteve no exercício da Presidência nos dias 13 e 14.6.2000.  
O Exmª Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz Togado, esteve no exercício da Corregedoria no período de 6 a 9 e no dia 12.6.2000.  
O Exmª Juiz José de Alencar esteve de férias no período de 15.6 a 14.7.2000.  
O Exmª Juiz José de Alencar esteve de férias no período de 8.5 a 6.6.2000.  
A Exmª Juíza Odete de Almeida Alves esteve de férias no período de 22.5 a 20.6.2000.

Decisões Monocráticas: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Presidente - 10  
Juiz José Augusto Affonso - 2;  
Juiz Waldir da Costa - 2;  
Juiz José de Alencar - 8;  
Juíza Francisca Formigosa - 1;  
Juíza Maria Joaquina - 4;  
Juíza Lygia Oliveira - 1;  
Juiz Herbert Tadeu - 2;  
Juiz Luiz Albano - 6;  
Juiz José Centeno - 3;  
Juíza Maria Luíza Brito - 6;  
Juiz Vanilson Hesketh - 3;